



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIII — Nº 029

SEXTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1978

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco Financeiro S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura em geral, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 645.065,11 (seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e cinco cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento de obras de infra-estrutura a serem realizadas no Conjunto Habitacional II de Piratininga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº19, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.280.474,00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de projetos e atividades na área de saneamento, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1978. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 162/77, que simplifica exigências para habilitação ao exame de motorista.

— Projeto de Lei do Senado nº 175/77, que acrescenta parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

— Projeto de Lei do Senado nº 272/76, que dispõe sobre a instalação de equipamento antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências, e Projeto de Lei do Senado nº 273/76, que estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 50/78, de autoria do Sr. Senador Cunha Lima, que acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.4 — Leitura de Indicação

— Nº 1, de 1978, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, indicando à Comissão de Legislação Social sejam os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços convidados a prestarem os esclarecimentos que especifica.

1.2.5 — Requerimento

— Nº 75/78, de autoria do Sr. Senador Jessé Freire, solicitando tenham tramitação em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 39/77 e o Projeto de Lei do Senado nº 208/75.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 237/76, constante da Ordem do Dia da presente sessão, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direito Humanos Fundamentais".

SENADOR ITAMAR FRANCO, em explicação pessoal — Sentido da intervenção de S. Exª ao discurso do Sr. Jarbas Passarinho, tendo em vista aparte dado ao mesmo pelo Sr. Heitor Dias.

SENADOR VIRGILIO TÁVORA, como Líder — Apreciação do discurso do Sr. Paulo Brossard, proferido na sessão ordinária de 11 de abril último, na parte referente à dívida externa brasileira.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Aspectos do diálogo mantido pelo Sr. Ministro da Fazenda com líderes sindicais do Estado de São Paulo.

1.2.7 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 52/78, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que eleva para 100% (cem por cento) do FGTS depositado, a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

1.2.8 — Requerimento

— Nº 76/78, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 106/77, de sua autoria.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 29, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal,

da saudação feita pelo Ministro Armando Falcão ao Presidente Ernesto Geisel, por ocasião do quarto aniversário do seu Governo, e do agradecimento que, na oportunidade, fez o Senhor Presidente da República. **Aprovado.**

— Requerimento nº 30, de 1978, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Leitão de Abreu, na sessão em que o Supremo Tribunal Federal homenageou o Ministro Bilac Pinto. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Paulo Brossard e Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/76, do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais". **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/76 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Senador Itamar Franco, tendo sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 61/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 265/76, do Sr. Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 77/78, de adiamento de sua discussão para reexame da Comissão de Legislação Social, após usarem da palavra os Srs. Senadores Franco Montoro e Osires Teixeira.

— Projeto de Lei do Senado nº 144/77, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade.) **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 59/78, de adiamento de sua discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Política agrícola do Governo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Editorial do jornal *O Estado de S. Paulo*, sob o título "A SUDENE mostra a sombria situação do Nordeste", em que se faz um retrospecto das atividades desse Órgão e se relata a situação econômica do Nordeste.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Notícia publicada no jornal *O Estado de Minas*, referente a entrada em operação de nova composição ferroviária entre Rio e São Paulo, a partir do próximo dia 15.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Restabelecimento dos direitos de servidores procedentes de órgãos transformados.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Falecimento do General José de Brito Carmelo.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Concessão do 13º salário aos servidores civis e militares da União.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 53/78, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 13/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 14/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00, o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 18/78, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 13, 14 e 18/78, constantes da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 78, 79 e 80/78, respectivamente. À promulgação.

2.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Aspecto da política de pessoal atualmente adotada pelo Governo brasileiro. Situação dos pensionistas.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 12-4-78.

4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 17, de 1978.

5 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 57/78.

6 — ATAS DE COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 43ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978
4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura
PRESIDÊNCIA DOS SRs. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO,
MAURO BENEVIDES E HENRIQUE DE LA ROCQUE.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — José Lindoso — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Heitor Dias — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NºS 153 E 154, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1977, que "simplifica exigências para habilitação ao exame de motorista".

PARECER Nº 153, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Heitor Dias

O Projeto do exame, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, tem por objetivo dispensar o candidato à habilitação para dirigir veículos, da obrigatoriedade de apresentar folha corrida e atestado de bons antecedentes, conforme o previsto na alínea b do art. 71 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

Apreciando a matéria nesta Comissão, o ilustre Senador Leite Chaves concluiu pela sua juridicidade e constitucionalidade.

Todavia, no mérito, a matéria mereceu desaprovação, porquanto o informe sobre a vida pregressa e o comportamento do candidato à motorista é, sem dúvida, essencial ao exercício de uma atividade que tem íntima relação com a segurança de tráfego e, portanto, não se deve restringir a concessão de carteira de habilitação à simples prova de destreza do candidato.

Tanto assim é, que outras exigências legais para a obtenção do referido documento são o limite mínimo de idade e o fato do inscrito saber ler e escrever.

Agora, se a lei, por sábia prudência, veda o privilégio de dirigir veículos automotores aos menores e aos analfabetos, não há como admitir a sua liberalidade no sentido de permitir que pessoas com problemas diversos — e que podem até mesmo consubstanciar envolvimento com penalidade de trânsito — venham a conduzir automóveis pelas ruas e estradas.

Diante disso, o parecer desta Comissão é, no mérito, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Wilson Gonçalves — Cunha Lima — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Dirceu Cardoso — Accioly Filho.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR LEITE CHAVES

De autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres, visa o projeto examinado eliminar a alínea b do artigo 71 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que instituiu o Código Nacional de Trânsito.

A alínea que se pretende eliminar é a que exige folha-corrida e atestado de bons antecedentes ao candidato à habilitação para dirigir veículos.

Parece-nos que a proposição deve ter acolhida; com muita felicidade, seu ilustre proponente procura, de fato, eliminar formalidades totalmente descabidas, em função de grande número de cidadãos que, tentou seu nome registrado em arquivo da segurança pública, ficam impedidos de dirigir veículos.

Ora, o automóvel é componente básico da vida moderna, sendo instrumento indispensável a todas as atividades, não se tratando mais de um luxo, de uma necessidade; diz-se até que o homem moderno é constituído de cabeça, tronco e rodas.

Além disto, conforme se sabe, a maioria dos registros, em tais casos, advêm de acidentes sem maior expressão, a maioria motivada pelo grande e desordenado fluxo de trânsito das grandes cidades, exatamente onde dirigir não é um privilégio, mas uma imposição da vida moderna.

Está certo o ilustre proponente quando afirma, justificando a proposição, que o interesse da segurança pública estará resguardado no limite em que os exames médicos e psicotécnicos, já exigidos do candidato impeçam os que tiverem deficiências notórias, físicas ou psíquicas, da possibilidade de uma habilitação para dirigir.

Não encontramos qualquer obstáculo, quer do ponto de vista constitucional, quer do ponto de vista jurídico, ao projeto; sua conveniência é indiscutível, pelo que somos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 1977. — Leite Chaves.

PARECER Nº 154, DE 1978

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alexandre Costa

O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Vasconcelos Torres, suprime a alínea b do artigo 70 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 1966), que exige folha corrida e atestado de bons antecedentes, para inscrição de exame de habilitação de condutor de veículo automotor.

A justificação esclarece:

"O fornecimento de folha corrida e de atestado de bons antecedentes está condicionado, como se sabe, à ausência do nome do interessado nos arquivos da segurança pública.

Fatos insignificantes, simples malentendidos, às vezes — que em nada refletem ou definem a honrabilidade do cidadão nele envolvido — uma vez registrados nos fichários policiais comprometem o fornecimento daqueles documentos a que me referi.

E fica o cidadão por isso impedido de tirar sua carteira de motorista, objetivo que poderá ter para ele, no universo respeitável de seus interesses pessoais, um caráter de alta prioridade.

Cabe perguntar: que tem uma coisa com a outra? Que tem a ver o ato de dirigir veículos automotores, inclusive como meio de vida, com a circunstância acidental de que aquele que deseja fazê-lo tenha tido a infelicidade de

envolver-se em ocorrência situadas na órbita de interesse da polícia? Afinal, contas com a polícia e com a justiça são acertadas por outros meios bem definidos.

O interesse da segurança pública, no meu entender, estará resguardado no limite em que os exames médicos e psicotécnicos já exigidos ao candidato à carteira de motorista impeçam àqueles que tiverem deficiências notórias, físicas ou psíquicas, da possibilidade de uma habilitação para dirigir veículos automotores.

Por que, então, manter de pé uma exigência que não se apóia em razões consistentes ou, sequer, conhecidas? Uma exigência que injustificadamente, está prejudicando a milhares de patricios — contribuintes do erário, acrescente-se — privados do direito simples de obter uma carteira de motorista?"

A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, assim conclui seu parecer:

"(...) no mérito, a matéria mereceu desaprovação, porquanto o informe sobre a vida progressa e o comportamento do candidato à motorista é, sem dúvida, essencial ao exercício de uma atividade que tem íntima relação com a segurança de tráfego e, portanto, não se deve restringir a concessão da carteira de habilitação à simples prova de destreza do candidato.

Tanto assim é, que outras exigências legais para a obtenção do referido documento são o limite mínimo de idade e o fato do inscrito saber ler e escrever.

Agora, se a lei, por sábia prudência, veda o privilégio de dirigir veículos automotores aos menores e aos analfabetos, não dá como admitir a sua liberdade no sentido de permitir que pessoas com problemas diversos — e que podem até mesmo consubstanciar envolvimento com penalidade de trânsito — venham a conduzir automóveis pelas ruas e estradas.

Diante disso, o parecer desta Comissão é, no mérito, pela rejeição do Projeto."

Do ponto de vista da política de trânsito, cumpre lembrar que o Congresso Nacional está aguardando a remessa do novo Código Nacional de Trânsito, cujo anteprojeto foi publicado no D.O. de 16-4-74 — suplemento, com a finalidade de receber sugestões.

Consoante esse anteprojeto, elaborado pelo Ministério da Justiça, os exames para habilitação serão de sanidade física e mental; psicotécnico; de legislação de trânsito; de prática de direção; e de conhecimentos técnicos de veículos (art. 70). Não há referência à folha corrida e ao atestado de bons antecedentes, portanto esses documentos não serão exigidos, pela nova legislação.

Não obstante a simplificação pretendida pelo ilustre autor ser digna de encômios, entendemos que a revisão do Código de Trânsito deve ser realizada em uma única oportunidade. Esse, pois, o motivo por que opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Braga Junior** — **Mattos Leão**.

PARECERES N^{os} 155 E 156, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 175, de 1977, que "acrescenta parágrafo ao artigo 73 da Lei n^o 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito)".

PARECER N^o 155, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Vilson Gonçalves

O Nobre Senador Nelson Carneiro, apresentou ao Senado Federal, o presente Projeto de Lei com o objetivo de aditar ao artigo 73 do Código Nacional de Trânsito um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1^o O artigo 73 da Lei n^o 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de parágrafo 4^o, com a seguinte redação:

"Art. 73.

§ 1^o

§ 2^o

§ 3^o

§ 4^o Os exames psicotécnicos, se estendidos à categoria de motorista amador, para estes somente deverão ser renovados quando o condutor tenha sido considerado culpado em acidente de trânsito."

Na justificação, alega o autor:

"Exercitando essa faculdade inscrita na lei, o Conselho Nacional de Trânsito baixou a Resolução n^o 499, de 23 de dezembro de 1975, que "regulamenta o funcionamento das Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, estabelece o respectivo currículo e determina as condições para habilitação".

Entre outras coisas, essa resolução estabeleceu a obrigatoriedade dos exames psicotécnicos, para todas as categorias de motoristas, e determinou que esses exames devem ser renovados periodicamente.

Mas, ao arrepio dos limites da faculdade legal, o CNT confessa que as repartições de trânsito não estão aparelhadas para esse fim, tanto que o parágrafo 2^o do artigo 18 da Resolução n^o 499/75 procura dissimular tal circunstância, dispendo que:

"Art. 18.

§ 2^o Os exames de sanidade física e mental e o psicotécnico poderão ser realizados:

- a) no DETRAN;
- b) em consultórios médicos credenciados pelo DETRAN ou em estabelecimento médico oficial, para os exames de sanidade física e mental;
- c) em estabelecimento oficial especializado ou sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia para o exame psicotécnico.

Ora, sabemos todos que a alínea "a" do parágrafo 2^o do artigo 18 é letra absolutamente morta: não há, em todo o território nacional, um só DETRAN aparelhado para a realização de exames psicotécnicos.

Ocorreu, então, o florescimento da "indústria do psicotécnico", operada pelos tais estabelecimentos especializados sob a fiscalização do Conselho Federal de Psicologia. Isso, na falta (assim confessada) de capacidade dos DETRANs e na inexistência de estabelecimentos oficiais especializados.

Mas, como já dissemos, a resolução foi além. O exame psicotécnico, necessário para a habilitação inicial, é também exigido periodicamente.

Pois bem. Vejamos o que a própria resolução do CNT determina como requisitos de avaliação para o exame psicotécnico (art. 44):

- a) personalidade (agressividade não controlada) e instabilidade emocional;
- b) atenção (reação a estímulos auditivos e visuais);
- c) coordenação psicomotora (reflexos manuais e pedais).

As características fundamentais da personalidade, não mais se discute, sofrem ínfimas mudanças no decorrer de toda a vida do indivíduo; a personalidade, portanto, não carece de avaliações constantes ou periódicas, senão em circunstâncias bastante excepcionais.

O estado emocional, este sim, é extremamente variável, instável mesmo. Mas, para a perfeita aferição dos múltiplos estados emocionais, seriam necessários exames diários, não apenas periódicos...

Quanto à atenção, não podemos considerá-la apartada do estado emocional. Tanto isso é certo, que se define emoção como: "impressão produzida no ânimo pela vista ou audição de qualquer coisa" (Caldas Aulete, Vol II, pg. 1657). Assim, se a resolução define atenção como reação a estímulos auditivos e visuais, emoção e atenção constituem-se numa só coisa.

Por fim, os reflexos manuais ou pedais podem perfeitamente merecer avaliação adequada, através de exame clínico.

Portanto, o exame psicotécnico periódico é absolutamente dispensável, a não ser em circunstâncias excepcionais (como culpa em acidente de trânsito) ou para abarrotar os cofres dos chamados "estabelecimentos especializados sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia".

Eis aí os fundamentos da nossa proposição: exame psicotécnico por ocasião da habilitação inicial ou, em caráter excepcional, sempre que o condutor tenha culpa em acidente de trânsito".

Foi relator primitivo da matéria o ilustre Senador Otto Lehmann, que, embora reconhecendo o Projeto constitucional e jurídico, opinou, no mérito pela sua rejeição. Para chegar a essa conclusão arimou-se no argumento central de que é melhor prevenir do que remediar e na circunstância de que os motoristas considerados culpados são passíveis, também, da pena acessória de incapacidade temporária para o exercício da atividade em espécie, nos termos do Código Penal, e de que é contravenção penal dirigir perigosamente veículo na via pública.

Data Venia, ousamos discordar. Ao que nos parece nem todo acidente de trânsito importa na incapacidade temporária de dirigir, e, por outro lado, não há dados estatísticos de que a realização dos exames psicotécnicos tenha eliminado ou diminuído esses acidentes, que, em muitos casos, são resultantes de condições especialíssimas do motorista no momento em que dirige. A emoção que afeta a atenção, muitas vezes, contribui decididamente para o evento e jamais poderá ser evitada pela realização anterior do exame psicotécnico.

Efetivado pela primeira vez, com êxito o exame psicotécnico, presume-se que o motorista amador tem condições de dirigir sem prazo limitado, a menos que a ocorrência de um acidente de trânsito, grave ou leve, prove ou evidencie o contrário, principalmente quando é sabido que ele não desenvolve o esforço físico e psíquico exigido para o profissional, cujo desgaste é constante e acentuado.

Em face do exposto, consideramos o Projeto em causa constitucional e jurídico e opinamos favoravelmente quanto ao mérito.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 8 de março de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Leite Chaves — Accioly Filho — Otto Lehmann, vencido — Dirceu Cardoso — Nelson Carneiro — Mattos Leão.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR OTTO LEHMANN

De autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto sob análise visa a acrescentar parágrafo ao artigo 73 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), para eximir da obrigatoriedade de renovação dos exames psicotécnicos — se estendidos à categoria — os motoristas amadores, a não ser os que tenham sido considerados culpados em acidentes de trânsito.

2. Na Justificação, após várias considerações sobre as normas, de vários planos, que regem a matéria, conclui que "... o exame psicotécnico periódico é absolutamente dispensável, a não ser em

circunstâncias excepcionais (como culpa em acidente de trânsito) ou para abarrotar os cofres dos chamados "estabelecimentos especializados sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia". Coerentemente com esse entendimento, apresenta sua fórmula: "... exame psicotécnico por ocasião da habilitação inicial ou, em caráter excepcional, sem que o condutor tenha culpa em acidente de trânsito..."

3. O Projeto não apresenta óbices de natureza constitucional ou jurídica. Seu exame, pois, deve agora concentrar-se no mérito, que cabe a esta Comissão apreciar em virtude do disposto no art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno, por se tratar de matéria compreendida no âmbito do Direito Administrativo.

Desde logo, o intento do Projeto de circunscrever a obrigatoriedade de renovação de exames psicotécnicos — se estendida à categoria de motorista amador — apenas para os que tenham sido considerados culpados em acidentes de trânsito esbarra numa dificuldade intransponível: é que neste, como em qualquer outro terreno, sempre é melhor prevenir do que remediar. Tanto mais que aqui se joga com a segurança, a integridade física e a vida do motorista e de terceiros, bens cuja lesão, no plano humano, é sempre irremediável.

4. É de se observar, aliás, que os considerados culpados em acidente de trânsito são passíveis, também, da pena acessória de incapacidade temporária para o exercício da atividade de motorista, quer se trate de profissional, quer de amador (art. 69, item IV, do Código Penal), uma vez que podem ficar configuradas as lesões corporais culposas ou o homicídio culposos.

Na Lei das Contravenções Penais está prevista a contravenção de direção perigosa de veículo na via pública, para a qual está cominada a pena alternativa de prisão simples ou multa (art. 34, da Lei das Contravenções Penais), cabendo, aí também, a pena acessória de interdição temporária do exercício de atividade e, pois, quando for o caso, a de motorista — conforme o art. 12, item I e parágrafo único alínea a, da referida lei.

5. O caráter da prevenção de situações de dano não deve limitar-se a situações em que o dano tenha ocorrido, mas antecipar-se a ele.

Parece-nos, assim, apropriado que a renovação do psicotécnico obrigatório possa estender-se a todas as categorias de motoristas.

6. Isso posto, opinamos pela tramitação do Projeto, por constitucional e jurídico, e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), por sua rejeição.

Sala das Comissões, 8 de março de 1977. — Otto Lehmann.

PARECER Nº 156, DE 1978

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Mattos Leão

1. O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, estabelece que somente deverão ser realizados os exames psicotécnicos para renovação de carteira de motorista amador quando o condutor tenha sido considerado culpado em acidente de trânsito.

2. Os propósitos do Autor podem ser verificados no seguinte trecho da justificação:

"(...) o exame psicotécnico periódico é absolutamente dispensável, a não ser em circunstâncias excepcionais (como culpa em acidente de trânsito) ou para abarrotar os cofres dos chamados "estabelecimentos especializados sob fiscalização do Conselho Federal de Psicologia."

3. Nesse contexto, cumpre lembrar que o estudo elaborado pelo Ministério da Justiça para revisão da legislação de trânsito (D.O. de 16-9-74 — Suplemento ao nº 64) mantém o exame psicotécnico. Todavia, somente o condutor definitivamente condenado por acidente de trânsito deverá ser submetido a novos exames de sanidade e técnico (art.67), isto é, exclui o exame psicotécnico no caso de

renovação de licença para conduzir, e não distingue as categorias de amador e profissional.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — **Lourival Baptista**, Presidente — **Mattos Leão**, Relator — **Braga Junior** — **Alexandre Costa**.

PARECERES NºS 157, 158 E 159, DE 1978

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1976, que "dispõe sobre a instalação de equipamentos antipoluidor nos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências, e Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1976, que "estabelece equipamentos obrigatórios dos veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências".

PARECER Nº 157, DE 1978

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

O Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1976, de autoria do eminente Senador Vasconcelos Torres, chega a esta Comissão capeando também o Projeto nº 273, do mesmo Autor, dada a correlação das matérias tratadas em ambas as proposições.

No de nº 272, determina-se que os veículos automotores de via terrestre deverão obrigatoriamente ser dotados de equipamento antipoluidor, que elimine os resíduos poluentes expelidos pelo motor. E, no de nº 273, relacionam-se os equipamentos obrigatórios que os fabricantes de veículos automotores de via terrestre terão de incluir nos automóveis, camionetas, caminhões e veículos de transporte de escolares.

A bem dizer, os objetivos pretendidos pelo Autor podiam estar consubstanciados numa só proposição.

Ocorre que, em matéria de segurança de veículos e de medidas antipoluentes, várias providências têm sido adotadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

O projeto desce a minúcias, nas exigências de equipamentos.

Reconhecendo os elevados propósitos do ilustre Autor, somos, porém, contrários, quanto ao mérito, à tramitação dos Projetos de nºs 272 e 273, de 1976, por julgá-los inconvenientes.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Itálvio Coelho**, Relator — **Helvidio Nunes** — **Wilson Gonçalves** — **Dirceu Cardoso** — **Heitor Dias** — **Accloty Filho** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 158, DE 1978

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Milton Cabral

Em virtude de requerimento do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Senador Daniel Krieger, os dois Projetos de Lei de nºs 272/76 e 273/76, ambos de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, passaram a ter tramitação conjunta, e dessa forma, relataremos as referidas proposições, quanto ao mérito, num mesmo parecer.

Os referidos projetos têm o duplo objetivo de evitar "que os gases venenosos produzidos pelos motores dos veículos contaminem o ar" e de dotar os veículos automotores de via terrestre de equipamentos obrigatórios para oferecer "maior segurança ao condutor e aos ocupantes das várias categorias de veículos", conforme as justificativas apresentadas pelo Autor.

O Projeto nº 272/76, (art. 1º), obriga a instalação "de equipamento antipoluidor, que elimine os resíduos poluentes expelidos pelo motor" e que, (art. 2º) "a partir de 1978, os veículos deverão sair das fábricas" "com o equipamento previsto" "sob pena de não serem registrados e licenciados".

Justifica o Autor a sua proposição argumentando que "a poluição ambiental nas grandes concentrações é em grande parte devida aos resíduos poluentes expelidos pelos veículos automotores, especialmente o monóxido de carbono".

O objetivo que busca alcançar o eminente Senador Vasconcelos Torres é meritório e espelhado no que ocorre em outros países produtores de veículos onde são aplicadas, anualmente, vultosas verbas em pesquisas. A exemplo da legislação existente em vários daqueles países, ao em vez de "eliminar", como está dito "os resíduos poluentes expelidos pelo motor", procuram apenas reduzir a ação poluidora a níveis suportáveis e de menos efeito sobre o meio ambiente, além de outras providências de caráter geral, como por exemplo:

a) padronização de combustíveis para os ensaios, e uma metodologia de testes comum para todos os fabricantes;

b) melhoria da qualidade dos combustíveis oferecidos aos consumidores;

c) estabelecimentos de padrões de emissão máxima de gases suportáveis e admissíveis;

d) estabelecimento de prazo suficiente para permitir o conhecimento das técnicas e experiências existentes em outros países, possíveis de serem trazidas e adaptadas às nossas condições do meio;

e) prévia aprovação dos custos, de modo a não se tornar um item demasiado oneroso para o consumidor.

Entretanto, a questão no momento de maior repercussão seria o aumento dos custos provocado pela inclusão desse melhoramento, fato este de suma importância em face do reduzido poder aquisitivo do consumidor brasileiro. O assunto deve continuar merecendo a atenção do legislador, porém, dada a carência de estudos técnicos e financeiros, não nos permite recomendar a aprovação da proposta em apreço.

Quanto ao Projeto de nº 273/76, cria a "obrigatoriedade" de "incluir" vários "equipamentos nos automóveis, camionetas, caminhões, e veículos de transporte de escolares, qualquer que seja sua categoria". O Projeto (art. 2º) diz que "a partir de 1978 nenhum veículo automotor de via terrestre novo será registrado e licenciado" "sem os equipamentos obrigatórios indicados no artigo anterior" (1º).

Na Justificativa, o Autor afirma que os equipamentos indicados "já são obrigatórios nos Estados Unidos e na quase totalidade dos países da Europa Ocidental, sendo absolutamente indispensáveis para que se ofereça maior segurança ao condutor e aos ocupantes". Salienta, ainda que, embora em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 5.108, de 21-9-66, seja atribuída competência ao Conselho Nacional de Trânsito para determinar os equipamentos obrigatórios dos veículos, não vê impedimento ao Legislativo para tomar iniciativas, diante "da inércia do CONTRAN".

Assim sendo, julgamos apropriado analisar, mesmo sumariamente, as sugestões apresentadas para permitir aos meus eminentes colegas a melhor compreensão da matéria, sob o ângulo do mérito.

1 — Encosto para a cabeça

De fato este acessório é objeto de dispositivo legal nos Estados Unidos, país onde a indústria automobilística adquiriu maior expressão como em nenhum outro país. A legislação norte-americana permite duas construções opcionais: o encosto do assento que "incorpora" o apoio pela sua altura, superior a 698mm, e o apoio "suplementar", montado no topo do assento, de altura convencional, regulável.

Esse encosto procura mais proteger os ocupantes quanto aos impactos vindos pela traseira do veículo, causando hiperflexão cervical. Pesquisas nos Estados Unidos mostraram que 2% dos mortos de trânsito são vítimas de impactos traseiros contra 45% devido a impactos frontais. A elevação de custo e peso dos veículos sem que tal elemento venha aumentar o padrão de segurança fez com que as autoridades estabelecessem normas, de menor efeito. Cabe ressaltar que os apoios para a cabeça são prejudiciais à visão do condutor. O assunto exige investigação mais apurada, não só aqui, como no que se passa nos demais países, e deve, a nosso ver, continuar, por enquanto, a ser competência do CONTRAN, conforme a Lei nº 5.108, de 21-9-66, em que pese a "inércia" do referido órgão. Essa

é outra questão. Portanto, não vemos necessidade de dispositivo legal específico sobre tal acessório, ainda de uso e especificação controvertidos.

2 — Espelho retrovisor interno e destacável

O espelho retrovisor interno deve ser instalado conforme a Resolução do CONTRAN nº 486/74 item II, publicado no DOU nº 13, Seção I — Parte I, de 20-1-75, pág. 832, para proporcionar ao condutor visão para trás, garantindo, pelo menos, um ângulo horizontal de 20% de visão ambinocular, bem como um ângulo vertical suficiente para possibilitar a visão de superfície à linha do horizonte e a um ponto situado a 60 metros da traseira do veículo.

Diz ainda as referidas instruções que o suporte do aparelho deve assegurar fixação estável e possibilitar ajuste angular do espelho nos planos horizontal e vertical. O fato deste espelho ser destacável não contribui para reduzir eventuais impactos, nem diminui o risco de acidentes. É matéria mais apropriada à regulamentação pelo CONTRAN, e, por isso não se configura a necessidade de um dispositivo de Lei.

3 — Pára-choques flexíveis

Item específico da proteção externa a colisões frontais e trazeiras a baixa velocidade. Nos Estados Unidos, em 1971, foi aprovada Lei pelo Senado, que objetivava a "Redução de perdas econômicas por danos materiais, em consequência de colisões veiculares", a conhecida "Lei dos Pára-choques".

O ilustre Autor, como justifica, na sua proposição, cuidou de oferecer maior segurança aos veículos, inclusive no caso de colisões ou impactos. A legislação norte-americana, citada como exemplo, não procurou qualquer proteção aos ocupantes mas a redução do custo das colisões a baixa velocidade.

Até o presente essa regulamentação continua em debate porque não foi possível comprovar a vantagem econômica, diante do elevado custo do citado equipamento. O custo/benefício não favoreceu o consumidor.

Sob o aspecto econômico, nos Estados Unidos ainda não foi possível conhecer os benefícios líquidos resultantes da exigência do pára-choques reforçados. Talvez por essa razão, os europeus não tenham se animado a adotar a mesma exigência. O aumento do peso e comprimento dos veículos faz elevar os gastos de pneumáticos e de combustível, além do aumento de preço do próprio veículo. Assim torna-se nula a vantagem de reforçar os pára-choques.

Sob o aspecto de segurança, também não foi ainda possível comprovar efeito positivo. Em velocidades mais altas, em caso de colisão, a carga sobre os ocupantes é maior. Em velocidade baixa a proteção é quase a mesma dos pára-choques convencionais. Provavelmente novos desenhos e utilização de materiais absorvedores de choque possam dar melhor situação. Este é um item que deve ser objeto de regulamentação do CONTRAN, portanto sem necessidade de Lei específica.

4 — Faróis dianteiro de Bi-iodo

Na Justificação do Projeto o ilustre autor não comenta a razão de sua escolha de apenas 5 itens, julgados como essenciais à segurança do condutor e aos ocupantes das várias categorias de veículos. No caso em foco, não há qualquer referência. Sabemos que a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores — ANFAVEA — está elaborando proposta a ser submetida ao CONTRAN, como subsídio para futura regulamentação, tendo em vista que as características fotométricas desejadas deverão ser alcançadas da maneira mais conveniente, segundo cada fabricante. Este item, como os demais aqui comentados, deverão continuar a ser regulamentados através do CONTRAN.

A conclusão a que chegamos é que a legislação de segurança deve ser mais abrangente, com os objetivos a serem alcançados, definin-

do claramente, em cada item, o que deve ser atingido, e deixar aos fabricantes os meios e formas de serem postos em prática. Ao órgão oficial de supervisão e controle de qualidade cabe certificar a excelência da solução, com sua confiabilidade no tempo previsto. Aliás essa questão do controle de qualidade se afigura mais urgente e carente de regulamentação específica. Este é de fato a grande lacuna.

Seria estranho como é estranho em outros países donde a indústria automobilística é mais poderosa que matéria desse tipo, sujeita a constante evolução de intenso progresso tecnológico, venha a ser regulamentada por Lei, e não por Portarias de um órgão especializado, como é o caso do Conselho Nacional de Trânsito.

Cada decisão regulamentadora pressupõe o estudo aprofundado de experiências e realização de testes.

Acreditamos ser este o procedimento brasileiro mais correto, eficiente, objetivo, apto a produzir mais defesa e proteção ao consumidor.

Se adotássemos a sugestão do autor, ou seja através de dispositivo legal, certamente o êxito das medidas dependeria igualmente do mesmo tipo de controle e regulamentação, porém com a desvantagem da vinculação direta e imutável do estabelecido por via legal, só alterável por outra norma jurídica de igual hierarquia. Por tanto, não julgamos conveniente amarrar detalhes da construção de veículos a dispositivos legais quando, a qualquer momento, não só aqueles lembrados na Lei, como numerosos outros, poderão ser alterados ou substituídos.

Por tais razões, propomos a esta Comissão a rejeição dos Projetos de Leis do Senado nº 272, e 273 de 1976.

Sala das Comissões, 29 de março de 1978. — Marcos Freire, Presidente — Milton Cabral, Relator — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Otair Becker — Roberto Saturnino — Orestes Quêrcia.

PARECER Nº 159, DE 1978

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Senador Alexandre Costa

Os presentes projetos, nºs 272 e 273, de 1976, de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres, dispõem sobre equipamentos obrigatórios nos veículos automotores.

Com efeito, o Projeto de Lei nº 273, de 1976, inclui, na relação dos equipamentos obrigatórios, encosto para cabeça; espelho retrovisor interno destacável; pára-choques flexíveis; faróis dianteiros de bi-iodo; e lanternas trazeiras vermelhas com pisca-pisca cor âmbar. O Projeto de Lei nº 272, de 1976, dota os veículos com equipamento antipoluidor.

2. Entendendo que tornar obrigatória a instalação de tais acessórios é matéria de regulamentação, as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia opinaram pela rejeição de ambas as proposições.

3. Do ponto de vista da política nacional de trânsito, convém lembrar que o Congresso Nacional aguarda a remessa do projeto de revisão do Código de Trânsito. Entendemos, dessarte, que as sugestões do ilustre autor serão melhor examinadas por ocasião do exame do novo Código, motivo por que opinamos pela rejeição dos Projetos nºs 272 e 273, ambos de 1976.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1978. — Lourival Baptista, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Braga Júnior — Mattos Leão.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 13, 14 e 18, de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1978

Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente ao art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, o seguinte:

“Parágrafo único. O disposto no item VI não se aplica ao tempo de serviço anterior à promulgação da Lei Orgânica da Previdência Social em relação aos segurados de que tratam os itens III e IV do art. 5º da referida lei.”

Art. 2º Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei Orgânica da Previdência Social, promulgada a 26 de agosto de 1960, transformou determinadas categorias de segurados, até então facultativos, em segurados obrigatórios, entre os quais os trabalhadores autônomos.

Até abril de 1977, entretanto, prevaleceu o entendimento de que o segurado autônomo que não contribuía para a previdência social antes de 1960, só vindo a fazê-lo posteriormente, mas que exercera suas atividades profissionais naquele período, poderia requerer, para efeitos previdenciários, o cômputo daquele tempo.

Modificou-se, entretanto, a situação, ao aprovar o Ministro da Previdência e Assistência Social o Parecer nº 27/77 de sua Consultoria Jurídica (*Diário Oficial*, de 14 de abril de 1977, pág. 4.233):

“Avoco o presente processo para, nos termos do pronunciamento da Consultoria Jurídica, reformar o Acórdão número 2.322/73 do Pleno do Conselho de Recursos da Previdência Social, que concedeu abono de permanência em serviço ao segurado Nagib Resk Caroni, mandando computar tempo de serviço não confirmado pelo INPS, bem como o período de atividade de empregador ao tempo em que não contribuiu facultativamente. O período em que o segurado se tenha mantido voluntariamente à margem do sistema previdenciário não pode ser computado para fins de abono ou, de aposentadoria por tempo de serviço, conforme estabelece o art. 68 do Regulamento do Regime de Previdência Social (Decreto nº 72.771, de 6-9-73). Em 22 de março de 1977 — L. G. Nascimento e Silva.”

Prevaleceu, porém, por pouco tempo tal entendimento, eis que o próprio Ministro Nascimento e Silva sugeriu o restabelecimento de normas anteriores o que se efetivou através da alteração do art. 68 do Regulamento do Regime da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 72.771, de 6 de setembro de 1977, determinada pelo Decreto nº 80.595, de 21 de outubro de 1977.

E tanto é verdade que o Consultor Jurídico do Ministério da Previdência e Assistência Social, com aprovação ministerial, reformou o parecer anteriormente referido, como se vê dos seguintes trechos do Parecer nº 001/78, publicado no *Diário Oficial* de 24 de janeiro de 1978:

“Com efeito, em virtude da alteração introduzida pelo Decreto nº 80.595/77, o art. nº 68 do RRPS passou a ter a seguinte redação:

“Art. 68. O período de filiação facultativa previsto no item III do artigo 7º será computado como tempo de serviço em função das contribuições efetivamente recolhidas, observado o disposto no § 1º do artigo 66”.

assim, o período anterior a 1960, época em que o interessado se enquadraria como facultativo, mesmo que não coberto por contribuições, integra o tempo de serviço para efeitos de concessão de benefício previdenciário.”

Portanto, os segurados do INPS que continuaram como tais, poderão computar tempo de atividade anterior a 1960, mesmo sem ter pago, nesse período, contribuições, critério, todavia, que não vigora para os funcionários públicos, federais ou autárquicos que tivessem sido anteriormente segurados da previdência social e desejarem computar tal tempo de atividade para se aposentarem nos termos da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que instituiu a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.

É que a restrição, no primeiro caso resultou de um ato regulamentar (art. 68 do Regulamento do Regime de Previdência Social), cuja edição competia exclusivamente ao Poder Executivo, razão pela qual este baixou novo decreto sobre a matéria, ou seja, o antes referido Decreto nº 80.595, de 21 de outubro de 1977. Já entretanto, na hipótese da contagem de tempo de serviço em atividade sujeita ao regime do INPS por parte dos funcionários públicos civis da União, a matéria está disciplinada pelos seguintes dispositivos da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975:

“Art. 4º Para os efeitos desta lei, o tempo de serviço ou de atividade, conforme o caso, será computado de acordo com a legislação pertinente, observadas as seguintes normas:

IV — O tempo de serviço relativo à filiação de segurados de que trata o artigo 5º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como o dos segurados facultativos, dos domésticos e dos trabalhadores autônomos, só será contado quando tiver havido recolhimento, nas épocas próprias, da contribuição previdenciária correspondente aos períodos de atividade.”

Para determinados segurados, notadamente os autônomos, o tempo de atividade anterior a 1960, mesmo não coberto por contribuições, é, como sempre foi, considerado para fins de aposentadoria. Embora a Lei nº 6.226, de 1975, mande considerar, em favor dos funcionários públicos, para efeito de aposentadoria, o período de trabalho considerado pelo INPS, só o leva em conta quando houve, na época própria, o recolhimento da contribuição.

Criou-se, desse modo, situação evidentemente discriminatória decorrente da inadequação da Lei nº 6.226, de 1975, ao sistema da legislação previdenciária, o que o presente projeto corrige, acrescentando parágrafo ao art. 4º do citado diploma legal, como, a nósso ver, se impõe.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Cunha Lima.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1978

Acrescenta parágrafo único ao art. 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 5º

Parágrafo único. Ocorrendo a rescisão do contrato de trabalho por parte do empregado, sem justa causa, com o objetivo de ingressar no Serviço Público, poderá ele levantar as importâncias depositadas na conta vinculada em seu nome.”

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, o empregado optante que, sem justa causa, promover à rescisão de seu contrato de trabalho não poderá utilizar as importâncias depositadas em seu nome em conta vinculada.

Ocorre, entretanto, que existe a hipótese de o empregado despedir-se do emprego a fim de ingressar no Serviço Público, passando a submeter-se a regime estatutário, distinto, portanto, do sistema da Consolidação das Leis do Trabalho, que enseja a opção pelo FGTS.

Nesse caso específico, como o ex-empregado e agora servidor público não mais mantém qualquer vinculação com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, temos para nós ser plenamente justo possa ele utilizar-se da conta vinculada em seu nome, na qual, evidentemente, não mais serão efetuados depósitos.

É essa a providência que preconizamos no projetado, a qual, esperamos, merecerá o beneplácito de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 5º Verificando-se mudança de empresa a conta vinculada será transferida para estabelecimento bancário de escolha do novo empregador, obedecido o disposto no parágrafo único do art. 2º

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1978

Indica à Comissão de Legislação Social sejam os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços convidados a prestarem os esclarecimentos que especifica.

Senhor Presidente:

Em consonância com o preceituado no art. 248, do Regimento Interno, indico à Comissão de Legislação Social sejam os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços — CIP, convidados a comparecer a essa Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos sobre os critérios adotados para a fixação de preços em geral e particularmente quanto às tarifas dos transportes coletivos urbanos.

Justificação

São desconhecidos e praticamente nunca divulgados os critérios adotados pelo Conselho Interministerial de Preços na fixação dos preços em geral dos mais diversos produtos e serviços.

Especialmente no que se refere à determinação das tarifas de transportes coletivos urbanos, são ainda mais misteriosos e enigmáticos os critérios aplicados pelo CIP, ignorados pelo Congresso Nacional e pela opinião pública do País.

Nesse contexto, é de todo conveniente que os responsáveis pelo Conselho Interministerial de Preços sejam convidados a comparecer

à Comissão de Legislação Social do Senado, a fim de que debatam e esclareçam os critérios adotados na fixação de preços.

A medida proposta se impõe, inclusive, para a melhor elaboração e exame de proposições que sejam oferecidas sobre a matéria, devendo esta Casa conhecer discriminadamente os critérios adotados pelo CIP na fixação de preços.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

(Às Comissões de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A indicação que acaba de ser lida será publicada e remetida às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1978

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requero que o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1977 e o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 1975, tenham tramitação em conjunto.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1978. — Jessé Freire Presidente da Comissão de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O requerimento que acaba de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, nº 8, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vai ser encaminhada, hoje, a votação do projeto de lei de autoria do nobre Senador Itamar Franco, que pretende seja obrigatório o ensino, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina de Direitos Humanos Fundamentais.

Ontem, Sr. Presidente, tive a oportunidade de discutir a matéria, porque achei que a colocação, por parte da Oposição, estava sendo deliberadamente feita de modo a constranger a bancada da Maioria. Eis que poderia dar-se a impressão de que a Maioria se retirava do plenário, para não votar a favor de um projeto de direitos humanos e não de um projeto que tenta colocar, em termos obrigatórios, o ensino de Direitos Fundamentais do Homem em todos os cursos jurídicos.

Era tamanha a intolerância por parte dos sustentadores do projeto que eu lastimei que estivesse falando numa hora em que o Regimento impede o Senador de conceder ou produzir apartes, uma vez que se trata apenas do encaminhamento da votação.

Usei uma frase e, pelo cuidado que tive de não claudicar na citação, não dei o nome do autor, porque não sabia se a estava reproduzindo de memória exatamente. Mas consulte e infelizmente estava certo. A frase é do Pe. Vieira e diz assim:

“Aos mudos Deus fez surdos, para que eles não explodissem de dor, ouvindo e não podendo responder.”

Pois até isso, Sr. Presidente, foi tomado como erro da Maioria. O nobre Senador Gilvan Rocha, infelizmente ausente no momento, médico, concluiu que a frase era completamente descabida, o que me obrigou a ir rever algumas coisas no campo da audiológica, no campo, até, da audiofonia, e me servi de um dicionário médico Larousse e da Enciclopédia Britânica, que pode ser que a ilustre Oposição deseja destruir a essa altura a reputação da mais notável enciclopédia existente no mundo. Aqui está em inglês, e passarei à taquigrafia, o capítulo em que se trata da surdez, e se diz que as crianças podem nascer surdas, ou podem adquirir surdez na sua primeira infância.

“Há uma séria interferência com o curso normal do desenvolvimento educacional e mental, quando a surdez é tão grande que pode impedir o ouvir das palavras faladas. É através do ouvir que a criança normal aprende a apreciar a

significação das palavras, é através do ouvir que a criança normal obtém aqueles sons padrão que guiam as suas tentativas para a palavra.

Uma surdez severa em uma criança, que é incapaz de ouvir a linguagem falada, conseqüentemente leva a falhar a aquisição de conhecimento das palavras ou da linguagem e não permite o desenvolvimento do poder da palavra. Desprovidas desses significados comuns de comunicação, tais crianças são isoladas do resto da sociedade e sofrem um *handicap* muito grande na educação, as quais são mudas — atentemos bem para essa passagem — somente através da surdez e constituem uma classe especial de crianças excepcionais, para as quais a educação especial deve também ser provida."

E, finalmente, em inglês:

"Muteness divorced from deafness is a rare condition and is not treated here."

Não li o trecho inteiro para não parecer que eu estaria pedantemente querendo provar que passei no exame do ginásio. Mas li em inglês para reproduzir aqui o que significaria a mudez divorciada da surdez, quer dizer, outras causas de mudez: é uma rara condição e não é tratada aqui na Enciclopédia Britânica nesse capítulo.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, permita-me apenas anotar que o inglês de V. Ex^a é impecável.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^a diz isso é porque é professor — é só quem pode julgar minha pronúncia e fico muito honrado em receber esse atestado.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Não o sendo, posso afirmar que seu sotaque é perfeito.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado. Gostaria de saber se é mais *british* ou mais *american way*.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — *American way*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agora não corrirei o mesmo risco, Sr. Presidente, porque não vou ler em espanhol, pois a Bancada da Oposição naturalmente me condenaria na hora em que eu lesse em espanhol.

O Dicionário Médico *Larousse*, como todo bom dicionário, é *nuevo*, editado em Paris. É tradução francesa. Diz o seguinte:

"A mudez e surdez no estado de um indivíduo que se encontra privado do ouvido e cujo mutismo é consequência direta da surdez de nascimento ou então de uma surdez precoce. Dito de outra maneira, a criança surda-muda não fala, não porque seus órgãos fonadores estejam mal conformados, senão simplesmente porque nunca ouviu falar ou pelo menos nunca ouviu de maneira suficiente. Com efeito, a palavra é produto da imitação. Enquanto que a criança dotada de todos os sentidos adquire progressivamente a linguagem falada ao intentar reproduzir os sons vocais que ouviu, a criança surda nem sequer supõe existência desses sons, portanto não pode imitá-los e permanece em estado de mudez."

É tão interessante esta passagem do *Larousse de Medicina* — é um dicionário Médico, — que é sintomático que eles chamem, por exemplo, de semi-surdos e não semimudos a esta classe de crianças a que ele se refere.

"Crianças que têm uma certa sensibilidade auditiva. Quando esta é suficiente, permite perceber os elementos mais sonoros da palavra e constituir uma linguagem rudimentar, que geralmente é compreendida pelas pessoas que rodeiam a criança."

Aí a Enciclopédia diz que se trata de semi-surdos e não de semimudos. Semi-surdos são os que falam mal, são os que falam tartamudeando, porque também não tiveram a percepção exata, clara e cristalina das palavras que eles ouvem em redor. Por isso, acho que resguardo o prestígio do Padre Vieira que estava colocado ontem aqui, no pelourinho, pelo nobre Professor Universitário e Médico que representa Sergipe na Bancada do MDB.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — O problema da surdez de nascimento, como se diz, é um problema grave e quase impossível para a fala. Conheço um caso na Bahia — e V. Ex^a deve conhecer outros — de educação para a conquista da fala no mudo. Conheço mesmo uma moça que hoje é casada, o problema dela é assim...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Prova que ela falou: pelo menos, disse "sim" diante do juiz.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — ... ela diz certas palavras mas não tem condições de manter uma conversação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu vi, nobre Senador Ruy Santos, ao tempo que visitara o Instituto de Surdos no Rio de Janeiro, crianças que me comoviam e causavam mal-estar. Começavam a usar um sistema eletrônico que permitia, em altos decibéis, que elas ouvissem alguns sons, então, algumas tentavam reproduzir o som como "papai e mamãe", mas era algo completamente diferente disso que nós dizemos, tal a dificuldade.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Talvez ela nem ouvisse a pergunta do juiz e do padre, não a entendeu, mas deveria estar preparada batendo a cabeça, dizendo que "sim".

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Já era irrelevante ouvir a palavra do padre.

Previno ao nobre Senador Itamar Franco que eu vou, agora, tratar exatamente do mérito do seu projeto. Se S. Ex^a acha que é oportuno o aparte agora, eu o darei.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exatamente o que eu ia dizer era o seguinte...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Concederei o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah, de quem haurirei as lições de médico, mas antes ouvirei o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Eu teria o prazer de ceder o aparte ao nobre colega Senador Benjamim Farah. Mas eu não ia interferir no discurso de V. Ex^a, porque eu não ia discutir o seu Inglês, nem o Padre Vieira, nem a surdez, nem mudez. Ia esperar quando V. Ex^a enfocasse o aspecto de Direitos Humanos, em relação ao meu projeto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^a terá toda essa oportunidade, e, por isso, tomei a iniciativa de cansar a Casa, no Expediente, para discutir, em condições de poder debater, porque senão eu ficaria, como disse o Padre Vieira, doído de poder ouvir e não poder responder.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a não cansou a Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E esta é a razão pela qual estou aqui me entregando à fúria sagrada do MDB, na defesa do projeto.

Ouçó o médico e Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Não é à fúria sagrada do MDB. O MDB é até um Partido muito afável, fidalgo,...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sem dúvida.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — ... sempre solidário com a ARENA nas suas dificuldades aqui, quando se tem de votar os seus projetos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É verdade.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas quero dizer, logo de início, que o seu Inglês é bom; eu dou a V. Ex^a nota 10.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Mas o Português é melhor.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não dá, não é, Excelência?

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Dou nota 10 a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ah! bom, porque se ele disse que era muito bom e V. Ex^a diz que é bom, eu pensei que não seria assim.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Dou nota 10. V. Ex^a está vendo como a Bancada do MDB trata a Bancada da ARENA. Eu dou nota 10 a V. Ex^a Pode continuar falando aí o seu Inglês e terá o meu 10.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas...

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — O Português é melhor.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Na opinião do nobre Senador Orestes Quércia o Português de V. Ex^a é melhor do que o Inglês. Mas eu dou nota 10 a V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Também sou um devoto do Padre Vieira. Mas, quanto às explicações de Larousse e da Enciclopédia Britânica, V. Ex^a estava dando uma aula tão bonita de Medicina e nós que vivemos agarrados à política, muitas vezes divorciados da Medicina por causa da política. *A política nos sacrifica em tudo.* Temos que renunciar a tudo, até ao aconchego do lar para servir à política. A parte da Medicina fica muito longe, quando nós somos médicos e quando exercitamos a política. Então, quando V. Ex^a vem aqui e traz uma bela exposição a respeito de matéria médica, eu gostaria que fosse mais completa, porque isso nos interessa a todos nós. V. Ex^a falou do mudo quando é surdo, mas não falou do surdo quando é mudo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Falaremos também.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Conheço vários casos de surdez em que a pessoa não é muda, e conheço bem o de uma filha de pessoa muito ligada a mim, em que a pessoa não é surda mas é muda. Gostaria que V. Ex^a consultasse o dicionário, a Enciclopédia Britânica e Larousse e nos desse uma explicação nesse sentido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Isso é precisamente o que V. Ex^a apenas, para não sublinhar a minha ignorância, não disse, desde logo, que é classificado medicamente sob o termo audo e surdo. V. Ex^a me poupou, mas é exatamente essa a classificação genérica que se dá ao caso em espécie, que V. Ex^a citou.

Em nenhum momento, poder-se-ia dizer que todos os mudos são surdos, porque há, como V. Ex^a sabe, causas corticais, causas que atingem o sistema nervoso central e destroem completamente a capacidade de falar. A afasia, por exemplo, e V. Ex^a sabe, como médico, é absolutamente insusceptível de ser constatada...

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — A surdez, por arteriosclerose, por infecção, de maneira que não impede a formação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exatamente. e, aí, V. Ex^a me deu oportunidade de apenas ler, um pouco mais, um assunto em que V. Ex^a é mestre.

Mas, Sr. Presidente, vou, diretamente, por homenagem especial ao Sr. Senador Itamar Franco, me voltar, porque perdi a discussão anterior desse projeto. O objetivo real de me inscrever foi mais o de discutir o projeto do que essas amenidades que não são tão amenas quando se trata de surdez e mudez.

Sr. Presidente, ontem eu disse, aqui, e alguns membros da Comissão pareceram muito irritados com o que eu dizia, que me parecia um pouco despropositado se tentasse colocar a disciplina, como disciplina autônoma — Direitos Fundamentais do Homem — dentro de todos os cursos jurídicos, por uma razão muito simples. Em 1972, depois de dezenas de anos ou de mais de uma dezena de anos, se fez a primeira alteração do currículo dos cursos jurídicos no Brasil. E, aí, o resultado dessa proposta de professores notáveis, como, por exemplo, o Professor Cário Tácito, da Universidade Estadual da Guanabara, o Professor Alfredo Lamir Filho, da PUC do Rio, o Professor Lourival Vilanova, de Pernambuco, o Professor Emílio, do Rio Grande do Sul, o Professor José Carlos Moreira Alves, hoje se não me engano, Ministro do Supremo Tribunal Federal e o Professor Coelho de Souza, que é uma glória da literatura jurídica do meu Estado. Eles apresentaram um relatório, e o Conselho Federal de Educação o aprovou quase que 100%, do que resultou apenas isto: o Curso de Direito passou a ser feito com o mínimo de 2.700 horas, das quais 1.800 horas são reservadas para o currículo mínimo. Esse currículo mínimo, hoje, está constituído de três disciplinas básicas, e outras profissionais. As disciplinas básicas são: Introdução ao Estudo do Direito, Economia, Sociologia. As profissionais: Direito Constitucional — Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional Geral, Sistema Constitucional Brasileiro; Direito Civil; Direito Penal; Direito Comercial; Direito do Trabalho; Direito Administrativo; Direito Processual Civil e Direito Processual Penal. Esta é a parte básica e considerada currículo mínimo para 1.800 horas. Cerca de outras mil horas são colocadas à disposição das faculdades e universidades, para que, pelo menos duas dessas matérias, e duas obrigatoriamente, mas pelo menos duas delas, e mais outras, compõem a nova carga horária, que, no todo, completará o currículo pleno.

Quais são essas disciplinas? — Direito Internacional Público, a que me referi ontem; Direito Internacional Privado; Ciências das Finanças — Direito Financeiro, Tributário Fiscal; Direito da Navegação, Marítimo Aeronáutica; Direito Romano; Direito Agrário; Direito Previdenciário e Medicina Legal.

Ora, foi preciso que saísse, por exemplo, Direito Romano do currículo obrigatório, foi preciso que saísse Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado, também do currículo obrigatório, para podermos ter o currículo mínimo com 1.800 horas.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — E a Medicina Legal?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A Medicina Legal ficou entre as opcionais.

Com a introdução dessas três matérias, dessas duas sobretudo, Economia e Sociologia, além de Direito do Trabalho.

Entretanto, e era aí que eu faria um apelo, se eu tivesse tido a oportunidade de discutir, desde o início, o projeto do nobre Senador Itamar Franco, que tem muita razão de ser — entretanto, no art. 3º dessa Resolução do Conselho Federal de Educação, que data de 1972, está escrito — e foi homologado pelo Ministro de Estado de então:

“Além da habilitação geral prescrita em lei, as instituições poderão criar habilitações específicas, mediante intensificação de estudos em áreas correspondentes às matérias fixadas nesta Resolução e em outras que sejam indicadas nos currículos plenos.”

Então, abriu a perspectiva, abriu o leque para a contribuição das próprias Universidades, a fim de se atender às peculiaridades re-

gionais. Assim, é, por exemplo, que uma Faculdade de Direito do Crato — sem querer com isto diminuir a Cidade do Crato ou a terra do Senador Virgílio Távora — não posso comparar uma faculdade de Direito do Crato com a Universidade de São Paulo. Enquanto a Faculdade do Crato não colocou, entre as suas disciplinas de currículo pleno, o Direito Internacional, nem Público, nem Privado, a Universidade de São Paulo o fez, e a Universidade do Rio de Janeiro também. Hoje, nobre Senador Itamar Franco, entrei em entendimento com a Universidade de Juiz de Fora, pois tinha certeza que V. Ex^a não é um leviano, é um homem de profunda responsabilidade. Quando V. Ex^a citou o curso, eu sabia que o estava fazendo corretamente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Exato.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, é feito baseado no que faculta o art. 3º da Resolução do Conselho Federal de Educação. O Professor Almir de Oliveira...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Foi Diretor da Faculdade na época em que V. Ex^a era ilustre Ministro da Educação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... achou interessante e obteve — ao que estou informado e creio que V. Ex^a também — grande receptividade por parte dos estudantes no desenvolvimento, além da habilitação geral prescrita em lei, de habilitações específicas, no caso essa habilitação, com o que eu teria concordado plenamente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte, somente sobre este aspecto?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Inclusive, tenho em mão carta do Professor Almir de Oliveira que — evidentemente sem perturbar V. Ex^a — depois lerei. Mas só sobre este aspecto de opção. A Universidade de Juiz de Fora, através do seu reitor, exatamente baseada nessa Resolução do Conselho Federal de Educação, se não me engano de 1972, entendeu permitir a instituição dessa cadeira autônoma e optativa. Imaginemos — e direi claramente, declinando o nome, porque ontem o percebi — imaginemos uma Universidade que tenha por reitor o nosso Senador Eurico Rezende. Jamais vai adotar essa cadeira. Então, vejamos a dificuldade em se dar só essa opção à instituição, porque, se tivermos reitores, por exemplo, que pensam como o Senador Eurico Rezende — e S. Ex^a ainda ontem o demonstrou aqui, no debate, que jamais adotaria essa cadeira — nunca essa Universidade contará com essa disciplina. Só neste aspecto, sem entrar no mérito do fundamento principal da tese de V. Ex^a, em relação ao número de horas. Também acontece exatamente o contrário — é o depoimento do próprio Professor Almir de Oliveira, seu ilustre amigo, seu admirador...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É recíproca esta admiração.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — ... Diretor da Faculdade de Direito, hoje Professor da Universidade de Juiz de Fora. S. S^a diz exatamente o contrário. Diz que os professores — é, repito, depoimento de S. S^a, não é meu — não têm tempo de praticamente abordar o aspecto de Direitos Humanos. Diz mais — se V. Ex^a permite, não lerei toda a carta, mas, pelo menos, detalhe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aliás, não tive contato com S. S^a, pois tive dificuldade em falar-lhe pessoalmente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Pediu-me até que lhe transmitisse que na segunda-feira tentaria um entendimento com V. Ex^a

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pretendo, primeiramente, dar resposta ao Senador Itamar Franco, e, em seguida, conceder-lhe-ei o aparte.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Esta, a carta do ilustre professor:

“Como lhe prometi, mando-lhe junto os programas de Direito Constitucional I e II. Por eles se verá que é correto aquilo que escrevi ao eminente Senador Otto Lehmann:”

Escreveu também ao Senador Otto Lehmann, que foi o autor do relatório que negou provimento ao projeto:

“... em nenhuma Faculdade se dá aos Direitos Humanos, no magistério do Direito Constitucional, o relevo que a matéria está a reclamar. Quase sempre, o ensino do Direito Constitucional se limita aos problemas da estrutura e funcionamento do Estado brasileiro, depois de um tratamento doutrinário da Constituição. Nunca sobra tempo para o professor examinar os capítulos relativos à Declaração de Direitos, à Ordem Econômica e Social e à Família, Educação e Cultura, onde estão as bases dos Direitos Humanos Fundamentais na atual Carta Magna brasileira. É que, eminente Senador, o tempo dedicado ao estudo do Direito Constitucional tem sido diminuto em todas as Faculdades.”

Durante um período de 4 meses, o professor não tem condições de tratar convenientemente da matéria. Reserva-lhe pouco mais de dez por cento do tempo. Isto significa, no caso de nossa Faculdade, para um curso de 65 aulas de cada uma das disciplinas, num total de 130 aulas, um máximo de 10 sobre os três últimos capítulos da Constituição. Resultado: uma breve notícia da matéria, em vez de um estudo aprofundado, como está sendo reclamado pelas Nações Unidas e pelas contingências do mundo contemporâneo, que ainda não curou as cicatrizes do nazi-fascismo e ainda sofre os ataques do comunismo e de outros tipos de regimes políticos indiferentes, senão hostis, aos Direitos Fundamentais e à dignidade da pessoa humana.

A carta é longa, e não quero mais tomar o tempo de V. Ex^a

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — O principal está definido, e V. Ex^a o citou.

Relativamente à observação quanto ao reitor, que é o nosso Líder, não há demérito nenhum em S. Ex^a escolher uma outra linha de conduta...

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Evidente que não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... porque para isso é que o currículo pleno é feito: para servir às peculiaridades, às regionalizações, aos interesses da área em que a Faculdade, ou a Universidade, está contida.

Se tiver hoje a oportunidade de pedir, por exemplo, o testemunho do Senador Orestes Quêrcia, que creio se formou em Direito por Campinas, bem próximo, na Cidade de São Paulo, no Largo de São Francisco, não vamos encontrar currículos plenos iguais. Vamos encontrar, sim, currículos mínimos iguais em todo o Brasil. Essa é que é a nossa vantagem — currículos plenos, variando conforme os interesses e as peculiaridades.

Ontem o nobre Líder Eurico Rezende nos deu, aqui, uma lição. S. Ex^a disse que Direitos Humanos são tratados de maneira genérica em todos os assuntos de Direito, porquanto Direito Penal envolve Direitos Humanos; Direito Civil envolve Direitos Humanos; Direito Administrativo envolve Direitos Humanos. Teoria do Estado, ou Direito Constitucional, é fundamentalmente Direitos Humanos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não, Excelência.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Aqui está o livro do Professor Machado Paupério. Começa: “Direitos e Deveres do Homem e do Estado na Democracia”.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Ex^a vai-me permitir. Neste caso V. Ex^a diria: estamos tratando de Direitos Humanos em qualquer lugar, a qualquer momento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não. O argumento que daria a V. Ex^a é o seguinte: contra o prejuízo do currículo mínimo eu lutaria, porque não haveria prejuízo total de Direitos Humanos, vez que ele é parte, em gênero ou na espécie, do Direito Constitucional. Então, isso poderia ser amplamente desenvolvido. Ao passo que, se eu retirar de lá, por exemplo, Economia, ou retirar Direito do Trabalho, tenho que colocá-los na área das opcionais.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Veja V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella). Fazendo soar a campainha.) — Chamo a atenção do orador para o fato de que dispõe apenas de cinco minutos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, em vez de me angustiar, me alivia. Estou debatendo com a nobre Oposição e...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex^a me permite um aparte, eminente Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Pela ordem, se V. Ex^a me permite. O Senador Heitor Dias pediu antes.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) — Subscrevo, com muita honra, as ponderações judiciosas que V. Ex^a está a fazer sobre este assunto que vem merecendo discussões neste Plenário. Agora, permita V. Ex^a que eu transmita ao ilustre Senador Itamar Franco a estranheza por que achou ele que o nobre Senador Eurico Rezende seria incapaz de admitir que, na sua Universidade ou na sua cátedra, se cuidasse de Direitos Humanos. Acho que aí S. Ex^a cometeu primeiro um equívoco no julgamento. E, em segundo, S. Ex^a só deveria fazê-lo com ele presente. Se o eminente Senador Eurico Rezende imprime calor, veemência a pronunciamentos seus no exercício de sua honrosa missão, calor e veemência que tantas vezes tenho presenciado por parte da Oposição, é S. Ex^a, sem favor, um cavalheiro, um homem educado, de fino trato e espírito público e, por isso mesmo, com pleno conhecimento do que sejam os direitos humanos. Aproveitando a observação do nobre Senador Jarbas Passarinho, quanto à larga abrangência dos direitos humanos, enfatizo que S. Ex^a criou e mantém uma Universidade do melhor conceito nesta Capital. Creio que isso é demonstrar, na prática, a sua sensibilidade e o seu desejo de bem servir a uma grande parcela da mocidade brasileira.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Não sei se o Senador Jarbas Passarinho me daria pelo menos o direito de...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sem dúvida, não queria frustrar a oportunidade do Senador, mas, eu darei a V. Ex^a porque creio até que já dei uma explicação e V. Ex^a concordou comigo, porque era uma questão de opção pessoal, e não desdouro. Assim eu interpretei.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Em absoluto, eu não ataquei o Senador Eurico Rezende.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço o nobre advogado e Senador por Goiás.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, quero apenas registrar, aqui, um fragmento que a minha sensibilidade colheu. Não sou como V. Ex^a um profundo conhecedor das obras do Padre Vieira, embora tenha pelo grande pregador uma admiração imensa. Mas me parece que V. Ex^a foi buscar o exemplo da surdez, num dos mais célebres sermões do grande pregador, um sermão fúnebre, em que ele prestava as últimas homenagens à Rainha Maria I de Portugal. Eu percebo assim que V. Ex^a, numa atitude que poderíamos chamar até de piedosa, procura preparar o espírito de todos nós para o enterro, de primeira categoria, que a Maioria pretende dar ao projeto do eminente Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a criação da Cadeira de Direitos Humanos nos cursos jurídicos. Era apenas a observação que eu queria fazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A única dúvida em que eu fico, aí, é se neste caso estou mais aproximado do Padre Vieira ou da Rainha Maria. Mas aceito o ponto de vista de V. Ex^a

O Sr. Otto Lehmann (ARENA — SP) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Compreendo a liberalidade de V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho em conceder apartes, sobretudo aos que lhe contestam o discurso, mas peço não mais fazê-lo, pois seu tempo está findo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, lastimo porque realmente o maior socorro que eu poderia receber agora é desse notável jurista que representa tão brilhantemente São Paulo e que foi relator do projeto na Comissão de Educação.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Mas S. Ex^a poderá se inscrever e falar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É exato. Apenas concluiria, Sr. Presidente, mostrando que hoje nós tivemos uma discussão, em termos inteiramente parlamentares, interessante. Mas, eu terminaria o meu discurso, com todo o respeito pela Oposição, não aceitando o fecho da intervenção de ontem, do nobre Senador Gilvan Rocha, Vice-Líder da Oposição, quando S. Ex^a declarou, enfaticamente, que o que ia ser provado com a recusa não era o problema técnico que estamos desenvolvendo aqui com o Senador Itamar Franco, que é o autor do projeto, e com a Bancada do MDB, mas o que seria recusado, no dizer de S. Ex^a, seria a menção a Direitos Humanos com a qual a Maioria se sentiria mal. Foi esta exploração de natureza política que me fez, ontem, pedir a palavra e, hoje, ultimar o meu raciocínio sobre o assunto. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nobre Senador, tenho a impressão de que não se configura o caso de explicação pessoal.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Fui citado pelo Senador Heitor Dias, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Mas foi citado em função de um projeto por V. Ex^a apresentado, e em termos corteses, que não importam em obrigatoriedade de explicação urgente. Vou citar o dispositivo regimental, com muito constrangimento, e peço a V. Ex^a que não insista, porque, em verdade o pedido não tem arrimo no Regimento Interno. Veja V. Ex^a:

Art. 16, V — "em explicação pessoal, uma só vez, por dez minutos:

a) em qualquer fase da sessão, para esclarecimento de fato em que haja sido nominalmente citado na ocasião, em discurso ou aparte, não sendo a palavra dada, com essa finalidade, a mais de 2 (dois) oradores durante a Ordem do Dia;"

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Baseei-me nisso, Excelência. Não vou discutir com a Mesa. Fui citado, em aparte, num mal-entendimento do Senador Heitor Dias em relação ao Senador Eurico Rezende. Vi-me regimentalmente no direito de pedir a palavra a V. Ex^a para uma explicação.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — É alguma coisa que V. Ex^a considere de foro íntimo e que importe muito?

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo então, a palavra a V. Ex^a, pedindo que seja breve.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) (Em explicação Pessoal.) — Sr. Presidente, o Senador Heitor Dias não entendeu quando

eu disse que o Senador Eurico Rezende, como Reitor de uma Universidade, não admitiria a Cadeira de Direitos Humanos em caráter opcional. E disse baseado no depoimento de S. Ex^a, dado ontem neste plenário, quando foi contrário ao projeto. Não ataquei S. Ex^a no seu aspecto de ser cavalheiro, educado, ou de ser um bom Senador; foi apenas um aspecto técnico da questão. S. Ex^a como Reitor de uma Universidade, numa cadeira opcional, não daria a sua Universidade a Cadeira de Direitos Humanos.

Era este o esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Rendo-me a V. Ex^a. Vejo agora que era pertinente o pedido da palavra por V. Ex^a feito. Felicito-me por me haver rendido ao desejo de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Líder Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não acredito que a viagem político-eleitoral efetuada ontem a São Paulo pelos Ministros da Fazenda e do Trabalho, quando estiveram reunidos com 32 representantes sindicais, tenha produzido bons frutos para quem quer que seja. Demonstrou, quando muito, o diálogo que não existe, desnudou-se mais uma vez o monólogo oficial. Os trabalhadores não ganharam nada, a não ser o cansaço de ouvir a repetição dos chavões intermitentes, o País nem se mexeu e o Governo, por certo, não ganhou nenhum voto dos tantos que tem perdido na esteira da própria intolerância.

Os jornais noticiam hoje que, depois de cinco horas e doze minutos de debate com dirigentes sindicais paulistas, ontem, no Palácio dos Bandeirantes, sob a presidência do Governador Paulo Egydio Martins, os Ministros Mário Henrique Simonsen, da Fazenda, e Arnaldo Prieto, do Trabalho, decidiram constituir um grupo de trabalho sindical-governamental, para tratar das seguintes questões: política salarial, direito de greve, contratação coletiva de trabalho, modificações de dispositivos trabalhistas específicos de determinadas categorias profissionais.

Ora, Sr. Presidente, todos nós, com média participação em assuntos políticos, sabemos que, quando grupos de trabalhos são nomeados, eles o são para que as questões não sejam resolvidas. Quando se quer paralisar a decisão a respeito de uma matéria, nomeia-se um grupo de trabalho — é a receita velha e tradicional, usada pelas autoridades no dia de ontem. Naquela reunião, a uma pergunta de um líder sindical: "Até quando irá essa política salarial injusta que foi feita para durar três anos e está se eternizando?", o Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen divagou, foi a Londres, a Portugal, lá onde são tão diversas as realidades e, de concreto, na realidade, nada falou.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pois não. Ouço, com todo o prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A despeito da esterilidade dos resultados — ou não — e isto só o tempo poderá dizer — se V. Ex^a me permite, eu gostaria de observar que tão grande tem sido a evolução dos acontecimentos, que os Ministros já se dignam de conversar com trabalhadores, coisa que não acontecia. Isso, volto a dizer, sem apreciar a excelência ou não dos resultados.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Sem dúvida. Agradeço o aparte de V. Ex^a. Aliás, tratarei desse aspecto também.

Com relação à lei de greve, o Ministro da Fazenda foi evasivo, e acabou por concordar com a greve somente quando a lei não for cumprida pelos empregadores. Ora, parece até brincadeira. Qual a empresa que não cumprirá a lei, que defende, sobretudo, seus interesses? Ainda mais, essa lei que é interpretada e usada contra os interesses da classe trabalhadora. Quem não sabe, por exemplo, que os elementos que integram a fórmula matemática da política salarial, média aritmética do valor dos doze últimos meses, estimativa do resíduo inflacionário calculado pela metade, recomposição do resíduo inflacionário subestimado e participação no aumento de produtividade — não resistem, esses elementos, repito, a uma análise séria, sob o ponto de vista técnico e científico?

Outro líder sindical, naquela oportunidade, dizia:

"É pena que o diálogo tenha vindo apenas no fim do Governo."

Foi a primeira vez, Sr. Presidente, e o nosso Líder Paulo Brossard lembrou muito bem, que o Ministro da Fazenda, em 14 anos, depois de centenas ou talvez milhares de reuniões com entidades empresariais, se dirige a um encontro com trabalhadores.

Segundo se noticia, as pesquisas de opinião pública não têm sido muito favoráveis ao Governo. E, talvez, aí reside o cerne da decisão.

Aliás, o jornal *Folha de S. Paulo* de hoje registra a seguinte opinião:

"Estou convencido de que esta reunião obedece mais à estratégia de marketing do governo visando às eleições do que a um real interesse em ouvir a classe trabalhadora. Afinal, o governo não fez nada disso nos últimos catorze anos. Acho que é preciso, inclusive, que a imprensa não aceite esta reunião de olhos fechados, como um grande acontecimento, mesmo porque ela pode ser uma arena montada simplesmente para vender ao público uma imagem deturpada da realidade do relacionamento governo-trabalhadores."

No entanto, estou convencido de que o povo em quem o Governo não acredita, pois lhe retira o direito de eleger os governantes, não se deixará levar por estas atividades que objetivam tão-somente em cobrir o drama de uma Nação cansada do arbítrio e que pretende o diálogo.

Os trabalhadores, por sua vez, querem direitos, pois prescindem, não necessitam de retórica que não lhes resolve os problemas cruciais de subsistência.

Registre-se mais um aspecto, Sr. Presidente, a respeito da reunião de ontem: a não convocação do Sr. Luis Inácio da Silva, conhecido por Lula, de São Bernardo do Campo, o mais combativo líder sindical da nova geração, que nem sequer foi convidado à reunião, à qual, por certo, não interessaria ao Governo a presença de líderes do gabarito deste Líder sindical.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.) V. Ex^a diz muito bem, nobre Senador Orestes Quêrcia. No fim do ano passado estive em São Paulo e tive ocasião de entrar em contato com alguns representantes sindicais, inclusive com o que V. Ex^a acaba de mencionar, em Santo André, e devo dizer que fiquei impressionado com a qualificação desse dirigente sindical, pela seriedade com que ele trata dos assuntos sindicais, pela administração que tem feito no seu sindicato. Por este motivo que quis conhecê-lo e o contato pessoal me confirmou a impressão que eu já havia obtido desse dirigente.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Veja V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard, que esse líder que, realmente, se projeta muito no Estado de São Paulo, nem sequer foi convidado para esta reunião.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, se eu não estou enganado, nobre Senador, não foi ele que, com dados do DIEESE, contestou números oficiais, números do Ministério da Fazenda?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Então está explicado porque ele não foi convidado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Exatamente, Senador Paulo Brossard.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, nobre Senador Osires Teixeira.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Nobre Senador, devo, inicialmente, pedir desculpas a V. Ex^a, por estar interferindo no colóquio entre V. Ex^a e o nobre Senador Paulo Brossard, para enfatizar alguns pontos que reputo assim importantes no discurso de V. Ex^a Primeiro, contraditório que ele representa. V. Ex^a iniciou o seu discurso dizendo que o Governo faz só monólogos, e o discurso de V. Ex^a versa exatamente sobre o contrário disso, sobre diálogo do Governo com os trabalhadores brasileiros.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Existem diálogos e diálogos. Existem diálogos que são diálogos, e diálogos que são monólogos mascarados de diálogos. Estou dizendo que aquele diálogo foi um monólogo mascarado de diálogo.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Concede-me V. Ex^a o parte ou não? Se V. Ex^a não o concede, recolho o microfone. Se concede, há de me permitir falar. É evidente que não podemos ficar aqui subordinados às conclusões subjetivas de V. Ex^a Então, V. Ex^a explicita, quando se trata de diálogo, ou do diálogo de V. Ex^a, que não sei bem qual é. A verdade nua e crua é que o Governo dialoga com os trabalhadores. E V. Ex^a mesmo traz a esta Casa e à Nação um exemplo disso, quando tenta criticar o diálogo existente entre o Sr. Ministro da Fazenda e o Sr. Ministro do Trabalho com os trabalhadores de São Paulo. Quanto à não presença do líder sindical Lula, a que V. Ex^a se refere, que não teria sido convidado para o encontro, por favor. Excelência, o encontro foi público, era do conhecimento dos sindicatos de São Paulo.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não, V. Ex^a está enganado.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a há de me permitir a conclusão do aparte e, depois, responderá como quiser, dono que é da palavra. Se ele não compareceu, evidentemente é porque não pretendeu comparecer. V. Ex^a faz agora, uma afirmação que clama aos céus. V. Ex^a diz que estamos vivendo um período em que o Governo tem medo do povo. Ora, nobre Senador. V. Ex^a está falando, nesta Casa, como Minoria. A Maioria do povo brasileiro está representado no Senado Federal, a Maioria do povo brasileiro está representada na Câmara dos Deputados, por esmagadora maioria da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — É por isso que se inventou o biônico.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a, nobre Senador Orestes Quércia, concedeu o aparte ao nobre Senador Lázaro Barboza e cassou a minha palavra ou continuo com o aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Estou dando o aparte a V. Ex^a, mas pergunto a V. Ex^a se está fazendo um discurso, porque o aparte, pelo Regimento, é de dois minutos. V. Ex^a passou desse tempo

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Se V. Ex^a me permitir, continuar com o aparte, atenderei a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso. Fazendo soar a campainha.) — Atenção! Solicito aos Srs. Senadores a observância do Regimento. Quanto aos apartes, aliás, os Srs. Senadores nem sempre estão atentos; devem ser de dois minutos, no máximo, e não podem

ensejar discussões paralelas. Gostaria de receber o apoio dos nobres Senadores na direção dos trabalhos, com relação ao bom ordenamento da nossa atividade parlamentar.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Faça o favor de atender ao Presidente, nobre Senador.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Encerro, dizendo que a Maioria do povo brasileiro é representada, no Congresso Nacional, pela ARENA. E V. Ex^a sabe disso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Olha os biônicos, Senador!

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Olhe os Senadores de seis milhões de votos, Senador!

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Quatro milhões e oitocentos mil!

Mas, Sr. Presidente, o líder sindical a que me referi, Lula, não foi convidado e é notícia de destaque nos jornais de São Paulo.

Foi uma reunião para a qual foram convidadas as lideranças sindicais. Ora, ninguém vai de oferecido no Palácio do Governo conversar com o Ministro da Fazenda, dialogar com quem quer que seja, com qualquer autoridade.

Evidentemente, essa autoridade deveria ter sido convocada. Agora, se foi esse líder sindical que levantou o problema da manipulação de dados pelo Governo Federal, em 1973, perdoe Ex^a, mas é um líder sindical que se projeta em São Paulo e deveria ter sido convocado.

Quando eu disse que não existe diálogo, lembrei que, pela primeira vez, em 14 anos, o Ministro da Fazenda dialoga com os trabalhadores às vésperas das eleições, e não resolve nada. Porque vai lá e, em vez de dialogar, monologa, avisa, impõe.

Esta, a realidade do que ocorre politicamente em nosso País. É por isso que temos até a responsabilidade, a obrigação de levantar esses temas elementares, no Senado, e reclamar do Governo as atitudes dos seus Ministros, quando tratam de assuntos tão sérios.

O último item, Sr. Presidente, que gostaríamos de assinalar: anunciam novos critérios para reajustamentos salariais a partir de 1^o de maio; uma parcela de aumento se daria sobre a folha de pagamentos e a outra parcela diretamente sobre os salários. E o Governo diz que isto é distribuir rendas, quando, na realidade, é distribuir salários. Não é distribuir rendas, porque aquele assalariado que ganha mais cede parte do seu aumento ao assalariado que ganha menos.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — E o que eu quero observar, Sr. Presidente, é o perigo que esta medida representa no sentido de agravar o fenômeno da rotatividade de emprego em nosso País...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que já é muito alta.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ...que já é muito alta. E quero assinalar que já é muito alta, bem lembrando uma pesquisa feita, no ano passado, entre 500 trabalhadores dispensados pela FORD. Desses 500 trabalhadores dispensados no primeiro trimestre de 1977 pela FORD, nós constatamos a seguinte distribuição:

a) Quanto à qualificação

| | |
|------------------|-------|
| Qualificados | 29,3% |
| Semiquificados | 65,6% |
| Não-qualificados | 2,9% |
| Sem informação | 2,2% |

Quer dizer, os trabalhadores semiquificados e qualificados foram os que mais foram dispensados.

b) Quanto ao salário

| | Média | Moda |
|-------------------|----------|----------|
| Qualificados | 5.435,28 | 4.409,28 |
| Semiqualeificados | 4.115,04 | 3.722,40 |
| Não qualificados | 2.065,68 | 2.394,24 |

Sr. Presidente, a dispensa atingiu trabalhadores de maior salário. Na época da homologação da rescisão de contrato de trabalho, para a maioria dos que haviam procurado emprego, a nova contratação significava redução salarial de 21% a 49%. O cidadão deixa o emprego, vai exercer as mesmas funções em outra empresa, com uma redução dos salários entre de 21% a 49%. Houve casos de ofertas de emprego com redução de mais de 50%, até 72% no salário, para ocupar a mesma função, em outra indústria montadora. Aceitar essas condições significava voltar à situação salarial de 2 a 4 anos anteriores ao emprego na Ford.

Esse levantamento, feito pelo DIEESE de São Paulo, demonstrou que a dispensa atingiu os trabalhadores com maior tempo de treinamento ou qualificação e, conseqüentemente, de salários relativamente mais altos. A maioria tinha mais de 2 anos de serviço na empresa. No momento da rescisão do contrato, as ofertas de trabalho recebidas significavam redução salarial, o que permite afirmar que o treinamento no trabalho e mesmo a qualificação não constituem garantia de salário profissional.

A falta da estabilidade, que provoca essa rotatividade, violenta legítimos interesses, legítimos direitos da classe trabalhadora brasileira.

A instituição dos novos critérios, que o Governo pretende estabelecer, pelo que se noticia, virá agravar o problema da rotatividade e ainda mais a situação do trabalhador brasileiro.

Eram estas, Sr. Presidente, minhas palavras. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1978

Eleva para 100% (cem por cento) do FGTS depositado, a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º e seu parágrafo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 1.432, de 5 de dezembro de 1975, passam a ter a seguinte redação.

“Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 100% (cem por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 50% (cinquenta por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os estudiosos do Direito do Trabalho e os sindicatos de todo o País têm denunciado a excessiva rotatividade da mão-de-obra, que se seguiu à implantação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Este tem facilitado a despedida dos empregados sem justa causa, porque a responsabilidade da empresa, nesse caso, limita-se ao pagamento de 10% do respectivo depósito.

A gravidade desse fato é evidenciada no estudo realizado pelo DIEESE, de São Paulo, sobre o mercado de trabalho no último ano. “O aumento do desemprego foi a característica básica do mercado de trabalho em 1977”, afirma o documento, com base em ampla pesquisa, divulgada sob o título “DIEESE BALANÇO 1977”, que anexamos à presente justificação.

Os prejuízos dessa situação são patentes.

Além dos males que o desemprego representa para o trabalhador, a atual despedida significa perda do poder aquisitivo, pois, além de não receber integralmente os reajustamentos salariais de sua categoria profissional, deixa ele de obter os aumentos promocionais, só conseguidos normalmente com o tempo de serviço.

A grande rotatividade é também fonte geradora de acidentes, pelo desconhecimento das novas condições de trabalho.

O desemprego significa, muitas vezes, o abandono dos planos habitacionais, devido às mudanças de local de trabalho, para bairros e, até mesmo, cidades diferentes.

Resulta, ainda, na perda da produtividade das empresas, pela necessidade de treinamento e adaptação às novas condições de trabalho.

A respeito da rotatividade no emprego, o DIEESE chegou à conclusão de que 50% dos metalúrgicos atendidos pela Bolsa de Emprego do Sindicato da categoria, em São Paulo, não completam 1 (um) ano de casa e 80% não atingem 2 (dois) anos.

Para corrigir essa situação, os Sindicatos de Metalúrgicos, Bancários e outras categorias profissionais estão reivindicando a alteração da lei vigente, no sentido de se elevar para 100% do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a importância que a empresa deverá pagar ao empregado, no caso de despedida sem justa causa.

Nada mais justo do que dificultar a despedida sem justa causa, causadora da rotatividade da mão-de-obra, onerando as empresas com o pagamento majorado da multa prevista pelo art. 6º da Lei nº 5.107/66, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Submetemos, assim, à discussão e deliberação do Congresso Nacional o presente Projeto de Lei que, com as modificações e aperfeiçoamentos dos órgãos competentes, poderá contribuir para correção do grave problema da despedida intensiva dos trabalhadores brasileiros.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Senador Franco Montoro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

**DECRETO-LEI Nº 1.432,
DE 5 DE DEZEMBRO DE 1975**

Altera dispositivos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 6º, o item I do artigo 8º e o artigo 19 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e eximirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados."

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

DIEESE BALANÇO 77

Mercado de Trabalho

O aumento do desemprego em 1977 foi a característica básica do mercado de trabalho em São Paulo. Sem sombra de dúvida, o

agravamento da situação, a partir de setembro de 1976 possibilita inferir, baseando-se em diferentes fontes de dados que esse período teve o pior comportamento dos últimos anos. Entre outros destacam-se as seguintes conclusões:

- 1) queda na oferta de emprego (1);
- 2) ausência de expansão no volume da mão-de-obra empregada no setor industrial (2);
- 3) elevado aumento das rescisões de contrato (3);
- 4) sensível queda na reabsorção da mão-de-obra dispensada (4);
- 5) diminuição no volume de novos empregos gerados pela economia paulista (4);

Aumento do Desemprego

A principal fonte de dado para o Estado de São Paulo (Lei nº 4.923/65), que trata das admissões e desligamentos da mão-de-obra, deixou de ser divulgada com a necessária periodicidade.

Contudo, a partir de alguns dados divulgados pela imprensa, tornou-se evidente a gravidade da situação. O volume de novos empregos gerados pela economia paulista sofreu sensível queda, como pode-se observar no gráfico I, referente ao Município de São Paulo.

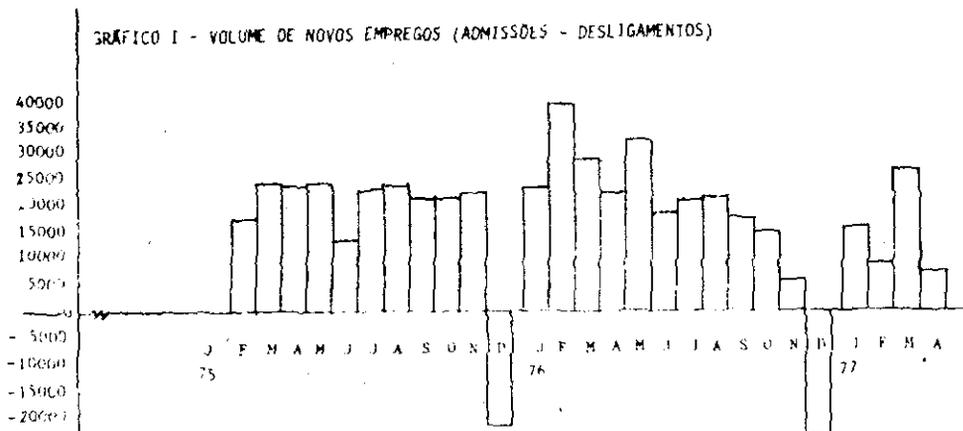
Enquanto que em 1976 haviam sido criados 114.391 novos empregos de janeiro a abril, para o mesmo período de 1977, este volume declina para 59.579, acusando, portanto, uma queda de 48%.

Além desse declínio no ritmo de criação de novos empregos, outra característica pode ser apontada. Trata-se da diminuição no volume de recontração da mão-de-obra que for desligada do seu emprego. Como se poderá notar pelo gráfico II, os últimos meses de 1976, assim como os meses de 1977, denotam aumento do desemprego dessa mão-de-obra.

Em outras palavras, isto significa afirmar que, ao volume de desempregados e subempregados já existentes na capital de São Paulo, adicionou-se um novo contingente de trabalhadores que foram desligados do seu emprego e não conseguiram se reempregar.

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
LEI 4.923/65
1975/1977*

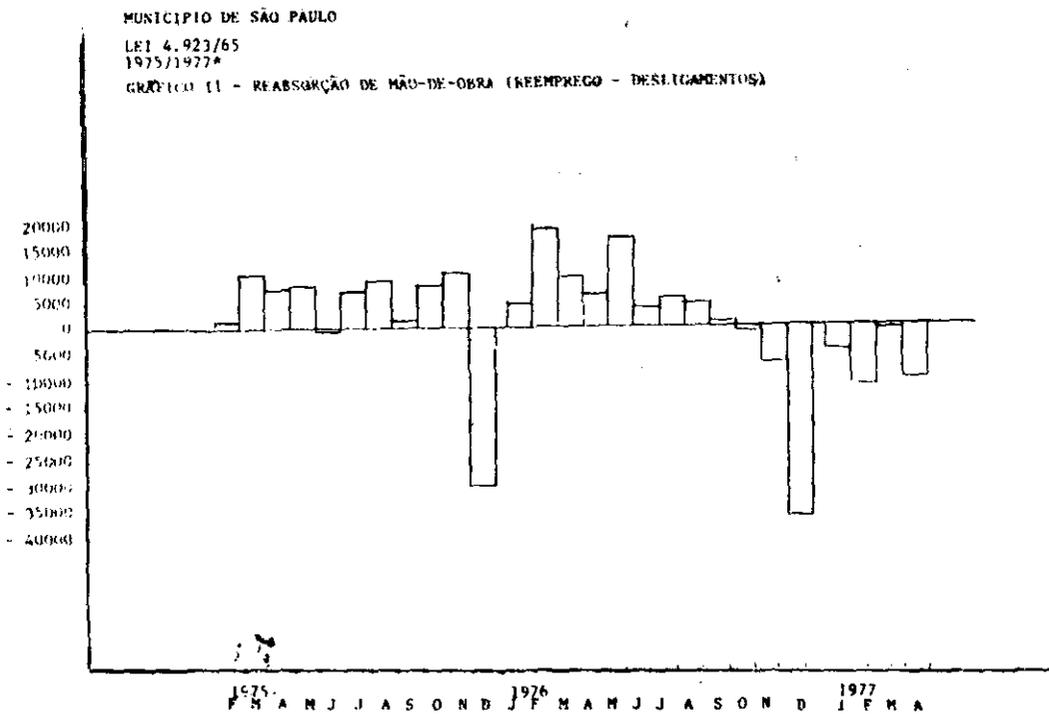
GRÁFICO I - VOLUME DE NOVOS EMPREGOS (ADMISSÕES - DESLIGAMENTOS)



FONTE: GAZETA MERCANTIL - 21/6/77, pag. 3.
* de FEV/75 a ABRIL/77

(1) Índice de oferta de Emprego da Grande São Paulo — Ernst Muhr em colaboração com a CAD — SEPLAN
(2) Índice de nível de Emprego Industrial da Grande São Paulo — DECADE — FIESP/CIESP

(3) Índices mensais das Rescisões de Contrato Homologadas na DRT e Sindicatos Profissionais — DRT SP — DIEESE
(4) Lei nº 4.923/65 — CDM/MTB

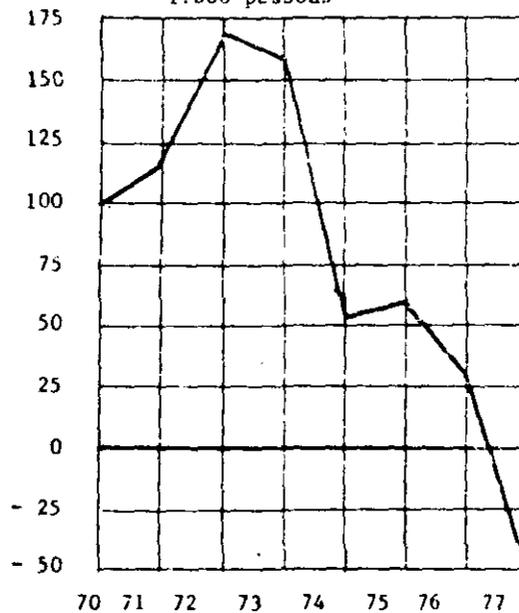


FONTE: Gazeta Mercantil, 21/6/77, pág. 3
* de. Fev/75 a Abril/77.

O gráfico III possibilitará verificar essa mesma situação, para o Estado de São Paulo. Nota-se que apesar da nítida queda a partir de 1974, o volume de reabsorção da mão-de-obra, apesar de declinante,

ainda permanecia com volume positivo; contudo, o ano de 1977 se encerra com um saldo negativo de mais de 50.000 trabalhadores que permaneceram desempregados.

GRÁFICO III - ESTADO DE SÃO PAULO
REABSORÇÃO DA MÃO DE OBRA
1.000 pessoas



FONTE: LEI 4.923/65
REVISTA VEJA - 15/2/78 - p.72

Essa redução no nível de emprego, segundo mostra o quadro abaixo citado, parece ser particularmente sensível para a área metropolitana de São Paulo (além de Curitiba e Salvador), onde se observa queda nos setores da indústria, de construção civil e no comércio.

Indicadores SINE: "ÍNDICE MENSAL DE EMPREGO" (Brasil)
 VARIACÃO PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO MÊS: BASE - FEVEREIRO

| ATIVIDADE ECONÔMICA | MÊS/SEÇÃO/ANO: 1977 | | | | |
|---------------------|---------------------|----------------------|--------------|-------------|-----------|
| | INDÚSTRIA (%) | CONSTRUÇÃO CIVIL (%) | COMÉRCIO (%) | SERVIÇO (%) | TOTAL (%) |
| Belo Horizonte/PB | + 2,67 | + 23,37 | +10,41 | + 1,45 | + 6,23 |
| Fortaleza/CE | + 1,27 | + 0,97 | + 3,52 | + 0,14 | + 2,79 |
| Salvador/BA | - 2,60 | - 4,10 | + 2,11 | + 6,17 | + 0,60 |
| Recife/PE | + 1,14 | + 4,19 | + 1,05 | + 4,99 | + 2,71 |
| Belo Horizonte/MG | + 2,52 | - 0,51 | + 1,93 | + 5,19 | + 3,31 |
| Rio de Janeiro/RJ | + 1,02 | + 10,53 | + 9,54 | + 5,54 | + 5,00 |
| São Paulo/SP | - 2,03 | - 8,08 | - 1,00 | + 4,21 | - 1,11 |
| Curitiba/PR | - 4,41 | - 9,38 | - 0,04 | + 4,80 | - 1,76 |
| Porto Alegre/RS | + 1,46 | - 8,51 | + 9,23 | + 1,65 | + 2,41 |
| Brasília/DF | + 7,57 | + 13,39 | +10,98 | + 7,30 | + 9,09 |

FONTE: SINE/CDI-MTB.....SES/Secretaria de Emprego e Salário
 CARH/ICEA

Jornal O Estado de São Paulo - 4/3/78

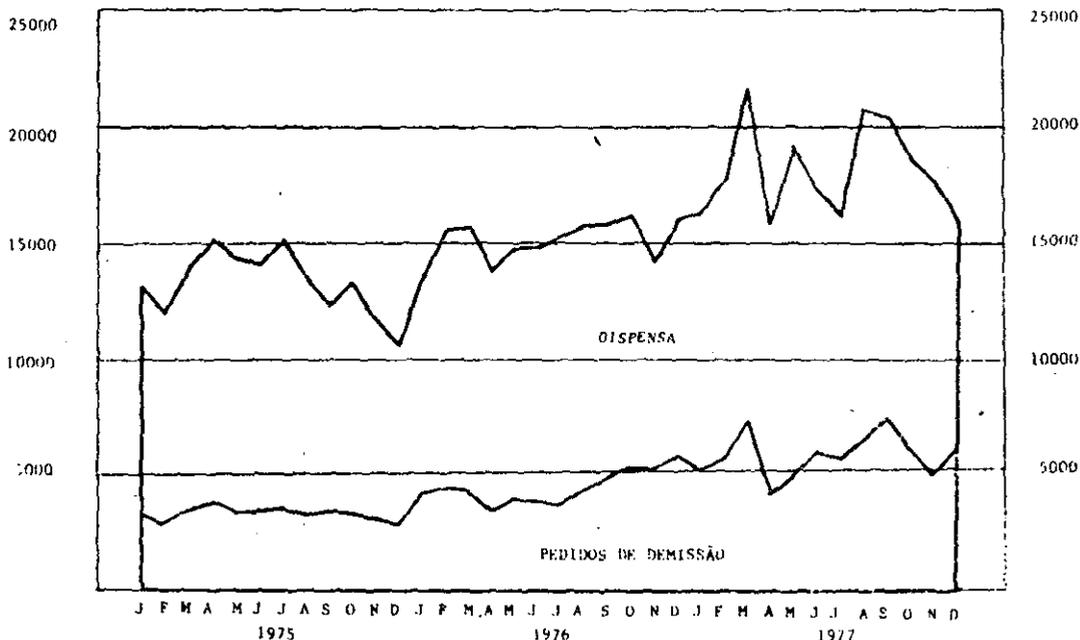
Cumpra ressaltar, contudo, que esses dados que já refletem a gravidade da situação traduzem provavelmente uma taxa subestimada da queda do nível de emprego em função de se ter utilizado, como base de comparação, o mês de fevereiro de 1977. Como fica evidente pelos dados citados anteriormente, observa-se que o mês de fevereiro já apresentava baixos níveis quanto à criação de novos empregos, como também uma queda na reabsorção da mão-de-obra desligada (cerca de menos 11.000 trabalhadores na capital). Os dados denotam, portanto, que o ano se encerrou com redução negativa do nível de emprego superando à já grave situação registrada em fevereiro de 1977.

Rescisões dos Contratos de Trabalho

Pode-se tentar qualificar um pouco mais esses dados através das homologações dos contratos de trabalho dos assalariados com mais de um ano de trabalho.

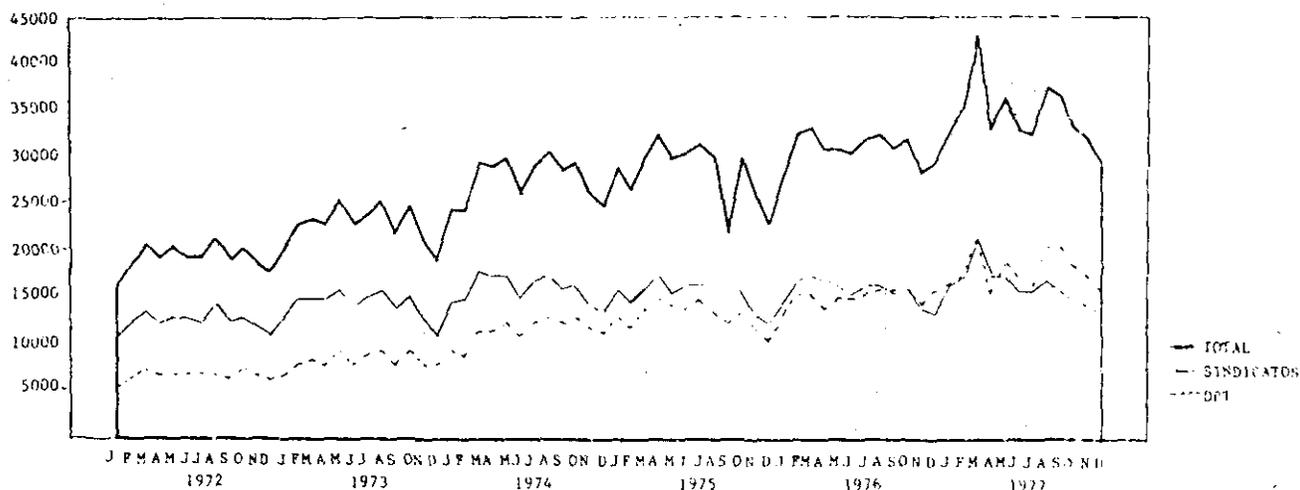
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 LEI 4.923/65

GRÁFICO IV - VOLUME DAS DISPENSAS E PEDIDOS DE DEMISSÃO HOMOLOGADAS NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO - 1972/1977



FONTE: DRT/SP

GRÁFICO V - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
VOLUME DAS DISPENSAS E PEDIDOS DE DEMISSÃO DE TRABALHADORES (1)
1972/1977



FONTE DOS DADOS: DRT/SP/MRS
DIEESE

(1) Engloba apenas assalariados com mais de um ano de serviço na mesma empresa (Artigo 477 da CLT).

Em primeiro lugar, ressalta-se a alta proporção das dispensas provocadas pelas empresas em relação as demissões espontâneas dos trabalhadores. O gráfico IV, referente às rescisões homologadas na Delegacia Regional de São Paulo, denota que o volume de dispensas tem sido de duas a três vezes superior ao volume de pedidos de demissões.

O gráfico V, por sua vez, ao comparar o volume das rescisões do Município de São Paulo nos últimos seis anos, deixa claro como o ano de 1977 apresentou um visível aumento das homologações em relação aos anos anteriores.

Conclusão

A análise isolada de dados de desemprego e dispensa não mostram como o trabalhador é atingido por essas medidas.

Nesse sentido, a pesquisa realizada no primeiro semestre de 1977, junto a 500 trabalhadores dispensados pela Ford, pode ilustrar o significado dessas dispensas do ponto de vista do trabalhador.

Assim se distribuíam os trabalhadores dispensados:

| | | | |
|-------------------------------|--------------|-------------|--|
| a) Quanto a qualificação | | | |
| Qualificados | | 29,3% | |
| Semiquualificados | | 65,6% | |
| Não qualificados | | 2,9% | |
| Sem informação | | 2,2% | |
| b) Quanto ao salário | | | |
| | Média | Moda | |
| Qualificados | 5.435,28 | 4.409,28 | |
| Semiquualificados | 4.115,04 | 3.722,40 | |
| Não qualificados | 2.065,68 | 2.394,24 | |
| c) Quanto ao tempo de serviço | | | |
| Menos de 1 ano | | 16,8% | |
| 1 ano | | 6,0% | |
| 2 a 4 anos | | 44,0% | |
| 5 ou mais | | 33,2% | |

Na época da homologação da rescisão de contrato de trabalho, para a maioria dos que haviam procurado emprego, a nova contra-

tação significava redução salarial de 21% a 49%. Houve casos de ofertas de emprego com redução de mais de 50% até 72% no salário, para ocupar a mesma função, em outra indústria montadora. Aceitar essas condições significava voltar à situação salarial de 2 a 4 anos anteriores ao emprego na Ford.

Esse levantamento demonstrou que a dispensa atingiu os trabalhadores com maior tempo de treinamento ou qualificação e conseqüentemente de salários relativamente mais altos. A maioria tinha mais de 2 anos de serviço na empresa, sendo que 30,6% dos despedidos já haviam movido processos trabalhistas contra a mesma. No momento da rescisão de contrato as ofertas de trabalho recebidas significavam redução salarial, o que permite afirmar que o treinamento no trabalho e mesmo a qualificação não se constituíam garantia de salário profissional.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1978

Nos termos do art. 280, do Regimento Interno, requero a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 106, de minha autoria, que dispõe sobre o encaminhamento pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altévir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — Cattete Pinheiro — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Jessé Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Leite Chaves — Mattos Leão — Otair Becker — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 29, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Ministro Armando Falcão ao Presidente Ernesto Geisel, por ocasião do quarto aniversário do seu Governo, e do agradecimento que, na oportunidade, fez o Senhor Presidente da República.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado. Será feita a transcrição.

E a seguinte a saudação cuja transcrição é solicitada:

“Completam-se, hoje, Senhor Presidente, quatro anos do mandato Governamental de Vossa Excelência.

Do dia da posse até agora, empenhou Vossa Excelência o máximo de suas energias, sem descanso, ao bem do Brasil, dirigindo os negócios públicos com espírito de justiça, senso de medida, amplo conhecimento de causa e impecável retidão.

Obviamente, esta é a última oportunidade que temos, no quinquênio 1974-1979, para comemorar, a 15 de março, mais um aniversário do seu Governo.

Em 1979, neste dia, estará Vossa Excelência entregando a faixa presidencial ao General João Baptista Figueiredo, digno candidato do nosso Partido, a Aliança Renovadora Nacional, e que clarividência, no período de 1979-1985.

Quem está no Poder e tem compenetração profunda das responsabilidades correspondentes sofre mais do que desfruta glórias. As atribuições são nobres e honrosas; mas os encargos são absorventes e exaustivos, além dos que se aliam sempre, para perturbar e envenenar, o negativismo infecundo e as incompreensões deliberadas.

Felizmente, a parte justa e imparcial das pessoas compõe a maioria do povo, que aplaude, anima e incentiva os construtores da grandeza da Patria.

Vossa Excelência, ao assumir a Presidência da República, teve de enfrentar um quadro econômico e social dos mais complexos, cujas raízes mergulhavam em causas de âmbito mundial. Diretamente empenhado em suavizar as dificuldades gerais, superar os problemas e vencer as batalhas de cada dia, Vossa Excelência ofereceu e ainda atualmente oferece tudo o que um patriota pode dar, a fim de que o povo encontre, em escala ascendente, melhor qualidade de vida.

E já se pode dizer que os seus esforços não foram em vão. Quem atenta na realidade, de boa-fé e espírito desarmado, verá e sentirá que a mudança para melhor se evidencia nos mais variados quadranes.

É inegável — e Vossa Excelência mesmo o proclama — que a obra ainda está incompleta e exibindo imperfeições. Entretanto, é estimulante aprofundar o estudo do Brasil em pleno desenvolvimento e compará-lo com o país de ontem, verificando que caminhamos de fato, a passos firmes, para a situação de potência de linha superior.

Os números e as análises dos especialistas, frios e isentos, não mentem. E o senso divinatório do povo não falha, quando nas ruas e praças públicas aplaude Vossa Excelência, que há de encontrar uma compensação de valor extraordinário ao sentir, de perto, o calor das vibrações cívicas.

No campo político, Vossa Excelência demonstra a cada instante o democrata vigilante que sempre foi, inclusive nos turbos tempos de 1963 e começo de 1964, época em que a engenharia do caos ganhava terreno metódicamente, de baixo para cima e de cima para baixo, inspirada no objetivo de entregar o Brasil ao comunismo. Não vacilou,

então, Vossa Excelência, e como invariavelmente faz, colocou a sua autoridade moral nunca discutida, a capacidade e competência que lhes são características pessoais a serviço da nossa Revolução, que, com Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e a sua relevante cooperação direta, mudou o Brasil em pouco mais de um decênio.

Senhor Presidente: lutamos pelo aperfeiçoamento democrático, pelas instituições engrandecidas. Pela vida partidária dinamizada, pela liberdade com responsabilidade, pela paz e pela fraternidade. Vossa Excelência dispensa aos ilustres membros do Poder Legislativo a atenção que merecem e estabeleceu um sistema de contatos diretos com as lideranças e com os próprios Senadores e Deputados que muito facilita o incremento das boas relações recíprocas.

Os brasileiros confiam na segurança do seu comando impessoal e seguem pelos caminhos certos, sem duvidar, em circunstância alguma, da justiça e legitimidade das iniciativas revolucionárias, que visam ao bem-estar geral.

As portas da História já se abriram para a sua pessoa e para seu Governo. Serão ambos — Vossa Excelência e o Governo 1974/1979 — estudados e analisados, mais do que qualquer outros, ao longo do tempo, pelos pesquisadores dos fatos e acontecimentos brasileiros. Nada há a temer, pois o reconhecimento nacional prevalecerá em favor do que Vossa Excelência fez e está fazendo.

Nós o cumprimentamos, Senhor Presidente Ernesto Geisel, na certeza de que conosco o saúda a Nação brasileira”.

É O SEGUINTE O AGRADECIMENTO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

“Agradeço, senhores Ministros, os cumprimentos que me trazem neste dia em que completamos quatro anos do Governo.

Há dias, numa entrevista à imprensa, um jornalista me perguntava “se nesses quatro anos de Governo eu tinha conseguido realizar, no campo interno e no campo externo, tudo aquilo que eu imaginava ou pretendia fazer, na minha qualidade de Governante.”

Se bem me recordo, a resposta foi: não, evidentemente, e que as realizações tinham ficado aquém daquilo que se tinha projetado, daquilo que se tinha imaginado. Pois, sempre os desejos e as idéias estão muito mais à frente da realidade que podemos construir. E disse mais: infeliz seria aquele que conseguisse realizar tudo que pretendia, pois são pobres de espírito os que limitam seu horizonte apenas aquilo que são capazes de fazer. Todos nós temos ideais, temos desejos de realizar; no nosso caso, de realizar em proveito da coletividade. Ideais que vão muito além daquilo que é possível fazer e que, por isso, são ideais. Não vou recordar perante os senhores Ministros, que conviveram esses quatro anos, quase todos, comigo, o que eles têm sido.

O princípio básico do Governo foi o de assegurar a continuidade de que vem desde o Presidente Castello Branco e que chegou até mim; continuidade que exprime as aspirações de nossa Revolução. Tenho sido fiel a essa idéia. Mas é evidente que não pode ser uma continuidade que se caracterize por uma posição estática. Ela se realiza dentro de uma idéia de evolução, para que o país progrida em todos os sentidos: materiais, morais e espirituais, com o objetivo final de construir a Nação que todos almejamos.

Preocupamo-nos, extraordinariamente, com o desenvolvimento; com um desenvolvimento que tivesse o necessário equilíbrio, que, ao lado da economia, considerasse os problemas sociais e também os políticos, para que, com realismo, pudéssemos dar a este país a democracia que imaginamos adequada ao estágio atual. Mantenho-me fiel a esse propósito. Todos sabem que nesses quatro anos trabalhamos assim e que, se Deus nos inspirar, neste quinto ano, continuaremos com a mesma força, com o mesmo empenho e com a mesma dedicação na missão que nos cabe. Esta responsabilidade está nos nossos ombros e, sem dúvida, será facilitada pela compreensão que a grande maioria da Nação tem pelo trabalho diário e constante dos prezados Ministros que comigo colaboraram. Obrigado.”

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — **Item 2:**

Votação em turno único, do Requerimento nº 30, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Ministro Leitão de Abreu, na sessão em que o Supremo Tribunal Federal homenageou o Ministro Bilac Pinto.

Em votação o requerimento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, para encaminhar a votação.

O SR. PAULO BROSSARD (MDB — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é praxe falar, mesmo em encaminhamento de votação, quando se trata de requerimentos de transcrição de pronunciamentos feitos fora do Congresso. Muitas vezes esses requerimentos são aprovados pela generalidade da Casa, embora de parte daqueles que votam haja tais ou quais restrições ao conteúdo dos documentos transcritos. Mas é uma norma tradicional, que vem sendo observada desde muito tempo.

No caso concreto, Sr. Presidente, em que é requerida a transcrição, nos Anais do Senado, da oração proferida pelo Ministro João Leitão de Abreu, em sessão do Egrégio Supremo Tribunal Federal em que este homenageava o Ministro Bilac Pinto, que daquela Alta Corte se afastava por força de aposentadoria compulsória, neste caso, Sr. Presidente, peço licença a V. Exª e à Casa para dizer que não apenas voto o requerimento, senão também que me congratulo com ele, uma vez que a oração proferida pelo Ministro Leitão de Abreu, e que tive ocasião de ouvir na solenidade, é verdadeiramente lapidária, é primorosa, e — o que é mais importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores — corresponde exatamente à alta personalidade do homenageado, o Ministro Bilac Pinto.

Eu era Deputado quando S. Exª foi nomeado Juiz do Supremo Tribunal Federal. Tive ocasião, então, de fazer um pronunciamento na Câmara elogiando a escolha, enaltecendo os méritos copiosos de quem estava deixando a chefia da nossa representação diplomática em França, depois de haver desempenhado funções políticas da maior relevância, inclusive a Presidência da Câmara dos Deputados; tive, Sr. Presidente, ocasião de louvar a escolha e, agora, me aprez registrar que o louvor não foi em vão, nem foi demasiado.

O Ministro Bilac Pinto, nos longos anos que ocupou uma das cátedras do Egrégio Supremo Tribunal Federal, honrou, sem favor, aquela Casa, como honrou também, e sem favor, os foros culturais da sua Província, da gloriosa Província das Minas Gerais. E ainda mais, honrou a cátedra universitária que ele conquistara em dois concursos memoráveis: em Minas Gerais e no Rio de Janeiro.

De modo, Sr. Presidente, não quis que ficasse em silêncio a oportunidade que este requerimento me oferece para aplaudir, daqui, a atuação, a exemplar atuação do Ministro Bilac Pinto no Supremo Tribunal Federal, quando daquela Corte S. Exª se despede por força de lei.

Era apenas o que desejava dizer nesta oportunidade, para, mais uma vez, render homenagens ao Ministro Bilac Pinto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

a mim não me cabia usar da palavra, já que o meu Líder exemplarmente a utilizou, encaminhando a votação.

Como ex-companheiro de Bilac Pinto na Câmara dos Deputados, como um dos membros numa interinidade da Mesa, coube a mim assistir a atuação de Bilac Pinto na Presidência da Câmara dos Deputados.

Face à leitura do magnífico discurso do Ministro Leitão de Abreu, da oração que o meu Líder chamou de lapidária, podemos dizer, Sr. Presidente, que ela é como as orações de Cícero — dela não se pode retirar uma palavra, tampouco acrescentar uma expressão. É uma oração una, íntegra, absoluta, dadas as qualidades e virtudes de Bilac Pinto.

Nós, homens públicos, que o conhecemos através da sua atuação na vida política brasileira, em atitudes corajosas e desafiadoras, nós que não militamos nas mesmas matrizes partidárias em que S. Exª atuou, eu que fui do velho e glorioso PSD, devo distinguir, em Bilac Pinto, como homem público, um homem de uma atitude e de uma atuação exemplar; como Embaixador, nosso representante na França, de uma desenvoltura, também, magnífica; como Ministro do Supremo Tribunal Federal, a atuação de Juiz, de quem só se pode ter elogios e expressões encomiásticas da sua atuação; como Presidente da Câmara, Sr. Presidente, devo declarar: assistí, ao seu lado nessa interinidade de um dos membros da Mesa, a sua atuação vertical, justiciera e, foi o primeiro que economizou as verbas da Câmara, os 3 milhões com que se iniciou a construção dos apartamentos para Deputados em Brasília, quando, naquela época, a manutenção dos corpos legislativos aqui, em Brasília, roçava por um verdadeiro escândalo no Hotel Nacional.

Assim, Sr. Presidente, quero testemunhar a atuação vertical deste homem em todos os setores da vida pública brasileira. A ele que se recolhe do Supremo Tribunal Federal, na sua aposentadoria, rodeado de elogios pela sua atuação magnífica do Juiz íntegro — e esta oração pode guardar, como uma das páginas mais eloqüentes da sua vida — quero, Sr. Presidente, humildemente, como ex-colega de S. Exª na Câmara, trazer também o meu testemunho obscuro, quase anônimo, da personalidade de um brasileiro que em várias oportunidades, em vários setores e em várias ocasiões da vida brasileira, da tumultuada vida brasileira, foi um homem digno, honrado, que correspondeu às velhas tradições políticas e cívicas da brava gente de Minas Gerais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

E O SEGUINTE O DISCURSO CUJA TRANSCRIÇÃO É SOLICITADA:

“Relembra-se, às vezes, como se envolvera paradoxo, oração que um sábio oriental usava formular. Diariamente, pedia ele à divindade que o livrasse de viver numa época interessante. Essa prece não poderia erguê-la Bilac Pinto: não, certamente, por defeito de sabedoria, mas porque se encontrou, ao criar-se para ele o mundo, numa época interessante, irreversível e terrivelmente interessante.

Tempera varonil, é possível que, se lhe fosse dado escolher, considerasse mais para temer a calma do que a borrasca, tal qualmente aquele capitão de Nero, que — refere Machado de Assis — costumava dizer: não é a tempestade que me intimida; é o enjôo do mar. Pode ser, ainda, que, reconhecendo no homem, como pensador do seu tempo, o fabricante nato de universos, considerasse privilégio viver em época na qual esse poder criador se achasse, não em letargia, mas em plena atividade, rasgando, em todas as direções, as avenidas do possível.

Impossível saber, ao certo, quais os devaneios em que se perderia, nos seus primeiros passos, em Santa Rita do Sapucaí, o insigne homem público que daí sairia, em breve, para o grande teatro da

vida nacional. Terá, através de suas experiências iniciais como prestador de trabalho, na ordem privada, continuado o descobrimento gradual do universo físico e cultural, que se entreabria à sua atenção sempre acesa, eternamente misterioso, fascinante, atterrador.

Quaisquer que fossem as concepções que, nesses dias de alvorada, se lhe desenhavam, no espírito inquiridor, acerca do mundo e da sociedade, visível é que nele se firmou, desde cedo, a resolução de que não seria, em face dos sucessos, que lhe inquietavam o coração, mero espectador. Achava em si, viva e irreprimível, a vocação de protagonista, pronto a defender, nessa qualidade, sem cálculo nem medida, as posições que adotasse.

Não falta, desse modo, ao chamado da política estudantil, na qual tão completamente se engolfa, que não recua diante da candidatura, oferecida ou imposta, à Presidência do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito. Vitorioso nessa primeira escaramuça de militância política, integra-se, ativamente, não terminado o curso jurídico, na campanha da Aliança Liberal, a que empresta o calor e o idealismo do seu verbo. De armas na mão, está, em outubro de 1930, entre os que, pela força, se dispuseram, em arrancada irreprimível, a romper as barreiras opostas, com mais obstinação do que perspicácia, às impaciências populares, que sacudiam o País.

Clarividente, capaz, como tal, de ver, segundo penetrante provérbio, não só a montanha, mas também o que está atrás da montanha, terá pressentido que o vasto movimento, em que se envolverá, revestia maior profundidade do que se cuidava, não só em razão do prolongado marasmo administrativo, econômico e social em que se achava mergulhada a Nação, como em consequência da pregação, em outros horizontes, não de uma, como dizia cintilante conterrâneo seu, porém de múltiplas e constantes cruzadas, em defesa do corpo social, gravemente ameaçado pelas turbulências de fenômenos radicalmente novos.

Ainda não se advertia, com laivos apocalípticos, como se tornaria comum mais tarde, que era preciso estar preparado para enfrentar o que jamais havia acontecido, nem que cumpria, mais do que refazer o mundo, evitar que ele se desfizesse. Prevalcia, ainda, pelo contrário, clima de razoável otimismo quanto à possibilidade, nitidamente oferecida pelo progresso científico e tecnológico, de se verem realizadas, por meio de mudanças já em curso, antigas aspirações da humanidade. Preço dessas mudanças era a revisão de velhas categorias, que teimavam, contudo, em manter o seu império, como se fossem todas lógicas e não históricas, como se estivessem, como entes de razão, fora do tempo e do espaço.

Antes que essas transformações despontassem, irresistivelmente, com maior extensão e profundidade, neste ou naquele quadrante, já se apostolava, certamente, em nome da justiça social, a introdução de correções na ordem jurídica. Essas exigências, cada vez mais veementes, acabam por invadir a cidadela do direito, onde encontram ressonância nos países de tradição romanista, na lei ordinária, e, nos povos de *common law*, em decisões jurisprudenciais.

Não tarda o reconhecimento, em termos constitucionais, dessas reivindicações, uma vez que, mal silenciosos os canhões da primeira grande conflagração mundial, a Carta Política de Weimar, perturbadora mas inequivocamente consagra, como categorias impreteríveis, os direitos sociais. Postulados novos, expressos com clareza, nesse estatuto político, permeiam de deveres o poder de vontade consubstancial ao direito subjetivo, coartando, a bem do interesse social, o senhorio do titular dessa prerrogativa. Por outro lado, como que tomando consciência da função tutelar que essencialmente lhe incumbe, o Estado coloca sob sua proteção os economicamente fracos, reconhecendo-lhes o direito, que lhes é irrecusável, não só a viver, mas, na expressão aristotélica, a bem viver.

Quebrada, entre nós, pelo movimento revolucionário, a estrutura constitucional, estava aberto o caminho para a recepção dessas idéias, a menos que a derrubada do poder se convertesse em episódio meramente político, sem consequências maiores no quadro institucional. Como, na sua sensibilidade, entrevira Bilac Pinto, animava a insurreição, a que ligara a sua sorte, objetivo que transcen-

dia a simples troca de governantes, fruto, como era, de largo e profundo descontentamento popular, a que não se daria remédio sem inovações e reformas urgentes. Natural era, assim, que as tendências novas, já com batismo constitucional, achassem aqui terreno propício para a sua pronta germinação.

Não surpreende, por conseguinte, o paralelismo que se depara, nesse particular, entre princípios cardiais da Constituição de Weimar e da Constituição de 1934, pela qual, em gíria moderna, se institucionalizou, com a sorte que se sabe, a Revolução de 30. Naquela se estatui que a propriedade obriga, devendo o seu uso servir ao mesmo tempo ao bem da comunidade; nesta se estabelece, até de maneira mais enérgica, pois se usa forma proibitiva, que a propriedade não poderá ser exercida contra o interesse social ou coletivo. Na primeira se determina que a ordem econômica deve corresponder aos postulados fundamentais da justiça, a fim de garantir ao homem existência digna; na segunda se prescreve que a ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça e as necessidades da vida nacional, de modo que possibilite a todos existência digna, limites em que é garantida a liberdade econômica.

Pouco importa se tratasse de normas programáticas, à espera de outras que, eventualmente, lhes atribuissem executabilidade, já porque isso nada tirava à severidade da condenação, nelas implícita, do estado de coisas vigente, já porque, desde logo, impediam, pena de inconstitucionalidade, legislação que lhes contrariasse os postulados. Ademais, a ausência de auto-executabilidade não cobria toda a área dos direitos sociais, constitucionalmente especificados. Sem falar, por fim, em que o legislador comum, lá e aqui, no tocante a numerosas situações, se adiantara ao constituinte, amparado, até com eficácia, os deserdados da sorte.

Nesse período de transição em que, quando menos, tendem a esfumar-se as linhas de fronteira entre jus privado e jus público; em que este, sob a pressão da realidade social, é levado a intrometer-se em questões pelas quais, até então, mostrara olímpica indiferença; em que os encargos crescentes assumidos pelo Estado trazem consigo a expressão, em proporções inauditas, da disciplina que lhe rege o comportamento; nesse período de transição — repito —, em que o social, por assim dizer, passa à ordem do dia, nada mais natural que Bilac Pinto, pela vocação, nunca desmentida, de homem público, se devotasse, enquanto jurista, ao ramo de direito que se ocupa com o interesse coletivo.

Como a querer demonstrar que mais o interessa a ser do que o ter, o homem na singularidade ou solidão do seu drama pessoal do que o sujeito do direito, enquanto abismado no comércio jurídico, entra na advocacia pela porta do direito criminal, onde logo alcança notoriedade, que o promove a condição de membro titular da Sociedade Brasileira de Criminologia. A sua índole prática faz com que inclua no seu labor investigatório o direito judiciário, havendo-se de tal sorte, nesse trabalho, que, em breve, passa a figurar, como representante do Brasil, na Comissão Organizadora do Instituto Internacional de Direito Processual, com sede em Buenos Aires.

Recai, contudo, no direito financeiro a escolha da disciplina que se propõe reger, quando, em 1937, resolve disputar, mediante concurso, cargo de catedrático na Faculdade de Direito de Minas Gerais. Palpitante a tese com que se inscreve — contribuição de melhoria —, pois concernente a tributo, cuja cobrança a Constituição de 1934 acabava de autorizar.

Nova não era, como se apressa em demonstrar, a idéia de recolher ônus dessa natureza, remontando, pelo contrário, a longes tempos, aqui e alhures, experiências nesse sentido. Novo, entretanto, era o quadro dentro do qual surgia, em cláusula constitucional, a autorização para impor esse encargo. Aberta ou lavrada, inegável é a crítica contra o passado, não só acerca de institutos jurídicos tradicionais, como, notadamente, a respeito das funções do Estado, que se quer mais atuante na defesa dos incapazes de prover, pelos próprios meios, aos seus interesses vitais. Num e noutro caso, quer-se mais justiça, exigência com a qual não se coadunava tolerar, por mais tempo, que uns poucos, sem contraprestação de sua parte, se

locupletassem com a valorização imobiliária decorrente de obras públicas custeadas pela coletividade.

Na contribuição de melhoria, Bilac Pinto não vê, pois, somente *tema capaz de servir a dissertação para fim de concurso*, mas providência que urgia se adotasse para impedir enriquecimento injusto, ou sem causa, de proprietários cujos imóveis se beneficiassem da mais valia acarretada por trabalhos efetuados pela administração pública. Com insuperável mestria, define as feições do tributo, *distinguindo-o do consistente no unearned in crement*, que correspondia, originalmente, por influência de regra constante da Constituição de Weimar, ao princípio estabelecido no anteprojeto da Carta de 1934, princípio que, entretanto, acabou por ser repellido, para dar lugar, na sua pureza, ao do *"special assessment"*. Não esquece, todavia, as objeções suscetíveis quanto à viabilidade prática do tributo; antes, com riqueza de erudição e dialética irresponsável, as refuta uma a uma, como a prevenir dificuldades que embaraçassem a edição de lei onde se regulasse o uso da faculdade constitucionalmente outorgada à administração pública para impor esse justo gravame.

Muitos sóis, aliás, se passariam, antes de sobrevir ato legislativo, que disciplinasse a matéria, pois somente cerca de quinze anos após, já sob a vigência da Constituição de 1946, se registrava, no plano federal, o advento de lei, na qual se dispunha sobre a cobrança da contribuição de melhoria. Silenciou quanto ao assunto, é certo, a Constituição de 1937, porém isso não impediu que, na vigência desse instrumento constitucional, se elaborasse, com a participação do monografista ilustre, que advogara a conveniência e a oportunidade de recorrer a administração pública a essa fonte de renda, anteprojeto de lei, no qual sobre isso se previa, servindo de matriz essa proposição ao ato que, em 1949, autorizou legislativamente a exigência do aludido tributo. Se houve, assim, pecado de omissão, e omissão grave, na delonga em se armar o poder público com essa arma fiscal, ninguém com mais autoridade para arguir essa culpa do que Bilac Pinto, sempre pronto a concorrer para que o direito, o bom direito, entrasse em ação.

Bom direito haviam estabelecido as Constituições de 34 e 37, quando determinaram regulasse lei federal a fiscalização e a revisão dos serviços públicos explorados por concessão. Não podia, assim, Bilac Pinto, recém-investido, por concurso, na cátedra da Ciência das Finanças, recusar convite que, como Ministro da Justiça, lhe dirige Francisco Campos para compor Comissão incumbida de elaborar projeto de lei tendente a dar cumprimento a essa regra constitucional.

Feliz gesto, de uma e de outra parte, porque a isso se liga, certamente, a escolha da tese de concurso, mediante o qual o brilhante catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais resolve disputar outra cátedra, agora de Direito Administrativo, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Surge, então, a "Regulamentação Efetiva dos Serviços de Utilidade Pública", trabalho magnífico, no qual o já consagrado publicista amplamente confirma as raras qualidades reveladas na monografia anterior, com que se laureara em nossas letras jurídicas.

Assinala voz autorizada ser o novo trabalho dedicado também a matéria suscitada pela fase convulsiva em que vivia a sociedade e que, em nossa literatura, e mesmo fora dela, exceção feita da anglo-americana, apenas fora versada numa ou noutra publicação de caráter oficial. Livro revolucionário e ousado, como o definiu, na época, Aliomar Baleeiro, valia ele, acentua esse grande espírito, por uma advertência e um clarim de rebate para os mais graves interesses da comunidade brasileira. A crítica alienígena, de seu lado, não regateia aplausos a essa obra, que Bielsa qualifica de notável por seu método, por seu fim, pelo espírito que o domina, enquanto ilustre professor de Direito Público da Universidade de Viena, no mesmo tom, destaca a concepção engenhosa que caracteriza todas as partes desse trabalho, bem como a abundância e a profundidade das idéias aí expressas.

Longo seria arrolar as manifestações, todas categóricas e eloquentes, provocadas por esse estudo magistral, entre cujos méritos figura o de haver o seu autor, com admirável acuidade, as-

sinhalado, no momento histórico em que escrevia, tendências sociais, políticas e jurídicas que, sendo de seu tempo, se acentuariam profundamente no futuro, bem como de ter equacionado problemas específicos que, prementes na sua época, se tornariam depois, sob novos aspectos, ainda mais complexos e inquietantes.

"No plano do Estado" — adverte, inicialmente, — "os fatos mais característicos da nossa época são a sua intervenção, cada vez mais ampla, no domínio econômico e na ordem social. O relevo singular dessa constatação decorre da universalidade do fenômeno, que contemporaneamente se verifica, embora por maneiras diferentes, em todos os meridianos do mundo. Paralelamente àqueles fatos, e em íntima interdependência com eles, o nosso século vai assistindo a transformações substanciais na própria estrutura do Estado e na filosofia política que dominou, quase incontrastavelmente, até três décadas passadas. A democracia, de estática, formal e indiferente, converte-se em democracia dinâmica, material e vigilante. O conceito de liberdade" — sublinha — "Perde em extensão e sutileza o que ganha em profundidade e substância. O exercício do direito de propriedade se esvazia do seu conteúdo absolutista e passa a ser conceituado como função social. O princípio da igualdade valoriza-se em contato com essas novas realidades. De par com os conceitos básicos de liberdade e propriedade" — prossegue — "todos os valores políticos essenciais à concepção liberal-individualista do Estado e da vida, passaram a sofrer um processo de modificação de substância. E o mais impressionante" — acentua — "nesses fenômenos, é que eles estão ocorrendo à nossa vista e, ao mesmo tempo, à nossa revelia. É uma tendência avassaladora e irresistível, em todos os climas políticos, no oriente e no ocidente, e nos regimes da esquerda, do centro ou da direita. Essa acelerada alteração de valores, que pareciam eternos, interfere com todo o domínio do direito, não, porém, de maneira harmônica e coordenada, mas, ao contrário, sob a forma de divergências e de conflitos que estão suscitando, em todos os seus ramos, o que se convencionou chamar a crise do direito. Essa crise" — sentencia — "se resume, portanto, no desencontro, no desajustamento e na desconformidade do direito com a realidade social, econômica e política da nossa época".

Em toda a época — assegura inquieto pensador dos nossos dias —, o homem considera que está vivendo momento de crise histórica. Entretanto — concede —, há ocasiões em que essa impressão é justificada. Estamos, neste exato momento — diz ele —, numa era de transição, que o futuro decidirá como denominar. O nome, porém — acrescenta —, pouco importa, porquanto o que conta é que a vida está dando um passo, e um passo decisivo, em nós e em nossa circunstância.

Dessa época de transição é fruto a crise do direito diagnosticada, com elegância e sobriedade, por Bilac Pinto, a quem seria lícito dizer, igualmente, que pertenceria ao futuro cunhar definitivo para definir, em face da evolução histórica, o perfil da ordem jurídica.

Respondendo à pressão dos fatos, decisões políticas transecendentes, procurariam, em verdade, ainda nos anos quarenta, estabelecer, com segurança, os fundamentos do novo direito, reclamado pela sociedade. Quais seja esses fundamentos, dá-lo a Constituição de Bonn, ao enunciar os elementos estruturais do estado germânico, que se reconstituiu na órbita ocidental. A República Federal da Alemanha — proclama esse documento — é um Estado de direito democrático e social. Na Carta Francesa se estatui, de modo semelhante, que a França é uma República indivisível, laica, democrática e social. A Constituição Italiana, por sua vez, depois de consignar, no artigo 1º, que a Itália é uma República democrática, fundada sobre o trabalho, assenta, no artigo seguinte, que o Estado reconhece e garante os direitos invioláveis do homem, bem como exige o cumprimento dos deveres absolutos de solidariedade política, econômica e social.

O estado de direito, no sentido que tradicionalmente se lhe atribui, proporciona todos os elementos para que, sem quebra dos seus postulados clássicos, se ajuste a ordem jurídica à realidade social. Não necessitando para isso de autorização constitucional expressa,

era, como é lícito, ao legislador, ao seu prudente critério, prover a tal respeito.

Só a relutância do estado de direito em cumprir esse dever, ou a maneira imperfeita ou não satisfatória como o fazia, justifica, portanto, se haja reputado imprescindível impor, em termos constitucionais, essa obrigação, mediante a qualificação adicional que o estado se autoconfere, ao declarar que é também estado social.

Diante disso, ao estado de direito, sem desprezo das garantias individuais que o caracterizam, incumbe tutelar e desenvolver o estado social, assim como ao estado social, sem prejuízo das prestações a que se acha vinculado, cumpre respeitar os direitos e garantias fundamentais, inerentes ao estado de direito.

Argui-se que, enquanto o estado de direito repousa em preceitos determinados, seguramente executáveis, o estado social é rebelde a definição jurídica precisa, porquanto os direitos para que acena não possuem dimensão fixa, regulável *a priori*. Estão esses direitos, pois, sujeitos àquilo que o poder público reputar, em face das circunstâncias, possível, conveniente e oportuno. No estado social se exprime, assim, de um lado, crítica eloqüente à ordem jurídica em vigor, e, de outro, indicação indeclinável do rumo a seguir na transformação do direito.

Essa diretriz, bem que revista efeito meramente catalisador, não pode, em princípio, ser desatendida, no círculo de suas atribuições, por nenhum dos órgãos estatais, sem exclusão, pois, do judiciário, ao qual compete, em qualquer hipótese, na aplicação do direito, fazê-lo em consonância, como é regra entre nós, com as exigências sociais.

Posto constitua o estado social categoria indefinida ou até, segundo alguns, categoria indefinível, a sua consagração em pacto constitucional é a mais expressiva manifestação da crise do direito acusada, limpidamente, por Bilac Pinto, bem como da evolução, a que igualmente se refere, da democracia, a qual, de estática, formal e indiferente, se converte em democracia dinâmica, material e vigilante. A vocação desta é a mudança, enquanto a inclinação daquela, ou seja, da democracia liberal, é a estabilidade. Assevera-se que a tensão entre essas tendências, sobre ser necessária, porquanto nelas se reflete a realidade social, é ainda fecunda, uma vez que desse confronto dialético nascerá a invenção do porvir.

Sabendo ser arriscado, segundo frase em voga, fazer profecias, sobretudo quando se trata do futuro, Bilac Pinto, com a sabedoria que lhe é peculiar, suspende o juízo quanto à fisionomia que assumirá a ordem jurídica em parturição. Nem isso casaria com o seu intento, consistente em caracterizar fenômenos presentes que reclamavam tratamento novo para as questões que se propunha enfrentar.

Entre esses fenômenos destaca a intervenção do Estado no domínio econômico e social, bem como o tremendo significado, na organização econômica, da moderna *corporation*. Aos que observam ser a intervenção estatal no domínio econômico coextensiva da história da sociedade organizada, responde que a pura e simples positivação de que o Estado sempre foi intervencionista e de que nunca existiu o individualismo integral não revela o sentido do amplo movimento de intervenção a que se assistia.

Anota, em seguida, que a potência política, de que constituía expressão o intervencionismo estatal, era desafiada, pela moderna *corporation*, que se podia considerar, segundo autoridades do direito americano do norte, não somente como uma forma de organização social, mas, potencialmente, como a instituição dominadora do mundo moderno. Para fazer face a esse poder é que o Estado, em defesa do interesse nacional, recorria à fórmula da regulamentação dos serviços de utilidade pública, a cargo principalmente de grandes empresas alienígenas, para o estabelecimento de regras que limitassem o lucro da exploração e assegurassem o atendimento das exigências de expansão e melhoria dos serviços. Cuidava-se de serviços relativos, principalmente, à produção de energia elétrica e, de modo talvez menos significativo, a serviços de gás, luz e telefone.

É notório terem sido esses problemas, pelos novos critérios adotados, no que lhes diz respeito, pela política governamental, praticamente, resolvidos. Resolvidas essas questões, naquilo que

tinham de específico e circunstancial, o seu interesse, em termos universais, está longe, porém, de ter desaparecido. Assim como cresce, em toda parte, o intervencionismo estatal, avulta também, continuamente, o poder das grandes "*corporations*".

Se esse poder, oriundo, segundo autorizado tratadista, citado por Bilac Pinto, da maior descoberta dos tempos modernos, isto é, da descoberta da "*corporation*" de responsabilidade limitada, se esse poder, antes dos anos quarenta, já era reputado gigantesco e monstruoso, hoje é ele havido como fantástico, quando exercido por via de "*multinational corporations*".

Dotadas de incontida força expansiva, que as impele a expandir-se por todo o mundo, em razão da feição global assumida pela economia, as multinacionais, pelo seu formidável poder, pelo domínio, que ameaça tornar-se despótico, de atividades vitais, necessitam regulamentação. Pode ser que esta, para perfeita eficácia, tenha de revestir caráter transnacional, porque transnacionais as implicações do fenômeno. Não exclui isto, porém, naquilo que couber, disciplina nacional, sob pena de se deixar indefeso, em pontos capitais, o interesse coletivo.

Sob veste diferente, mostram-se atuais, pois, na sua essência, as grandes questões enfrentadas, com brilho e proficiência, no modelar estudo sobre a "Regulamentação Efetiva dos Serviços de Utilidade Pública". Na sua sensibilidade, feriu Bilac Pinto, por conseguinte, cerca de quarenta anos antes, temas que, sendo particulares ao seu tempo, se colocariam, com a evolução do intervencionismo estatal e com as formas que, no plano internacional, revestiriam as *corporations*, entre os problemas cruciais do mundo contemporâneo.

Continuaria a percorrer depois, incansavelmente, como já fizera antes, levado pelo seu feitio investigatório, as grandes avenidas do direito público, onde encontra permanente atração, a ponto de quase não desviar delas o seu roteiro. Nesse ramo do jurídico, é ao direito fiscal e ao direito administrativo que, de modo predominante se devota, opulentando essas duas províncias do direito com trabalhos memoráveis pela erudição, pela originalidade, pela finura do senso jurídico, pela visão do presente e pela antecipação do futuro.

Dir-se-á que o gosto por essas disciplinas lhe foi inculcado pelos concursos de cátedra, a que se submeteu e por via dos quais obteve o grau de doutor em direito. Mais acertado é afirmar, porém, ter a opção que o levou a disputar a regência dessas disciplinas decorrido de fascínio préexistente sobre ele exercido por tais matérias.

Seja como for, o certo é que a sua atividade especulativa, doutrinária e dogmática paira, preferencialmente, sobre terreno moveído, inseguro e inquietante, sobre o qual se levantam construções cujas linhas são traçadas, segundo sugestiva imagem, sob a pressão de reivindicações de coros alternados, cujas vozes, tanto quanto possível, é imperativo harmonizar.

Para acudir a essas exigências, o poder público multiplica e desenvolve incessantemente os seus encargos, obrigando-se a prestações cada vez maiores em favor dos administrados. Ao lado da administração de velho estilo, correspondente a concepção de Estado segundo a qual o direito se achava plenamente garantido pela divisão de poderes, pelas prerrogativas fundamentais do indivíduo e pelo princípio de legalidade, novo estilo de administração ganha corpo, para possibilitar ao Estado o cumprimento de seus fins, nos quais se inclui o de atender reclamos sociais urgentes e indeclináveis.

Consciente dessa realidade, desde os seus primeiros trabalhos, está presente em Bilac Pinto, no tratamento das grandes questões de direito administrativo, a idéia de que a moderna administração se quer ágil, criadora, atenta ao presente, assim como ao futuro, devendo participar dessa criatividade e desse dinamismo a disciplina jurídica, que lhe é específica.

Se o direito administrativo o atraiu, por esses característicos, explicável é que o tenha atraído, igualmente, o direito das finanças, ou direito fiscal, pelos efeitos que o exercício da autoridade tributária pode produzir no corpo social. Em magnífico estudo, que consagrou ao assunto, no qual faz diagnóstico da crise da ciência das finan-

ças, analisa, com a percuciência, erudição e elegância habituais, os motivos determinantes das transformações verificadas no poder financeiro, bem como a natureza dos fins a que serve na estrutura do Estado moderno. "A intervenção multiforme do Estado na ordem econômica e social" — adverte —, "as transformações operadas na estrutura dos Estados Modernos e o fenômeno paralelo da socialização do direito, modificam substancialmente os pressupostos em que ela se fundava, alteraram o panorama político, social e econômico a que ela se adequava. E, tal a rapidez com que o pós-guerra gerou essas radicais modificações no aparelho político-administrativo, que a Ciência das Finanças não pôde acompanhar-lhe a evolução acelerada, ressaltando hoje à observação dos estudiosos a sua inadequação ao quadro estatal a que ela tem de servir".

Ganham relevo, na sua pena, aspectos capitais da inadequação que denuncia, bem como diretrizes que sugere no sentido de se marcar ao direito financeiro a posição requerida pela nova concepção acerca dos deveres a que se acha sujeito o poder público, notadamente no desempenho da atividade administrativa. Agudamente examina o significado político e jurídico da transformação do poder fiscal, que não envolve mais o poder de destruir, incompatível com o dever, incumbente ao Estado, de promover a prosperidade pública juntamente com a prosperidade individual.

Sujeito o poder tributário, por isso mesmo, a limitações, resultantes do interesse individual e coletivo, tais limitações concernem, segundo entende, com razão, aos tributos estabelecidos para atender às necessidades do erário público, bem como aos que tenham por objetivo atender a fins políticos ou sociais. Sustenta que incorrem ambos em inconstitucionalidade, tornando-se, pois, inexigíveis, quando excessivos ou confiscatórios. Estabelece, no entanto, distinção entre os dois casos, pois, no tocante ao imposto fundado no interesse fiscal, basta, para a censura de constitucionalidade, apurar se, pela quantidade, é, ou não excessivo, ao passo que, relativamente ao imposto de fim político ou social, a aferição de sua legitimidade se há de fazer em presença de outros critérios. Importa, nesta hipótese, se averigüe se os fins visados são compatíveis com a ordem pública, porquanto esta, somente esta, é, em tal hipótese, a pedra de toque da legalidade do tributo. Com mão de mestre, analisa os termos em que se deve exercer o judicial control acerca das normas tributárias, qualquer o seu fundamento, interesse fiscal ou interesse social. Quanto à inconstitucionalidade formal, não se aparta da doutrina clássica. No que toca, porém, à inconstitucionalidade material, filia-se a teoria que requer se atente para as repercussões da lei tributária, a qual será inconstitucional quando dela resulte ônus excessivo, que dificulte, embarce ou desencoraje a atividade tributada.

Se o poder tributário já se exercia, então, acentuadamente, com o objetivo de servir, não apenas o interesse imediatista do erário, mas também o interesse social, o andar do tempo converteria o imposto num dos principais instrumentos, de que dispõe o Estado, para promover reformas estruturais, impostas pela realidade social.

Grave questão, que só decisão política, informada por critérios ideológicos, pode resolver, é, pois, a dos limites, sob tal aspecto, desse poder, ou seja, se deve ele ser usado para redistribuição de bens, ou somente para redistribuição de renda. Nos regimes, quais o nosso, em que a propriedade constitui garantia institucional, só é admissível tributo que, respeitando o *status quo relativo aos bens*, redistribua renda. Ainda assim, não pode a autoridade pública valer-se deste último processo senão em termos hábeis, de forma que não contravenha ao próprio interesse social.

Além das limitações jurídicas a que, como implícito na lição de Bilac Pinto, está, neste ponto, pela sua própria índole, sujeito o poder tributário, a outras restrições, estas de ordem teórica, doutrinária e até prática, se acha subordinada imposição de ônus fiscal com esse objetivo. É elementar que os encargos para fins distributivos têm que ser graduados de maneira que não perturbem as atividades criativas de riqueza ou, ao menos, não as embarquem a ponto de diminuir perigosamente o produto nacional. Caso isso ocor-

ra, o ônus tributário, lançado com propósito social, em vez de servir ao seu objetivo, com ele entrará em conflito. O Jurídico entrelaça-se, aqui, com o político, ou confina com ele, requerendo-se, pois, para navegar nessas águas, domínio seguro do direito e visão ampla do social. Esses também os predicados exigidos do administrativista, compelido a reelaborar constantemente noções pertinentes à sua disciplina, diante das mudanças que, no seu despotismo, os fatos políticos e sociais ditam à administração pública e ao direito administrativo.

Doutor dos direitos, como é lícito dizer à maneira germânica, ou seja, mestre do direito financeiro e do direito administrativo, regiões jurídicas batidas pelas vagas do social, do político e do econômico, Bilac Pinto não podia ser jurista puro, com vocação tão somente para vagar no céu dos conceitos jurídicos. Nele havia de estar ínsita a vocação de homem público, vocação humanista por excelência, porque o seu objeto, limpos os corações, é o de oferecer remédio possível a uma das grandes e eternas fontes de sofrimento, qual, como diagnosticado por um dos gênios do século, a da inadequação dos nossos métodos para regular as relações do homem na família, na comunidade e no Estado.

Tocado por esse ideal é que se enfileira entre os rebeldes de 30, que abririam, pela força das armas e pela inteligência do seu tempo, nova época em nossa história. Esta começa pela dissolução do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas dos Estados, Câmaras ou Assembléias municipais, em suma, de quaisquer órgãos legislativos ou deliberativos existentes nas pessoas políticas e pela instauração de fato de Governo Provisório, que a si mesmo se qualifica como discricionário. A reconstitucionalização do País, após muito ruído, opera-se em 34, por via de modelar Carta Constitucional, efêmera sob o ponto de vista do período em que vigorou, mas duradoura pelo seu conteúdo, pois herdou grande parte das inovações por ela introduzidas em nossa ordem jurídica a todos os instrumentos constitucionais que se lhe seguiram.

Na crista da redemocratização do País, conquista Bilac Pinto o seu primeiro mandato parlamentar, como deputado à Assembléia Legislativa do seu Estado. Não termina, porém, esse mandato, em razão do desaparecimento do órgão político em que o exerce, porquanto a Constituição de 1937 dissolve a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, as Assembléias Legislativas dos Estados e as Câmaras Municipais.

O traumatismo dessa peripécia política não lhe arrefece o ânimo, pois aprêsta-se, logo a seguir, para disputar a sua primeira cátedra de professor, na qual é investido em 1939, mas cuja titularidade, dentro em breve, resolve depor, para concorrer ao lugar de catedrático de Direito Administrativo, na Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Nomeado para esse lugar em 1943, nesse mesmo ano assina, com um grupo de varões ilustres, entre os quais o hoje Ministro Antônio Neder, o famoso "Manifesto dos Mineiros".

O documento se dizia não subversivo e pretendia guardar o tom de conversação em família — família numerosa, porém unida e solidária, — como acentuava. Caminhando a guerra para o seu termo e nela se achando empenhado o Brasil, nesse documento se reclamava a efetiva implantação de princípios consentâneos com aqueles pelos quais lutavam, no continente europeu, as armas brasileiras. "Do que fica dito" — nele se frisa —, "fácil é inferir que a democracia por nós preconizada não é a mesma do tempo do liberalismo burguês. Não se constitui pela aglomeração de indivíduos de orientação isolada, mas por movimentos de ação convergente. Preconizamos uma reforma democrática que, sem esquecer a liberdade espiritual, cogite, principalmente, da democratização da economia. Num e noutro domínio, o tempo do liberalismo passivo já findou. Não é de fraqueza renunciante e de tolerância cética que a democracia precisa. Assim escoltada, ela parecerá digna de piedade, face às doutrinas baseadas na violência e que nenhum escrúpulo detém. Ao reconhecimento disto ligamos a renovação espiritual do regime democrático". "Queremos algumas coisas" — prossegue essa declaração de princípios — "além das franquias fundamentais, do

direito de voto e do *habeas corpus*. Nossas aspirações fundam-se no estabelecimento de garantias constitucionais, que se traduzam em efetiva segurança econômica e bem-estar para todos os brasileiros, não só das Capitais, mas de todo o território nacional”.

Sob o ângulo social e econômico, a crítica não molestava majormente o regime, nem preso ao liberalismo burguês, nem infenso à democratização da economia. Tocava em cheio, porém, ao reclamar o exercício do direito de voto, as suscetibilidades dos detentores do poder, que haviam posto em férias, por tempo indeterminado, os comícios eleitorais. Não tarda, diante disso, a reação governamental, traduzida, em punições, que colhem, dentre outros signatários do manifesto, o Professor Bilac Pinto, sumariamente aposentado, em 1944, quando mal iniciava a regência da nova cátedra, obtida em concurso singularmente brilhante. Nela é reintegrado, contudo, no ano seguinte, sob a pressão de fatos políticos que acabaram por acarretar o colapso do regime de 37.

Afastado do País, em prolongada viagem de estudos, não pôde estar entre os patriarcas da Constituição Federal de 1946. Já nas primeiras eleições, sob o império desse Pacto Político, se elege, porém, deputado federal, posição em que se mantém, mediante reeleições sucessivas, por cerca de quinze anos. Galga, nessa qualidade, em 1962, a liderança da bancada do seu partido, a UDN, de cujo Diretório Nacional, no ano seguinte, assume a Presidência. Eleito, em 1965, Presidente da Câmara dos Deputados, só deixa esse alto colégio, quando, em 1966, o Chefe do Governo, Marechal Castello Branco, o convida, de forma irrecusável, para o cargo de Embaixador do Brasil na França.

Na sua longa e incansável atividade parlamentar, são os grandes problemas que o empolgam. Entre estes se encontram defeitos que o funcionamento das instituições, a seu ver, denotavam. Não atribui, contudo, tais defeitos às instituições mesmas, senão aos próprios cidadãos, cuja conduta, em relação à coisa pública, nem sempre afinava com os melhores princípios. Não só quer, assim, na trilha de velha doutrina, que a virtude prevaleça nas relações de direito público, como elemento a elas essencial, como entende, de acordo com opinião contemporânea, que o estado moderno somente pode ser um estado liberal, se fundado na virtude. Desse modo, ao invés de improperar as instituições, articula providências para coibir quanto a governantes, comportamentos colidentes com o interesse coletivo.

Numerosas são as medidas a que dá curso com esse objetivo: aqui propõe-se regule a publicidade governamental; ali, sugere-se discipline a prestação de contas das entidades de direito privado e de direito público, que recebem e aplicam contribuições para-fiscais, criadas ou outorgadas por lei federal; acolá, alvitra-se regulamento o processo das compras governamentais, de autarquias e de entidades paraestatais no estrangeiro; mais adiante, oferece a exame proposição no sentido de dispor quanto ao exercício do direito de representação e ao processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade. Por fim, oferece projeto tendente a impor o seqüestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito por influência ou abuso do cargo ou função, projeto que se transformaria na Lei nº 3.502, de 21-12-58, a qual, pelo uso, passou a denominar-se, no estilo romano, “Lei Bilac Pinto”.

Paladino irredutível da austeridade, a sua trincheira não é somente esta, mas todas aquelas em que se requeira vigilância e ação para impedir sofra detrimento o interesse público. Não se manteria impassível, assim, perante os efeitos do surto inflacionário, cujo ritmo diabólico se acelerava perigosamente, sem que sobreviesse medida, seja para contê-lo, seja para amenizar a situação das classes menos afortunadas. Como é de seu feitio, não se limita a acusar os responsáveis pelo desastre, isto é, pelo agravamento da doença do dinheiro, senão que lhe oferece remédio, consubstanciado em projeto de lei, que visa instituir escala móvel de salário. Tratava-se, como acentua, de medida de emergência, mas nem por isso menos benéfica, pois defendia, em parte, dos efeitos da inflação, os assalariados em geral, gravemente atingidos pela perda do poder

aquisitivo da moeda. Embora o projeto não tenha vingado, a iniciativa constituiu, de certa forma, a antecipação de política implantada, em termos sistemáticos, a partir de 1964, para neutralizar distorções econômico-financeiras oriundas do processo inflacionário. Quando assim não fosse, o projeto teve o mérito de traduzir veemente brado de alerta contra os riscos sociais e políticos da inflação, bem como de revelar que, no arsenal do poder público, não faltam armas para combater esse mal.

Autor de projeto, que regulava o direito de representação e definia como crimes os atentados às liberdades e aos direitos assegurados na Constituição, Bilac Pinto formula, em conexão com esse, outro projeto, que tem por fim criar, no Ministério da Justiça, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Límpida, sólida e exaustiva, a justificação da medida observa, no seu pórtico: “A última guerra mundial, que tantos sacrifícios custou à humanidade, trouxe para os povos de todo o mundo algumas conquistas inapreciáveis. Dentre elas desejamos destacar a criação de uma nova consciência universal a respeito do conteúdo e da valorização dos direitos da pessoa humana, o que levou as Nações Unidas não apenas a formular uma Declaração de Direitos, mas sobretudo a colocar o problema da efetividade do gozo e do respeito a tais direitos como uma das pedras angulares da civilização do nosso tempo”. De maneira magistral estuda, a seguir, os antecedentes históricos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, dizendo, a certa altura: “O que caracteriza de modo muito especial esse importante documento é que ele constitui o mais importante episódio da história da luta pelos direitos do homem. Seus princípios se aplicam a todos os entes humanos sem distinção de raça, de cor, de sexo, de línguas, de religião, de opinião política ou de outra natureza, de fortuna, de origem nacional ou social, ou de nascimento. Essa Declaração” — acrescenta — “inclui um outro conceito relativamente recente e que é o direito do indivíduo a um mínimo de vida razoável e a um mínimo de segurança econômica. Mas o que principalmente ressalta da nova concepção dos direitos humanos, inscritos nessa Declaração, é que tais direitos do indivíduo decorrem não de sua qualidade de cidadão de um Estado, mas de membro da família humana”. “A posição assumida pela Assembléia Geral das Nações Unidas no que concerne ao propósito de impedir as violações dos direitos humanos, onde quer que elas ocorram” — ajunta — “impõe aos países signatários da Declaração a iniciativa de medidas legislativas que assegurem o efetivo gozo dos direitos nela inscritos e que estabeleçam sanções para as suas violações por parte de agentes do poder ou de particulares”.

Velha idéia, o humanismo, como palavra, permaneceria no limbo, até que os romanos cunhassem termo específico para designá-la. A palavra “humanitas” — sustenta famoso romanista — é uma criação romana, porém o seu germe se encontra, segundo reconhece, nas doutrinas da filosofia grega. A história da “humanitas” romana — ensina ainda — não está na filosofia, nem nas obras dos poetas, e sim nos textos legais. Posto em circulação o vocábulo e difundida a idéia que nele se aninha, a história do humanismo, nas idades posteriores, continuaria a ter a sua melhor fonte nos documentos legislativos, testemunhas fiéis da medida em que os seus postulados foram recebidos, em caráter obrigatório, na ordem jurídica, ou do modo pelo qual se passou a reconhecer, aos poucos, ainda que programaticamente, ser imperiosa a observância de princípios inerentes a essa idéia. Quanto à Declaração Universal dos Direitos do Homem, por maior que seja o significado do reconhecimento, por tamanho número de Nações, em documento comum, da obrigatoriedade ética dos princípios nele expressos, singular relevo imprime a esse transcendente documento o selo da obrigatoriedade jurídica. Para tornar efetiva essa obrigatoriedade contribui Bilac Pinto quando advoga a criação, que, sobre projeto saído de suas mãos, a lei efetua, do Conselho da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Protagonista das grandes batalhas, está presente na vibrante celeuma que se trava em torno da questão agrária. Domina completa-

mente o tema sob o ângulo teórico e sob o aspecto prático. Sabe, assim, quanto significa, em termos econômicos e sociais, a adoção de melhor estratégia quanto ao desenvolvimento agrícola. Forma, portanto, em princípio, entre os que, no Congresso, apóiam o projeto governamental que instituiu o Estatuto da Terra. Porém não o acolhe em todas as suas linhas, pois sustenta que é impreterível modificar-lhe, na filosofia global, proposições fundamentais, a bem do maior rendimento da terra e no interesse dos que a trabalham. Nesse plano, numa espécie de querela de escolas, a polêmica, prolongada e penosa, se acalora e radicaliza, tendendo para a irredutibilidade. A solução da controvérsia termina, no entanto, por ser encontrada mediante fórmula oferecida por aquilo que já houve quem chamasse uma das grandes invenções da humanidade, isto é, o compromisso, que não impediu imprimisse Bilac Pinto, providencialmente, a sua marca, em pontos capitais, no projeto de reforma agrária, ou melhor, na lei que dele resultou.

Menos áspera não é a peleja a que antes se atirara, ao denunciar o processo de subversão das instituições, desencadeado, com estímulos oficiais, em setores vitais da sociedade brasileira. Em palavras candentes, revela à Nação o verdadeiro caráter das agitações e turbulências a que, entre alarmada e perplexa, esta assistia. Demonstra, com riqueza de dados e cabal conhecimento das técnicas usadas pelos agentes da subversão, assolar então o País novo tipo de guerra, aqui desfechada, a guerra revolucionária.

Já na tribuna parlamentar, já na imprensa, já em grandes auditórios, mediante conferências, infatigável e veemente, desvenda a inspiração, as causas, as características e os objetivos dessa nova espécie de guerra que, desenrolada no plano interno, é manipulada do exterior. Aponta erros e identifica desequilíbrios, notadamente de ordem econômica e financeira, que tornavam propício o ambiente social aos arautos do pessimismo na capacidade das instituições para solucionar os grandes problemas nacionais. Põe à mostra, no entanto, a inconsistência da pregação subversiva, desnuda-lhe os intuitos, convoca o País à resistência contra o solapamento da sua estrutura política, inabalável na crença de que, bem administrado, o sistema democrático guarda plena capacidade para melhor resolver os complexos problemas enfrentados pela sociedade contemporânea.

Amainado o fragor da batalha, pela sufocação da intentona e a drástica revisão dos estilos, métodos e processos governamentais, deixa Bilac Pinto o teatro da luta para assumir a chefia da Embaixada do Brasil na França, cargo que desempenha com o costumeiro brilho e eficiência. Quanto à sua atuação como Embaixador, nada mais expressivo do que o juízo emitido por ilustre Professor de Ciência Política, do Wellesley College, Massachusetts, quando, em revista especializada, assim se expressa, ao escrever sobre o "Brazilian Foreign Service": "Não recaindo a nomeação para embaixador em diplomata de carreira" — fato não frequente —, "dá-se grande importância às qualidades pessoais do nomeado; embora concorram para isso fatores políticos, a seleção do não profissional não constitui simplesmente um prêmio político. Por exemplo, embora não seja diplomata de carreira, membro que era da Câmara dos Deputados, Bilac Pinto, atual embaixador na França, revelou-se competente representante do Brasil".

Ao verificar-se, na sua gestão, a primeira vaga na Suprema Corte, o preclaro Presidente Garrastazu Médici tem como indicada, por todos os títulos, para preenchê-la, a figura laureada do seu Embaixador em Paris. O convite, levado em mão, portador o Ministro Delfim Neto, enriqueceria esta Casa com personalidade singular, que juntaria aos seus outros galardões o de mestre insigne no ofício de julgar, o mister mais árduo, como observa notável jurista, a que o homem possa ser chamado, por demais pesado para a fragilidade humana.

A nova cátedra em que é imitado não o situa em região de serenidade lunar, mas em universo constantemente visitado pela angústia. Plácido e tranquilo seria o mundo do Magistrado se fosse ele sempre a oficina silenciosa das construções silogísticas. Para isso fora necessário, porém, que a norma jurídica sáfase perfeita, completa, acabada, sem falhas ou imprecisões das mãos de legislador, que,

onisciente, tudo previsse, tudo deixasse precisa e exatamente disciplinado. Obra humana, à lei se aplica, entretanto, de certa forma, aquilo que do mundo humano, em termos gerais, se diz, ou seja, que nele nada começa jamais absolutamente e nada jamais se completa. A formação do direito pelo legislador não exaure ou tranca, portanto, o processo da sua criação, que prossegue, forçosa e inevitavelmente, pelo trabalho judiciário. Como a lei deve exprimir, qualquer que seja o processo de sua elaboração, exigência popular, viva na consciência da coletividade, o intérprete do comando legislativo há de buscar, na realidade social, que deu nascimento a norma jurídica, elementos para, por via hermenêutica, desenvolver-lhe o sentido.

Participante, em grau eminente, como político e legislador parlamentar, do processo da criação do direito, o Ministro Bilac Pinto, como aplicador da norma jurídica, movimenta-se com permanente desneoltura no revelar ou descobrir, sob a letra da lei, o novo espírito que nela circula, quando mudadas ou alteradas as circunstâncias em presença das quais o comando legal se elaborou. Ágil, sensível, humano, procura fazer com que o direito acompanhe, pela evolução das suas categorias ou institutos, o ritmo trepidante das transformações, que se operam na sociedade. Porém encoraja e promove essa evolução somente até onde seja ela compatível com os direitos fundamentais que, dentro de uma concepção humanista, ao ordenamento jurídico, a seu juízo, incumbe tutelar.

A ambição, nunca satisfeita, de servir o interesse público, deixa-lhe a sensação de não ter jamais feito quanto era necessário. Essa insatisfação, marca das grandes individualidades e das grandes abnegações, o acompanha até quando, após imenso labor, deixa a Suprema Corte, donde confessa levar a mágoa de não lhe ter podido prestar, no tratamento de certos temas de direito público, notadamente de direito constitucional, a contribuição que almejava.

Esse mesmo sentimento de insatisfação, que tanto o enobrece, experimentará ele, também, certamente, em relação a outros temas, complexos e perturbadores, que se acham abertos, à espera de solução, em outros campos, nos quais exerceu a sua fecunda atividade. Alguns desses problemas, se eram graves quando com eles se ocupou, mais árdus e complexos se tornaram diante das dimensões novas que lhes imprime uma época cujos caracteres se modificam no curso de cada decênio.

Verá, assim, que, tal como antes, o mundo a que retorna, liberto dos vínculos da magistratura, continua a pedir cruzadas, hoje até mais ásperas, uma vez que, para levá-las à vitória, se faz mister enfrentar problemas inéditos, para cuja solução o passado não ministra subsídios ou ensinamentos.

Verá, sobretudo, com apreensão, a insistência com que, aqui e ali, em países de tradição liberal ou em regimes que a ela se acham agora filhados, se diagnostica a crise que ameaçaria o governo democrático. Derivaria essa crise de fenômenos que, segundo vezes pessimistas, minariam, no mundo contemporâneo, a estrutura democrática, cujo futuro correria sério risco, até em nações onde mais sólidos se têm mostrado os seus fundamentos.

Não acredita Bilac Pinto, no entanto, que estejam contados, consoante uns, os dias do governo democrático, nem, conforme outros, que a democracia, no estilo ocidental, manifeste sintomas de ingovernabilidade, sintomas decorrentes, em parte, na denúncia de doutores eminentes, do seu modo de operar, isto é, de circunstâncias intrínsecas ao seu funcionamento, nos moldes atuais. Embora não se deixe contaminar por essa vaga de pessimismo, reconhece, todavia, os perigos a que, em face dos caracteres da nova sociedade ora em penoso processo de formação, se acha exposto o governo democrático. Persuadido, porém, de que, como ensina famoso pensador, onde está o perigo cresce também aquilo que salva, a nossa época, dando seguimento ao permanente processo de criação do direito, legará à humanidade regime jurídico inviolável, no qual se assegure o progresso social sem prejuízo de prerrogativas fundamentais, inerentes ao ser humano.

Para colaborar nessa conquista, difícil e angustiante, está convocado Bilac Pinto pelo seu talento, pela sua experiência, pela sua

visão, pela sua formação cultural, pelo seu devotamento ao interesse coletivo, pelo seu espírito humanista, pelo seu gosto da aventura, pela sua capacidade criadora, pela sua energia intelectual. A essa convocação não pode fugir, porque provém ela da sua própria consciência, do senso profundo do dever, que sempre determinou o seu comportamento, da fidelidade a si mesmo. Fiel, pois, a si mesmo, não poderia faltar a esse chamado, mormente pela extraordinária valia de sua contribuição, porquanto, como ensina escritor americano do século passado, quando um homem se mostra fiel a si mesmo, tudo corre no seu sentido — governo, sociedade, o sol mesmo, a lua e as estrelas.”

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina “Direitos Humanos Fundamentais”, tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se proceder à verificação de votação. Suspenderei a sessão por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

(À sessão é suspensa às 16 horas e 25 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está reaberta a sessão.

Vai-se passar à verificação de votação requerida pelo Sr. Senador Itamar Franco.

Devido a defeito no aparelho de votação eletrônica, esta será feita nominalmente, através de chamada que será feita pelo Sr. 1º Secretário.

Procede-se à chamada.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Adalberto Sena — Evandro Carreira — Mauro Benevides — Agenor Maria — Marcos Freire — Dirceu Cardoso — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira.

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “NÃO” O SRS. SENADORES:

Helvídio Nunes — Renato Franco — Henrique de La Rocque — Virgílio Távora — Luiz Cavalcante — Heitor Dias — Ruy Santos — Mendes Canale.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Votaram favoravelmente ao projeto, 17 Srs. Senadores; contra, 8 Srs. Senadores. Não

há quorum para deliberação. Em consequência, fica sua votação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Em virtude de falta de número para votação, há pouco verificada, não serão submetidos ao Plenário as matérias constantes dos itens nºs 5 e 7 da pauta que, embora estejam em fase de discussão, dependem de votação de requerimentos lidos anteriormente.

São os seguintes os itens que deixam de ser apreciados:

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Sr. Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Sr. Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se ao Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/75, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que “autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia”, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1978, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra para discutir o projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para discutir o projeto.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para discutir o projeto.) — Sr. Presidente:

De acordo com o Parecer do Senador Evelásio Vieira, constante do avulso.

“Com o objetivo de corrigir falhas existentes no Decreto-lei nº 762, baixado em 15 de agosto de 1969, nos termos do § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, que “autorizou o funcionamento da Universidade de Uberlândia”, no Estado de

Minas Gerais, o ilustre Deputado Homero Santos apresentou o presente projeto, que acrescenta e altera dispositivos naquele diploma legal"

Diz mais o Senador Evelásio Vieira, na apreciação do projeto, o seguinte, Sr. Presidente:

"Quando a Universidade de Uberlândia iniciou suas atividades, já se encontrava em vigor a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que reorganizou o ensino superior no País. Foi, assim, com base no parágrafo único do art. 10 desta Lei e em disposições do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que teve ela seu funcionamento autorizado sob a forma de fundação de direito privado, integrada por cinco Unidades isoladas de ensino, sendo uma federal, a Faculdade de Engenharia, criada pela Lei nº 3.864-A/61."

O Senador Evelásio Vieira continua o seu parecer, para concluir, perante a Comissão de Educação, pela aprovação do presente projeto, nos termos seguintes, dos quais destaco o art. 1º:

"Art. 1º A Universidade de Uberlândia, autorizada a funcionar pelo Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, passa a denominar-se Universidade Federal de Uberlândia, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Universidade é uma fundação, com personalidade jurídica de direito privado e gozará de autonomia nos termos da legislação federal e de seu estatuto."

O art. 3º, Sr. Presidente, diz o seguinte:

"Art. 3º A Universidade Federal de Uberlândia prestará contas de sua gestão financeira ao Tribunal de Contas da União e quando receber cotações, subvenções ou auxílios dos Estados e Municípios, obedecerá à legislação destes na comprovação das despesas efetuadas.

Art. 4º Ficam resguardados os direitos e vantagens dos professores, auxiliares de ensino e demais servidores que, à data da promulgação do Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, prestavam serviços à Faculdade Federal de Engenharia, os quais comporão.

Art. 7º Os bens e direitos da Universidade serão utilizados ou aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados os imóveis e os bens que forem gravados de inalienabilidade, sem prévia autorização, obedecidas também as disposições da Lei nº 6.120, de 15 de outubro de 1974.

Art. 8º Os cursos ministrados pelas unidades incorporadas à Universidade a esta se integram definitivamente, não se desvinculando mesmo na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo único do artigo anterior."

O artigo anterior a que se refere é o art. 7º, no seu parágrafo único.

Sr. Presidente, justo o projeto, que merece de toda a Casa a sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Mais nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada para a próxima sessão ordinária, por inexistência de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se ao item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário.

A discussão da matéria foi adiada por duas vezes nas sessões de 20 de setembro e 20 de outubro de 1977, em face da aprovação pelo Plenário dos Requerimentos nºs 331 e 416, de 1977, de autoria, respectivamente, dos Senhores Senadores Agenor Maria e Franco Montoro.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Franco Montoro, para discutir o projeto.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, de iniciativa do Senador Agenor Maria, visa a eliminar a exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado.

O projeto foi apresentado, juntamente com outros, de iniciativa de outros Srs. Senadores, tendo em vista muito particularmente, a situação das empregadas domésticas, que foram introduzidas no regime da Previdência Social e para as quais passou o Instituto a exigir esse período de carência.

O nobre Senador Agenor Maria argumenta muito bem na sua justificativa, demonstrando que a finalidade do prazo de carência é evitar uma seleção negativa, isto é, que a pessoa procure, fraudulentamente, o Instituto para se beneficiar de um dos planos da Previdência Social e com isto receber aqueles benefícios. Quem conhece, entretanto, as condições de trabalho dos assalariados do Brasil, as condições de saúde deficiente, de pequena informação sobre os direitos da Previdência Social, não pode deixar de reconhecer que esse período traz para o trabalhador brasileiro uma limitação de graves conseqüências. A fraude, se houver, poderá ser provada a qualquer tempo, desde que o interessado, no caso o Instituto de Previdência, demonstre a existência da fraude. Ela não pode ser presumida.

Através de uma emenda, Sr. Presidente, talvez se possa atender às razões alegadas no parecer contrário da Comissão, não se dando tão grande amplitude à medida pleiteada pelo Senador Agenor Maria, mas excluindo, expressamente aqueles casos referidos no parecer.

Enquanto se discute a matéria, Sr. Presidente, eu redigirei uma emenda que encaminharei a Mesa, para permitir a volta à Comissão para o reexame da matéria, em face dessa emenda a ser apresentada.

Peço a V. Exª que dê prosseguimento à discussão da matéria, durante a qual redigirei a emenda a ser encaminhada à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Em que pese a intenção louvável do nobre Senador representante de um dos grandes Estados do Nordeste, o nobre Senador Agenor Maria, na verdade, como está redigida a matéria, conquanto legal e constitucional, ela não pode ser aprovada.

De fato, os argumentos expedidos pelo nobre Relator, na Comissão de Legislação Social, que se incumbe do mérito da matéria, provou a saciedade que, embora válido o pleiteado, ele só será possível como ideal futuro, quando a Previdência Social se alçar à

qualificação de seguridade social, quando então o instituto da carência perderá inclusive o seu sentido.

É certo que a Previdência Social se vale de cálculos atuariais das entradas e das possibilidades decorrentes desses seguros. É por assim dizer, um vasto seguro social. A medida pleiteada pelo nobre Senador Agenor Maria, com a amplitude que pretende ter, já que atualmente a Previdência Social não exige já a carência para a assistência médico-hospitalar e odontológica, se viesse a atingir, como pretende o projeto de lei do nobre Senador Agenor Maria, também a morte do segurado, resultaria num total e completo desajuste dos cálculos atuariais até hoje existentes, o que significaria o esboramento de todo esse edifício da Previdência Social que, graças ao engenho brasileiro, graças a um esforço estupendo das autoridades brasileiras, nós vimos conseguindo erigir e fazer com que se alcance hoje a empregada doméstica, se alcance hoje ao rurícola, se alcance praticamente toda a comunidade brasileira.

Praza aos Céus que a emenda que ora encaminha a V. Ex^a o nobre Senador Franco Montoro possa realmente dar exequibilidade ao que pretende o nobre Senador Agenor Maria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

A Presidência aguarda a manifestação da nobre Minoria.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pela ordem.) — Sr. Presidente, acabo de encaminhar à Mesa requerimento pedindo o retorno da matéria à Comissão de Legislação Social, para o seu reexame, face às razões que foram indicadas.

Peço a V. Ex^a que submeta à votação o requerimento que encaminhei à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1978

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requerimento de adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A Presidência deixa de submeter à votação o requerimento ora apresentado, por se ter verificado a falta de *quorum* regimental. Desse modo, na próxima sessão ordinária, a matéria será submetida à apreciação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há, ainda, oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De há muito tempo, desta tribuna e através de entrevistas à Imprensa Nacional, venho manifestando minhas mais sérias apreensões pelo desempenho da agricultura e da pecuária, cuja sorte nos últimos anos vem delinquindo, a ponto de colocar em risco a própria normalidade do nosso abastecimento interno, com todos as suas graves conseqüências.

Inúmeras vezes tenho ocupado a atenção dos meus pares, na tentativa de alertar o Governo para os perigos decorrentes da falta de amparo oficial e conseqüente fixação de uma política mais realista para o setor: uma política mais humana, mais incentivadora, em suma, mais consentânea com o pesado e ingrato dia-a-dia do homem que labuta nos campos deste nosso vasto País.

Nesta cruzada não tenho sido um pregador solitário. Se assim fosse, seria até compreensível a surdez do Governo, já que a voz de um Senador da Oposição não é som agradável de se ouvir ou que deva ultrapassar as paredes desta Casa e chegar aos Ministérios, e

muito menos de ser ouvido no Palácio Presidencial, hoje tão ocupado na faina de conceber salvaguardas para o regime, erigindo o Estado como razão suprema, em detrimento do homem e do seu bem-estar, quando, este sim, é princípio e fim do próprio Estado politicamente organizado.

Acontece, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a minha voz é apenas mais uma que se junta ao coro de vozes de Senadores e Deputados; de jornalistas e líderes de federações, de sindicatos e associações de classe da maior representatividade, todos preocupados com a nossa economia rural, sempre sujeita às incertezas tanto das condições climáticas quanto de fatores que escapam ao controle de S. Pedro e se situam completamente no domínio do Governo; fatores que, somados, acabam por fazer do agricultor e do criador, parceiros de um jogo com cartas marcadas, onde fatalmente só eles saem perdendo.

A situação é muito grave, e urge uma tomada de providências.

Esta, Sr. Presidente, não é uma luta do MDB. Ela transcende o âmbito dos partidos e deve ser encarada como uma luta de salvação nacional, livre de passionalismos. Mas, por outro lado, ela há de ser tratada, discutida e analisada sem meias palavras, e até com a rudeza que sua gravidade está a reclamar. (Muito bem!)

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Líder Paulo Brossard, com a maior satisfação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Quero congratular-me com o tema que V. Ex^a traz à tribuna. Vou ouvir V. Ex^a com a devida atenção e, oportunamente, se for o caso o aparteari.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a atenção de V. Ex^a, eminente Líder.

O Brasil, sendo um País de dimensões gigantescas, de clima variado e solo fértil, sem muitos dos flagelos que assolam e atormentam outros países, tem condições naturais de ser celeiro do mundo. (Que o Senado me desculpe o lugar comum.) Entretanto, face à imprevidência oficial, estamos assistindo tornar-se entre nós dura realidade a catastrófica sentença de Malthus em torno de sua teoria da fome, segundo a qual, "enquanto a população aumenta em progressão geométrica a produção cresce em progressão aritmética".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — SP) — Há cinquenta anos era publicado um romance de José Américo, *A Bagaceira*; cinquenta anos, meio século, fato que, há pouco, foi aqui lembrado, com o brilhantismo costumeiro, pelo nobre Senador pelo Ceará, o Sr. Mauró Benevides. Li o livro faz muitos anos, mas recorde-me que nas suas primeiras páginas há uma frase que, escrita em 1928, pode ser repetida em 1978: "Existe uma coisa mais triste do que morrer de fome: é não ter o que comer na terra de Canaã."

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Paulo Brossard. E volto ao tema, que me trouxe a tribuna, Sr. Presidente:

É verdade que o famoso economista não poderia prever em seu tempo, o avanço da tecnologia que deu ao homem máquinas sofisticadas e gigantescas, capazes de realizarem, sob o comando de apenas um operador, o trabalho que, manualmente, uma centena de homens não realizaria. Sem dúvida, Malthus não poderia prever que o avanço da civilização daria ao homem condições de revolucionar a produção, recuperando até mesmo terras totalmente estéreis que, pelo milagre da correção, podem, hoje, ser transformadas em campos vijejantes, capazes de gratificarem com boas colheitas os bra-

ços que as amainam e nelas trabalham. Mas, também é verdade que o acesso às máquinas e às técnicas mais sofisticadas de produção, estão muito além da capacidade aquisitiva do ruralista brasileiro, um quase eterno sacrificado. Além do mais, hoje, neste ano de graça de 1978, quando o sufocamento do produtor rural brasileiro já não lhe permite respirar, quem de bom senso, mesmo dispondo de recursos, considera prudente investir milhões de cruzeiros para aquisição de maquinaria completa visando a produzir, por exemplo, arroz, feijão, milho, soja, amendoim, sorgo etc? Quem não sabe que os preços comerciais estão achatados a nível de produtor e que os insumos básicos sobem, às vezes, até 150%, em um ano, para certas categorias? Quem não sabe que o custo de produção desses gêneros de primeira necessidade, estão muito acima dos preços de safra? Quem, medianamente informado, não sabe o que acontece todas as vezes em que o produtor agrícola vê surgir possibilidades de um lucro razoável que lhe compense das agruras, sacrifícios e suor derramado? Quem não sabe que somos o único País do mundo a tributar a produção de alimentos, encarecendo-a em até 35%, somados ao ICM, FUNRURAL, Imposto Sindical, Imposto de Renda e a outros encargos fiscais? Quem não sabe que até há bem pouco tempo se vendia uma vaca por um preço, mas pagava-se o ICM sobre o preço muito superior? E a mesma coisa aconteceu, ainda acontece, e é até freqüente: quando se vende na lavoura um saco de arroz por um preço, paga-se o imposto até pelo dobro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no ano passado, toda a safra do milho não consumida nas próprias fazendas produtoras, foi comercializada pelos produtores na base irreal dos preços mínimos fixados, pelo Governo, isto é: Cr\$ 58,00, Cr\$ 60,00 e Cr\$ 62,00 a saca, de acordo com a classificação. Mas, bastou que o milho saísse das mãos do produtor, para que sua cotação no mercado subisse para cerca de Cr\$ 120,00 e até mais! Como explicar isso, Sr. Presidente, principalmente quando se sabe que o Governo fixou o preço mínimo que foi mínimo demais, e que o próprio Governo comprou a produção?

Não faz muitos dias, abordei este problema aqui, no Senado. Dois ou três dias depois, segundo eu soube, tive a honra de merecer a resposta do Governo, transmitida da tribuna, pelo eminente Vice-Líder da Maioria, o Sr. Senador Virgílio Távora. Lamentavelmente eu não estava na Casa, quando S. Ex^a se desincumbia da tarefa de defender o Governo. Não sei, assim, exatamente quais as colocações feitas pelo nobre Senador cearense, que sempre mereceu de todos nós da Oposição o maior apreço, pela fidelidade com que, costumeiramente, até mesmo no fragor dos mais duros debates, S. Ex^a se refere aos seus colegas da Oposição. Soube, entretanto, que, o combativo Líder da Maioria para as questões econômicas no Senado sustentara não ser verdade que o Governo tenha tido todo esse lucro na comercialização da safra de milho, lucro de até 100% como insinuara o Senador de Goiás. O nobre Vice-Líder governista teria dito mais: teria afirmado que, em verdade, o Governo chegou até mesmo a ter prejuízos na compra da safra de milho. Para mim, aí é que as coisas se complicam e a emenda fica, assim, pior que o soneto. Se o Governo fixou os preços mínimos, se financiou grande parte da produção e comprou-a por preços que oscilaram de Cr\$ 58,00 a Cr\$ 62,00 a saca e, se ainda perdeu dinheiro na operação, quando se sabe que, imediatamente, ao fim da safra, a cotação do produto subiu para cerca de Cr\$ 120,00 a saca, como explicar isso, Sr. Presidente? Onde está a eficiência do Governo que perdeu dinheiro numa transação dessas? Onde está a seriedade dessa política? Quais as ilações que se pode fazer do episódio? Eu não farei conjecturas, Srs. Senadores. Analisarei apenas o resultado e as conseqüências, ou melhor, direi apenas que o resultado foi o desestímulo para quem planta, e as conseqüências vão desde a falta do produto para o abastecimento interno até a importação de milho, sem o que as indústrias que operam no setor ficarão ociosas enquanto os produtos alimentícios derivados do milho vão subir a preços exorbitantes; vão desaparecer dos supermercados, representando um tormento a mais para o consumidor, tão desprotegido quanto o lavrador.

Aqui está o que diz *O Correio Braziliense*, de 21 do mês passado:

"COBEC É AUTORIZADA A IMPORTAR 1 MILHÃO DE TONELADAS DE MILHO

A COBEC foi autorizada ontem a importar 1 milhão de toneladas de milho, depois que a última estimativa de safra realizada pelo IBGE indica uma produção de apenas 14,5 milhões de toneladas este ano contra 19,3 milhões de toneladas na safra anterior. Como o Ministério da Fazenda só permitirá que o produto seja comercializado no mercado interno no máximo a Cr\$ 125,00 a saca, o milho importado será subsidiado, através da Bolsa de Cereais de São Paulo, já que seu preço no porto seria hoje de Cr\$ 138,00 a saca.

Até que o milho importado comece a desembarcar nos portos brasileiros, a COBEC venderá na Bolsa de Cereais os estoques da Comissão de Financiamento da Produção, que atingem a 600 mil toneladas, a partir do próximo mês. Os técnicos governamentais estão prevendo para este ano um consumo interno de 16 milhões, 578 mil toneladas, quando no ano passado foram consumidas 17 milhões de toneladas. Para evitar importação nos próximos anos, a safra deverá atingir no mínimo 20,6 milhões de toneladas.

Os técnicos do Ministério da Fazenda decidiram que para evitar uma pressa inflacionária será permitido apenas um aumento de preço de no máximo 25% até 31 de dezembro de 1978. Esse percentual será calculado sobre a cotação vigente em 2 de janeiro deste ano. Quando afirmam que a cotação atingiu a Cr\$ 100,00 a saca. Com isso, o milho funcionará como deflator, já que a inflação programada para este ano é de 30%. Estudos oficiais indicam que a importância do milho é muito importante, em termos de controle da inflação, pois um aumento de preço em torno de 50% é suficiente para provocar um impacto de 2,5% no IPA e de 1,5% no Índice Geral de Preços (IGP).

Para iniciar as vendas dos estoques da CFP na Bolsa de Cereais de São Paulo, a COBEC espera apenas autorização do Conselho Nacional de Abastecimento (CONAB), o que já está praticamente decidido porque o Ministério da Agricultura, Alysso Paulinelli, não faz oposição à medida, apesar de alguns técnicos reconhecerem que essa providência provocará uma queda da receita no orçamento da CFP. Com a venda dos estoques da CFP a COBEC passará a ter a liquidez necessária para efetivar a importação."

E agora chamo a atenção dos meus pares para as colocações finais:

"Do produto importado 45% será destinado às indústrias de rações, 43% às cooperativas de criadores (suinocultores e avicultores) e o restante para as indústrias de alimentos (fubá). O subsídio ao consumo interno vai beneficiar principalmente as grandes multinacionais do setor, porque segundo os técnicos, elas venderam o produto ao Brasil no exterior e depois vão comprá-lo ao mercado interno a preços mais baixos."

Preços mais baixos do que aqueles recebidos lá, por elas mesmas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aspecto particularmente grave, este.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Indubitavelmente!

Acontece Srs. Senadores, que a produção nacional não chegará a 14,5 milhões de toneladas. Será apenas de 10,5 milhões de toneladas. E, se no ano passado, consumimos 17 milhões de toneladas, o lógico é que precisamos este ano de no mínimo 18 milhões e não de 16 milhões de toneladas. Assim, teremos que importar a peso de dólares (que não temos) 6.500.000 toneladas de milho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Este é outro aspecto.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Em 1975, com 16.491.000 toneladas, éramos o terceiro produtor mundial de milho e produzimos, naquele ano, mesmo assim, apenas a metade do que produziu o segundo produtor mundial, a saber, a China, que colheu 33.120.000 toneladas. O primeiro produtor foram os Estados Unidos, com quase nove vezes mais que o Brasil, pois produziu 146.487.000 toneladas. Este ano, ao que tudo indica, vamos ficar abaixo da África do Sul, da Iugoslávia, México e até da Romênia. A própria França produziu, em 1975, 8.175.000 toneladas de milho. E, se naquele país, houver incentivo que, naturalmente, ali se dá à produção agrícola, e tempo regular, pode ultrapassar este ano a produção do Brasil que é, como já disse, de no máximo, 10.500.000 toneladas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E tanto mais chocante são os números que V. Exª está a revelar, quando eles forem comparados com a área do Brasil e desses países, que já estão superando a produção brasileira.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Exª a França, o tamanho territorial da França, ou da Romênia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. É chocante, é vergonhoso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O que está acontecendo afinal, Sr. Presidente?

E o arroz, Sr. Presidente? Falemos dele agora.

O arroz chegou a ser um dos grandes produtores do mundo em arroz.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E exportadores.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sem dúvida alguma. Durante muitos anos, tivemos arroz de sobra e quase sempre por preço vil, pelo menos enquanto o produto esteve nas lavouras, embora a nível de consumidor de há muito os preços não caíam. Pelo contrário, só sobem. Dentre os dez maiores produtores de arroz, o Brasil ocupou em 1975 o oitavo lugar, produzindo quinze vezes menos que a China, quase dez vezes menos que a Índia, três vezes menos que Bangladesh, metade da produção japonesa, 5.500.000 toneladas a menos que a Tailândia e 2.000.000 de toneladas a menos que Burma. Hoje, não sei o lugar exato que ocupamos no mundo. Mas, embora por alto, acredito poder transmitir ao Senado o que tem ocorrido: importação em 75 no auge da safra, da colheita de arroz em Goiás, em Mato Grosso e no Maranhão...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... sem qualquer necessidade, o Governo importava a safra italiana que aqui não encontrou consumidor e acabou, depois, sendo reexportada ou jogada fora.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Em 1976, o que aconteceu? Lavouras de arroz foram transformadas em pastagens para os rebanhos no norte de Goiás.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª fez esta denúncia nesta Casa...

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) ... que me pareceu incrível!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois aconteceu e em demasia. Inúmeros fazendeiros soltaram os rebanhos nas lavouras de arroz, porque não compensava a colheita.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E V. Exª disse isto naquela ocasião.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente. E o que vemos agora? Escassez em 1977; necessidade de importação em 1978.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No Rio Grande do Sul, a situação, no ano passado, segundo os interessados, foi a pior dos últimos 40 anos, produto da política oficial.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Exª!

Por outro lado, não procede a culpa que se quer imputar inteiramente ao verão que, em verdade, castigou demais as culturas de arroz e de soja. Quanto ao milho, as perdas ocasionadas por fatores climáticos não foram tão significativas. Sendo o milho uma planta muito resistente à falta de chuvas e indiferente aos excessos delas, a diminuição da safra nacional em proporções tão drásticas, foi seguramente ocasionada muito mais pelo desestímulo, que levou os plantadores a reduzirem em muito as áreas plantadas, de par com a má qualidade das sementes e dos fertilizantes aplicados.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, se me permite, no Rio Grande do Sul houve também diminuição da área de arroz plantada.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Em Goiás, ela foi diminuída em mais de cem mil hectares.

Aliás, fico desde já devendo ao Senado um pronunciamento sobre o que se passa com as chamadas "sementes selecionadas", que, hoje, estão se tornando um caso de polícia, sob as vistas complacentes do Ministério da Agricultura. Coisa semelhante acontece de há muito com os adubos, sem que haja uma providência saneadora.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás, se me permite V. Exª, antes que se afaste do tema: faz dois anos, tive ocasião de comentar nesta Casa a declaração do Sr. Ministro da Agricultura, que anunciava que o Brasil seria o maior exportador mundial de arroz, assertiva que eu pus em dúvida, aqui, com o seu aplauso.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exatamente, eminente Líder. Veja V. Exª o Sr. Ministro da Agricultura parece estar completamente desinformado do que ocorre nos campos. Naquela oportunidade, recorde-me bem, nobre Senador Paulo Brossard, quando V. Exª, desta tribuna, clamava contra o descaso oficial que levava, inclusive, o Ministro da pasta competente a declarar que o Brasil seria um dos maiores exportadores do mundo. Aparteei V. Exª, quando V. Exª dizia: "que estranhava como um Ministro de Estado fazia tais afirmações e continuava Ministro". Lembrei a V. Exª e inclusive apresentei ao eminente Líder um recorte de um jornal internacional — *O Mundo Diplomático*,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que eu aproveitei, na ocasião.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... em que o mesmo Ministro da Agricultura declarava, naquele jornal, nos Estados Unidos, num jornal que circula a nível de Embaixadas, no mundo inteiro, que o Brasil, em 1976, seria exportador de trigo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade. Aliás, há dois anos, o mesmo Ministro afirmou que o Brasil exportaria feijão. Naquele momento, os jornais do Rio de Janeiro publicavam fotografias de quilométricas filas humanas atrás do feijão.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O aparte de V. Exª vem a calhar, porque vou discutir o caso do feijão, agora, eminente Líder.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No ano passado, um ano depois, quando fazia exatamente um ano, vim a esta tribuna, perguntar onde estava o feijão exportável ou exportado. Porque, naquele dia, estava chegando a primeira partida de feijão importado do México.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Exª foi muito feliz no seu aparte.

Vou, então, agora, ao tema, Sr. Presidente.

O feijão, sem dúvida alguma, é um produto importantíssimo na dieta dos brasileiros, produto de que o Brasil se transformou, nos últimos anos, em importador tradicional, comprando-o do México, do Chile, etc. E repito a pergunta do nobre Senador Paulo Brossard: Onde fica a promessa leviana do Ministro da Agricultura, de que iria exportar feijão este ano?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No ano passado!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Infelizmente, Srs. Senadores, será impossível evitar a sua importação em quantidades muito maiores do que as dos anos anteriores. E, ainda assim, teremos quase a certeza de que, para a tristeza e preocupação nossa, voltaremos a ver as filas madrugadoras e quilométricas, a disputarem, principalmente no Rio de Janeiro e em outras grandes metrópoles, o privilégio de levarem, cada um para a sua casa, um quilo, pelo menos, do precioso "mulatinho" ou, na falta dele, de um outro feijão qualquer, pois, se não existe o primeiro, qualquer cor de feijão há de servir. Será mais ou menos, Sr. Presidente, como aquela estória das laranjas: temos laranjas l'hôa, Baiana, doce, azeda, mas tudo não é laranja, como sentenciou o futuro Presidente? Assim, qualquer coisa que venha de qualquer país com o nome de feijão, o substituirá. Aliás, a crise do feijão já ensejou até tema para enriquecer nossas produções literárias. Lembro-me de ter lido já não sei onde nem quando, num dos jornais de grande circulação, cujo nome, também, não me recordo, uma deliciosa crônica, narrando o drama de uma pessoa que, no Rio de Janeiro, desmaiou numa fila de pretendentes à compra de feijão, e, no instante em que ia perdendo os sentidos, pediu que alguém a socorresse com uma injeção de feijão na veia.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Passou a ser remédio.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — O desmaio, Sr. Presidente, pode, realmente, ter ocorrido; não é tão comum as pessoas desmaiarem nas filas do INPS? O restante da crônica, naturalmente, deve ter ficado por conta da imaginação do autor. Mas, sem dúvida alguma, isso retrata a gravidade do problema, com as filas quilométricas que se formam todos os anos, quando há falta desse produto nos mercados das grandes metrópoles, principalmente no Rio de Janeiro.

E o alho, Sr. Presidente?

Vejamos o artigo de Sérgio Mário, no Suplemento Agrícola de O Estado de S. Paulo. Peço sua permissão para lê-lo:

"IMPORTAÇÃO DE ALHO

Em outubro do ano passado, a CACEX violou as combinações e acertos com o Ministério da Agricultura, liberando guias de importação de alho, que permitiram entradas superiores às 29 mil toneladas do produto apontadas como necessárias e suficientes para 1977. Verberaram-se os prejuízos de seis milhões de cruzeiros (cerca de 40 mil caixas lançadas ao lixo, por má qualidade e má conservação) que um representante comercial (que recebeu um dólar de comissão por caixa importada), acarretou ao comércio nacional, com a venda de 87 mil caixas de "bagalhos" do Egito; lamentou-se, na época, o fato de representantes comerciais assessorarem as decisões da CACEX na fixação dos "pacotes" de importação.

Na mesma ocasião, o governador e o secretário da Agricultura de Minas, o representante da Federação de Agricultores desse Estado, prefeitos e sindicatos de municípios produtores dirigiram memoriais ao Presidente da República e aos ministros da Fazenda e Agricultura, alertando-os sobre os reflexos negativos das exageradas importações, facilitadas pelas Resoluções nº 2.983 de 27-6-77 e nº 2.784 de 22-6-77. A primeira anulava a Portaria Bacen 354 e desobrigava os importadores de alhos de países extrazona, do depósito prévio de 100% do valor FOB da importação, com prazo de um ano, sem juros e correção monetária; a segunda redu-

zia de 145 para 45% a tarifa *ad valorem* para cota máxima de 12 mil toneladas para o segundo semestre.

Foram as duas grandes derrotas dos alhos nacionais. Os atacadistas importadores, que estavam se aproximando dos produtores de alho nacional, tornaram a se afastar em face das duas aberturas ao produto importado. O Ministério da Agricultura interpelou o Conselho de Política Aduaneira e recebeu a confirmação de que a coordenadoria de Assuntos Econômicos do Ministério da Fazenda ratificava as estimativas de produção interna, de importações e de consumos aparentes, apontados pelo Ministério da Agricultura. Mesmo assim liberaram 38 mil toneladas de guias de importação até 10-6-77, esperando que só 50% seriam confirmadas para justificar mais 12 mil toneladas no segundo semestre desse ano.

Respondendo telex interpelador do Ministério da Agricultura, o diretor da CACEX afirmou que "a importação total do ano deverá situar-se em torno de 30 mil toneladas". No entanto, as partidas prosseguiram em bom ritmo de entradas.

As desistências que se verificaram, mais de duas mil toneladas ou 200 mil caixas, se devem unicamente à boa integração entre alguns atacadistas e especialistas, à maior presença dos alhos nacionais nas centrais de abastecimento, as distribuições da COBAL e a movimentação da 1ª Mostra Nacional de Alhos, realizada em Gouveia, MG, em novembro de 1977, com representantes de 13 Estados. Ali se fundou a Associação Nacional dos Produtores de Alho, composta de representantes dos 13 Estados, que passam agora a conscientizar as concentrações de produtores sobre os maiores problemas de produção, comercialização etc.

Dos atacadistas se espera que se aproximem da produção nacional para, com tolerância inicial, a ajudarem a soerguer-se.

Só o Estado de Minas Gerais possui 1.500.000 hectares de várzeas propícias para a cultura do alho, que, bem distribuídas no tempo e no espaço, podem perfeitamente atender às necessidades do País."

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero exatamente, neste aparte, caracterizar o escândalo nacional da importação do alho. V. Exª deu, em hectares, o que Minas Gerais poderia fornecer a este País. Nada mais precisa acrescentar à fala de V. Exª

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o seu aparte, eminente Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E a sua oportunidade.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — RS) — Bem, Sr. Presidente, já que acabo de falar sobre o alho, solicito a V. Exª permissão para continuar nos temperos. Falarei agora, embora sucinta e perfunctoriamente, sobre a cebola que, há poucos meses, acendeu fogueiras que consumiram milhares e milhares de toneladas, impregnando com o seu cheiro forte a atmosfera nordestina. A mesma cebola, hoje importada do Chile, e paga em dólares, mas que aqui, há poucos meses foi queimada ou atirada ao Rio São Francisco em grande escala, tudo por incapacidade do órgão governamental competente. Agora, a cebola é vendida no câmbio negro e essa escassez promete durar.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — V. Exª permite mais uma rápida intervenção?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Quero lembrar não a palavra do nobre Senador da Oposição Lázaro Barboza, mas daqui, desta cadeira, a do saudoso Senador Paulo Guerra, quando se colocava violentamente contra a importação de cebola em virtude dos prejuízos que causava aos produtores do Baixo São Francisco.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Ex^a, eminente Senador Itamar Franco, a que situação chegou o Brasil.

Sr. Presidente, leio o que registra o jornal goiano, *O Popular*, editado na Capital do meu Estado, edição de 5 do corrente:

“CEBOLA VENDIDA ONTEM A Cr\$ 85 O QUILO

O quilo da cebola ontem, no começo da feira-livre do Ateneu Dom Bosco, a 80 cruzeiros, tendo caído para 65 no seu encerramento. No Mercado de Campinas, alcançou 85 cruzeiros. Segundo os feirantes, a tendência é aumentar, pois não existe o produto na praça de Goiânia, onde uma saca de 38 quilos já custa dois mil cruzeiros, havendo ainda o imposto de 15% sobre seu custo. “Um absurdo — diz um banqueiro —, porque há dois meses o quilo variava de cinco a oito cruzeiros”.

A cebola chilena importada pelo Ministério da Agricultura para atender os principais centros do País não foi suficiente porque, além de pouca, é facilmente perecível, o que evita sua compra em grande escala. “Não podemos fazer grandes investimentos, já que nosso capital é mínimo. Mas mesmo se tivéssemos condições não o faríamos, pois perderíamos dinheiro. A cebola estraga à-toa” — explicam os feirantes.

Manter a Freguesia

Segundo os feirantes, a compra da cebola não vem compensando, já que adquirem uma saca de 18 quilos — vendida como tendo 20 quilos — pelo preço de um mil cruzeiros. Diante disso, eles admitem que o comércio da cebola é feito apenas “para manter a freguesia”. “Se compramos o quilo a um preço superior a 50 cruzeiros — fora o imposto —, como vamos ter lucro? Numa saca não ganhamos nem 100 cruzeiros” — afirmou um dos poucos vendedores de cebola.

Ele disse que outro fator causador de prejuízo é a evasão, porque muitas pessoas roubam cebola nas bancas e a escondem nas sacolas. “Uma saca de 38 quilos acaba assim em 30, pois além do número de cebolas podres, nos levam grande quantidade escondida”. O único feirante que vendia o produto a Cr\$ 65,00 afirmava que estava consciente do prejuízo, mas não poderia deixar de comercializá-lo, sob pena de perder muitos fregueses.

A versão da CEASA contradiz os feirantes. O setor de comercialização informa que não existe cebola, pois o maior centro fornecedor, o Rio Grande do Sul, teve uma produção bastante pequena, e São Paulo e Pernambuco, os outros dois grandes produtores, vão recuperar suas produções somente na segunda quinzena de abril.

O Ministério da Agricultura tomou várias iniciativas para sanar o problema. Mas a tentativa de importar cebola do Chile e México foi em vão, porque lá também o produto está escasso. “Somente na segunda quinzena de abril é que teremos o problema solucionado, pois a partir dessa época os Estados de São Paulo e Pernambuco estarão colhendo suas safras” — explicou o informante da Central de Abastecimento de Goiás.

Na feira-livre do Ateneu Dom Bosco comentava-se ontem que muitos horticultores de Goiânia e cidades próximas, que haviam plantado cebola, estão desenterrando-a para vendê-la a 60 cruzeiros o quilo, convictos de que a partir do fim do mês não alcançarão mais preços tão compensadores como atualmente.”

Por que, Sr. Presidente, terá sido reduzida a área plantada no Rio Grande?

Talvez o eminente Líder Paulo Brossard possa dar algum esclarecimento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Porque muitas e muitas vezes a produção apodrece nos Municípios produtores de São José do Norte, Cangussu, Piratini, Pelotas e São Lourenço. É por isso, como já tive ocasião, aliás, de mencionar o fato aqui nesta Casa.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque tudo isto está acontecendo? Será por obra do acaso? Não, Srs. Senadores. É pela imprevidência do Governo; é tudo fruto dessa desastrosa política financeira posta em prática, que, concentrando recursos para a especulação do *open market*, vem relegando o homem do campo a um terceiro plano, e as conseqüências não poderiam ser outras senão a que estamos assistindo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O Governo tem feito economia no setor da política agrária. Mas tem sido de uma generosidade que atinge as raias da prodigalidade, no que diz respeito às aventuras financeiras. Segundo o Ministro da Fazenda, dez bilhões de cruzeiros foram perdidos. Perdidos!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^a tem inteira razão. Já imaginou V. Ex^a esses dez bilhões de cruzeiros jogados nessa loucura de financeiras quebradas, se tivessem sido aplicados no campo?

Como, Sr. Presidente, o Brasil vai pagar a sua dívida externa, quando todos sabemos que 2/3 das divisas são fornecidas pelo campo e, agora, em virtude do descaso oficial, ele não tem condições de contribuir com absolutamente nada, a não ser com receitas de café, mesmo porque soja, este ano, não será exportada?

Outro dia, aqui neste plenário, o eminente Senador Mattos Leão, do Paraná, dizia para toda a Casa que, seguramente, o Brasil também iria importar soja este ano. E, com relação ao café, todos sabem o que está acontecendo.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Realmente vai importar soja, como vai importar feijão, milho e carne. Estou afirmando a V. Ex^a por informações fidedignas que chegaram a meu conhecimento.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — As informações de V. Ex^a são corretíssimas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A carne uruguaia está entrando livremente no Brasil.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Vou discutir esse tema agora, eminente Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Peço desculpas por ter me adiantado a ele.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Não há de quê.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou tratar aqui do ponto mais sério, mais crucial, mais crítico de todos os itens ligados ao campo e à produção de alimentos: a pecuária. O que aconteceu neste setor e continua acontecendo, chega às raias do absurdo, do irracional, da insensatez, e creio mesmo poder dizer que chega a ser um crime de lesa-nacionalidade. Em todo o mundo os governos, não somente baixam medidas legislativas tendentes a proteger a pecuária, como também, sobretudo, dispensam à produção de carne, leite e seus derivados, uma atenção especial, levando em conta sua alta importância para a alimentação.

No Brasil, o Governo não apenas abandonou o setor à sua própria sorte, chegando ao absurdo de cortar, praticamente, todos os

seus financiamentos. Fez mais: adotou medidas que acabaram por estrangular a pecuária de cria, de par com a cegueira que não lhe permitiu enxergar o drama que os pecuaristas passariam a enfrentar. Ninguém ignora a total ineficiência do Governo permitindo aos produtores de insumos básicos indispensáveis ao campo, subirem os seus preços à vontade, triplicando o preço do arame, quadruplicando o do sal, sextuplicando os das vacinas e de outros produtos veterinários, já de resto, a maioria deles ineficientes, enquanto, por outro lado, em contrapartida, mantinha e mantém os preços defasados para a carne, leite e seus derivados. Mas, o Governo fez mais, Sr. Presidente. Sem nenhuma razão plausível, desandou a importar carne da República Oriental do Uruguai, como se os petrodólares de todo o Oriente Médio pertencessem ao Brasil e pudessem ser esbanjados em gestos de generosidade internacional. Sim, em gesto de generosidade internacional, já que da carne uruguaia não precisávamos e sua importação era prejudicial, era daninha aos interesses do Brasil, porque altamente desestimuladora da pecuária nacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A importação de carne do Uruguai começou por motivos políticos e, agora, se tornou uma necessidade.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço o eminente Senador pela Paraíba.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Eminente Senador Lázaro Barboza, V. Ex^a tem plena razão. O grande problema da pecuária brasileira vem do desestímulo da parte do Governo, que não assegura preços compatíveis com os custos de manutenção de uma pecuária modernizada, face à espiral inflacionária. Daí o abate indiscriminado das fêmeas, o que provoca outro problema: prejudica a ocupação e ampliação da fronteira pecuária, principalmente na região amazônica. É preferível, nobre Orador, que o Governo estude um subsídio para o consumo, antes de sacrificar o produtor. Muito obrigado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

Felizmente, Senhor Presidente, a Bancada da Oposição nesta Casa não se omitiu, não silenciou, tendo mesmo tentado, desde a primeira hora, demonstrar o erro dessa medida. O orador que ocupa a tribuna teve ocasião de protestar, como protestou, também, ao ensejo da importação de arroz em março de 1975, no auge das colheitas em Goiás, Maranhão e Mato Grosso. A desculpa, aqui dada, em nome do Governo, pela nobre Liderança da Maioria para a importação de carne, desde 1975, era a de que se tratava de operação *drawback*, já que dita carne seria reexportada. A desculpa foi esta, mas a verdade era bem outra como chegou, aqui, a ser confessada por um eminente Vice-Líder do Governo.

A razão era puramente política, Sr. Presidente, era de pura generosidade internacional.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Enquanto os rebanhos no Universo têm aumentado — na Austrália, em um ano, aumentaram 8,3%, e na Nova Zelândia em 8,2% — no Brasil o rebanho tem decrescido, a partir de 1974, como ainda há pouco denunciava, em um excelente artigo, uma autoridade na matéria, Secretário da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, o Dr. José Resende Pérez.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — V. Ex^a tem inteira razão, eminente Líder Paulo Brossard e, V. Ex^a mesmo, em nome do seu Rio Grande do Sul, também protestou veementemente e suas palavras tiveram um tom profético. Advertiu S. Ex^a, que o Governo, à época, que se estava importando carne sem necessidade e que aquele gesto teria implicações profundas na pecuária nacional e, no futuro, o Governo teria que importar carne, já não mais por capricho mas, para garantir o abastecimento interno. O resultado aí está, aos olhos de todos, para a apreciação de todos.

Até agora — e estamos exatamente a 13 de abril — caminhando para o fim da safra de bois gordos e ainda não se estocou uma tonelada de carne para a entressafra. E por quê? Quando se sabe que teríamos que estocar, pelo menos 225 mil toneladas, até agora não foi estocado um quilo de carne sequer. Isto porque o Governo pretende pagar a carne a ser estocada por um preço que está muito aquém daquele que corre no mercado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É verdade.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E a duzentos e vinte ou duzentos e vinte e cinco cruzeiros a arroba, o Governo não vai conseguir estocar carne alguma, e a verdade é que já há deficiência de carne. Agora, o Governo se quiser manter regular o consumo de carne no País terá, forçosamente, que importar carne, por necessidade.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Há dias mencionava um estudo realizado por profissionais da mais alta qualificação, no Estado de São Paulo, a requerimento e sob o patrocínio do Banco do Estado de São Paulo, e segundo este estudo, realizado em 20 municípios representativos das 10 grandes regiões do Estado, nos matadouros municipais, 74% dos bovinos abatidos eram fêmeas, das quais 46% em estado de prenhez. Isto é mais do que alarmante.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sem dúvida alguma. E posso, eminente Senador Paulo Brossard, dizer a V. Ex^a que o técnico que V. Ex^a invoca foi, em verdade, cuidadoso em dar esses dados, porque a percentagem de fêmeas prenhes abatidas, na realidade, supera em muito a 40%.

Acredito que terei oportunidade de chegar lá, tenho, aqui, alguns dados que são, realmente, de estarrecer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu me referia ao Estado de São Paulo, ao estudo realizado por iniciativa e a requerimento do Banco do Estado de São Paulo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Do Banco do Estado de São Paulo, entendo.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — De modo que o tenho como um estudo idôneo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sem dúvida alguma, mais do que idôneo, até parcimonioso demais.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Praticamente pode se dizer que é um documento oficial, dado o caráter oficial do Estado de São Paulo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Exato. Mas o elenco de erros praticados contra a nossa pecuária gerou os seus maléficos frutos. Aviltou-se o preço do bezerro desmamado ou sobreano, que em 1975 já custava ao criador Cr\$ 732,00, mas era comercializado no meu Estado, por exemplo, por apenas Cr\$ 500,00, importando já então em um prejuízo de Cr\$ 232,00 por bezerro criado. Em 1976, o preço de comercialização do bezerro sobre-ano foi de Cr\$ 550,00 a Cr\$ 650,00, quando o seu custo de criação para o pro-

dutor já atingia a mais de Cr\$ 1.000,00. Até outubro do ano passado, o preço de venda do bezerro continuava o mesmo de 1976, quando o seu custo de produção já era praticamente o dobro de 1975. É a carne uruguaia continuou vindo, desestimulando o produtor, aviltando os preços do bezerro pela falta de perspectivas favoráveis. E as fêmeas, a partir de 1975, começaram a correr celereamente para o matadouro. Isso porque, Sr. Presidente, o bezerro era considerado um estorvo. Basta dizer que, em Goiás, no mês de setembro do ano passado, comprava-se uma vaca parida com cria já de 4 ou 5 meses por Cr\$ 1.500,00, enquanto a vaca solteira, para abate, atingia Cr\$ 1.800,00. Vejam bem: a vaca para abate atingia Cr\$ 1.800,00, mas a vaca acompanhada do bezerro valia, apenas, Cr\$ 1.500,00.

No dia 5 de janeiro do corrente ano, o Senador que ora ocupa a tribuna comprou vacas paridas a Cr\$ 2.100,00 e assistiu na mesma hora, na mesma fazenda, nos mesmos currais, e pelo mesmo vendedor, serem vendidas 100 vacas solteiras para abate a Cr\$ 2.400,00. Na oportunidade o fazendeiro ainda reclamava, lamentava não ter tido a coragem necessária para sacrificar os bezerros assim que nasceram.

Vejam, Srs. Senadores, com os financiamentos cortados, em perspectivas, amargando prejuízos insuportáveis, a maioria dos criadores venderam para abate os seus rebanhos, e os campos se despovoaram, ficando nossa pecuária aniquilada. Novilhas de apenas dois a três anos de idade, vacas prenhas já no penúltimo mês de gestação, tudo foi ter direito aos matadouros. Tudo! Segundo o DIPOA, do Rio Grande do Sul foram abatidas, em 1977, 524.119 fêmeas; em Minas Gerais, 490.536; em Goiás, 238.934; em Mato Grosso, 172.485. Estes dados, porém, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora já por si brutais, estão, em verdade, longe de representar a realidade que chega a ser dantesca. Somente em Goiás, no meu Estado, foram abatidas, em 1977, 600.000 fêmeas, e não 238.000 como afirma o DIPOA.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Bem mais que o dobro.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E como hoje ninguém mais mantém no seu rebanho vacas com mais de 8 anos, e atendendo a que a vaca só dá engorda rápida se estiver em estado de prenhez. — o que ninguém ignora — podemos afirmar que, das 600.000 fêmeas do rebanho goiano abatidas, cerca de no mínimo 500.000 tinham na barriga bezerros de 3 a 9 meses de idade!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^a, com o maior prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A imprensa de hoje noticia o pronunciamento de um ilustre parlamentar — o nobre Deputado Herbert Levy.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Que não é suspeito.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu não preciso, ou me dispense de qualificá-lo. O pronunciamento diz, a certa altura, que "a política oficial resultou em um desastroso abate de matrizes em grandes proporções, diminuindo o nosso rebanho, refletindo-se brutalmente no abastecimento das grandes cidades."

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Veja V. Ex^a, eminente Líder, quem desmente os dados do DIPOA, que é um órgão do Governo, não sou eu, Sr. Presidente. É um homem insuspeito, tão insuspeito quanto o nobre Deputado Herbert Levy, há pouco citado pelo Senador Paulo Brossard, pois outro não é senão o próprio Presidente da Sociedade Goiana de Pecuária, o Dr. Manoel dos Reis e Silva, alto dignatário da ARENA goiana, ex-Presidente do Banco do Estado de Goiás no Governo do Sr. Otávio Lage e ex-Prefeito de Goiânia, tendo governado a capital do meu Estado até meados de 1974.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se não estou enganado, até concorrente de V. Ex^a para representar Goiás nesta Câmara.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Para honra minha foi meu concorrente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Portanto, pessoa mais do que insuspeita.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Tem razão V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides. Fazendo soar a campainha.) — A presidência lamenta advertir ao nobre orador de que seu tempo se escolta.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e procurarei concluir.

Nessa matéria ninguém é mais profundo conhecedor do que o Dr. Manoel Reis e Silva, que a ela se dedica com verdadeira paixão, e preciso reconhecê-lo.

E como se sabe que, em verdade, cerca de 75% dos abates do ano passado foram de fêmeas, pode-se dizer que mais de 6.000.000 de matrizes foram abatidas apenas no ano passado, no País. A fiscalização é falha e o controle quase nenhum. Em consequência, milhões de vacas são abatidas como bois. Sabe o Senado por quê? É porque o Governo; através da SUNAB, criou uma odiosa discriminação, desta vez ainda contra o produtor. Fixou, o Governo, o preço da arroba do boi a Cr\$ 40,00 a mais que a da vaca. Enquanto a arroba do boi é cotada hoje a Cr\$ 275,00, a da vaca é cotada a apenas Cr\$ 235,00, quando todo mundo sabe que o rendimento da carcaça de uma vaca é rigorosamente o mesmo da carcaça do boi, na média de 16 arrobas. Somente quando a vaca tem idade superior a 6 ou 7 anos é que o seu rendimento é um pouco menor, mas está longe de atingir a diferença discriminada pelo próprio Governo; a não ser assim, o seu rendimento é rigorosamente o mesmo.

Sr. Presidente, é lamentável dizer que, além de tudo isso, as matrizes que estão sendo abatidas — porque o abate não terminou — em pelo menos 90%, têm idade de 2 a 6 anos. Com tamanha diferença de preço, quando a carne é rigorosamente igual, quando o rendimento da carcaça é o mesmo, todo frigorífico dá preferência ao abate de fêmeas, pois estas lhe deixam lucro extraordinário, acima de Cr\$ 400,00 por rês abatida. E é por isto que milhões de vacas são mortas, quando as estatísticas contam como bois.

Em que exemplo se inspirou o Governo para fazer isto? Com que objetivos isto foi feito e até hoje não foi revogado? Como discriminar o preço da arroba da carne do boi e a da vaca? Como essa monstruosidade, essa portaria iníqua, aí ainda está? É incrível, Sr. Presidente e Srs. Senadores!

Sr. Presidente, um dirigente classista, há poucos dias, chamava a atenção do Governo para que reveja suas estatísticas sobre o rebanho bovino, pois, dizia ele, "O boi estatístico não mata a fome de ninguém", e clamava contra o descaso governamental, que levou a nossa pecuária à desastrosa situação em que se encontra.

Um rebanho bovino não se recupera do dia para a noite, nem em um ano. Depois de estar na situação em que se encontra, são necessários cinco ou seis anos de ingentes esforços.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Muito bem!

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — E só existe um caminho. Sr. Presidente, para a recuperação: a abertura de maciças linhas de crédito para a pecuária, financiando-a por valores reais e não fictícios. É a abertura de financiamentos para a retenção de crias em valores reais no primeiro ano; é o refinanciamento sobre 80% da diferença de avaliação para a retenção do segundo ano, e novo refinanciamento com base no valor dessas mesmas crias aos três anos de idade. Ou se faz isso a juros favorecidos, como vem sugerindo desde 1975 a Sociedade Goiana de Pecuária, ou os nossos rebanhos desaparecerão de vez.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — As providências que V. Ex^a indica, quer me parecer, são imprescindíveis. Mas, também me parece que são insuficientes, uma vez que tão importante quanto o financiamento adequado é uma política que assegure a remuneração do trabalho realizado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Tem inteira razão V. Ex^a. No instante em que se der à pecuária o atendimento que ela reclama, no instante em que o criador tiver condições de ver recompensado o seu trabalho, sem dúvida alguma, se deixará de abater fêmeas, porque ninguém mata a "galinha dos ovos de ouro".

Mas, para que isso aconteça, é preciso que haja condições especiais de financiamento, pois o desestímulo tem sido grande.

E agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou narrar ao Senado o que me foi dito por um informante sério, fidedigno, que é um dos maiores criadores de bovinos no Brasil na região do Pantanal Mato-grossense.

Dizia-me aquele senhor que ele próprio se vira obrigado a mandar para os matadouros cerca de nada menos de 10 mil vacas de criar. E disse mais: que fazendeiros, no Estado de Mato Grosso, muitos deles, mandaram matar os bezerros, assim que esses nasciam, para evitar que as vacas emagrecessem e não pudessem ser encaminhadas ao matadouro.

Veja, Sr. Presidente, a que situação chegaram a agricultura e a pecuária nacionais. Vejam Srs. Senadores, a que ponto o campo foi relegado. E é fácil cada um de nós extrair disso as conseqüências que já estamos sofrendo e que vamos sofrer, mais ainda.

Era, Sr. Presidente, o que eu tinha a dizer...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — ... em defesa da agricultura, da pecuária, do consumidor e em defesa dos interesses maiores do Brasil.

Mas, pediria a tolerância da Presidência para ouvir, ainda, o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Apenas para dizer, nobre Senador, que ouvimos, nós, da Oposição, porque, lamentavelmente, do lado da bancada governista, está apenas o Senador Osires Teixeira, mas, ouvimos nós, da Oposição, impressionados, chocados mesmos, mais um discurso que, com absoluta certeza, não encontrará resposta adequada, nesta Casa. Ouvimos, por parte do Governo, habituamo-nos a ouvir, a escutar, em resposta às críticas que fazíamos ao setor econômico, em geral, que tudo se devia à crise do petróleo. Agora, este ano, no setor agropecuário tudo se devia às intempéries, à seca, ao excesso de chuvas, enfim, ao mau comportamento climático. Mas, V. Ex^a hoje dá uma demonstração à Casa e à Nação que a verdadeira causa de tudo isso, desse descalabro, no setor agrícola, a componente principal, pelo menos, é a má gestão; esta que é a verdade. É a má gestão governamental do setor; é a falta de providências; é a omissão; é a política errada; é a sucessão de erros praticados no setor agropecuário. Para mim, estou absolutamente convencido de que o discurso de V. Ex^a não pode encontrar resposta adequada, por parte da bancada governista, nesta Casa.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Roberto Saturnino, e consulto ao Sr. Presidente se me permitirá ainda ouvir o nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Lázaro Barboza, o tempo de V. Ex^a terminou há dois minutos, mas,

por liberalidade, conceda V. Ex^a o aparte ao nobre Senador Benjamim Farah e, logo em seguida, por favor, encerre o seu brilhante pronunciamento.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Sr. Presidente, permita-me, com aquele "jeitinho brasileiro", estender, também, a sua permissão para ouvir, não apenas um, mas dois apartes, porque o eminente Líder Paulo Brossard, também, deseja me apartear.

Pela ordem, ouço o nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) — O aparte é muito rápido porque o nobre Senador Roberto Saturnino já traduziu meu pensamento. Quero dizer a V. Ex^a que se o seu discurso tivesse que ser respondido pelo nobre Líder da Maioria, aqui presente, Senador Osires Teixeira, ele teria muita dificuldade, porque S. Ex^a é seu conterrâneo, também goiano, e igualmente homem ligado à terra. O nobre Senador está acompanhando e aplaudindo intimamente V. Ex^a, que está falando por nós e por ele também. Se tivesse S. Ex^a que responder ao seu discurso, ficaria do seu lado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço as observações de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador Lázaro Barboza, apenas para dar a V. Ex^a os parabéns pelo brilhante e oportuno pronunciamento desta tarde. Este pronunciamento não é apenas de V. Ex^a, é da bancada do MDB, no Senado.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO) — Agradeço, mais uma vez, a generosidade do eminente Líder.

Concluo, Sr. Presidente, lembrando, mais uma vez, que ou o Governo toma as providências necessárias, que o campo está a reclamar, ou o êxodo rural vai continuar.

A alegação, na Mensagem Presidencial, de que não há notícias de desemprego nos campos vem evidenciar, ainda mais, que o Governo não sabe o que ali se passa: o campo está ficando deserto; deserto de homens e deserto de rebanhos.

Não sei, Sr. Presidente, como o Brasil poderá responder, então, pela sua dívida, superior a 30 bilhões de dólares.

Eram as considerações que eu queria tecer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Senador Osires Teixeira, V. Ex^a pode bem dimensionar o quanto representa de constrangimento para a Mesa negar a palavra a V. Ex^a, a esta altura dos nossos trabalhos. V. Ex^a bem sabe que, ao iniciar-se a presente Sessão Legislativa, o titular da Presidência, a quem eventualmente substituiu neste instante, o nobre Senador Petrônio Portella, estabeleceu, com as Lideranças, aquilo que se poderia chamar uma norma consensual, impeditiva de um Líder falar mais de uma vez, em cada sessão ordinária, em nome de sua representação partidária. E sabe V. Ex^a que, ao iniciar-se esta sessão, da tarde de hoje, o nobre Líder Virgílio Távora já ocupou a tribuna, exercitando essa prerrogativa conferida às Lideranças. Não fora isso, não impediria o pronunciamento de V. Ex^a, porque tenho absoluta certeza de que a Casa se deleitaria, como sempre acontece, quando V. Ex^a ocupa a tribuna.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Lamento, profundamente, mas respeito a decisão de V. Ex^a e aproveito a oportunidade para dizer que não aparteei o eminente Senador Lázaro Barboza para não comprometer o colóquio existente entre S. Ex^a e a sua aguerrida bancada, que já inaugurou forma diferente de discursar. Prometo responder ao discurso do nobre Senador Lázaro Barboza, vez que não estarei presente sexta e segunda-feira, mas na próxima terça-feira; não necessariamente, o discurso do nobre Senador Lázaro Barboza, mas o discurso, a cinco vozes, pronunciado por S. Ex^a e pelos demais membros da Oposição, que nem precisavam pedir apartes para receberem o "exatamente, Senador, V. Ex^a tem razão".

Ouvirá S. Ex^a a resposta sêria, porque falando nos temperos brasileiros; o que ouvimos nesta tarde, Sr. Presidente, foi um discurso destemperado e desconforme com a realidade brasileira.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para uma observação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma ligeira observação. Só tenho a lamentar, profundamente, que o nobre Senador Osires Teixeira, em nome do Governo, não tenha oportunidade de responder o meu discurso. Tenho certeza de que o Estado de Goiás, eminentemente agrícola e de economia pecuária, apreciaria muito as considerações que o Líder do Governo faria em defesa do Governo, naturalmente, e não em defesa dos goianos.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A representação nordestina nesta Casa Legislativa e na Câmara dos Deputados tem-se ocupado, com uma admirável pertinência, das distorções registradas no desenvolvimento daquela faixa territorial do País, apontando falhas e omissões ocorridas, ao longo do tempo.

No presente período de trabalhos parlamentares, talvez mais do que em quaisquer outros, a tônica dos pronunciamentos vem-se caracterizando pela necessidade imperiosa de avigorar-se, positivamente, as duas principais Agências impulsionadoras do progresso regional: a SUDENE e o Banco do Nordeste do Brasil.

Reconhece-se, sem discrepâncias, que ambas precisam contar com novos estímulos governamentais, sem o que falharão irremediavelmente no cumprimento de seus respectivos objetivos institucionais.

Enquanto o BNB continua reclamando uma maior alocação de "recursos estáveis e duradouros", que lhe possibilite atender eficazmente aos seus encargos fundamentais, a SUDENE defronta-se, notadamente no que concerne ao FINOR, com uma angustiante carência de disponibilidades, já denunciada por mim, nesta tribuna, em discurso proferido no último mês.

Destaque-se que, quando recrudescem, com mais veemência, as críticas de Senadores e Deputados em relação ao crescimento do Nordeste, são anunciadas medidas oficiais, com ampla cobertura publicitária, para atenuar o impacto da repercussão alcançada por nossas justas postulações.

Em novembro de 1976, por exemplo, ao expor os problemas enfrentados pelo BNB naquela ocasião, perante governadores, empresários e representantes ministeriais, reunidos em Recife, o Dr. Nilson Holanda foi brindado com notícias auspiciosas por Ministros da área financeira, segundo as quais novo aporte de substanciais ajudas seria assegurado ao nosso estabelecimento de crédito.

Por sua vez, o Superintendente da SUDENE, José Lins de Albuquerque, em plena reunião do Conselho Deliberativo, na cidade cearense de Morada Nova, confessava, em agosto de 77, a surpreendente e aflitiva defasagem orçamentária do FINOR, representada, na época, por cerca de dois bilhões de cruzeiros.

Assim tem sido, lamentavelmente, o quadro vivido pelas duas entidades da administração indireta da União, à espera de providências que ponham termo a esta permanente instabilidade, que se reflete inapelavelmente na programação desenvolvimentista do Nordeste.

Há alguns dias, o Senador Marcos Freire, reportando-se lucidamente aos empecilhos que obstaculizam a atuação da SUDENE, indicava a sua desvinculação direta da Presidência da República — a que estivera subordinada até 1973 — como um dos motivos determinantes dos sucessivos embargos que a têm prejudicado sensivelmente.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Apenas para corroborar o pensamento e a tese que V. Ex^a defende, da tribuna, com tanto brilhantismo e entusiasmo. Na qualidade de talvez o único representante do Nordeste nesta tarde, no Senado, quero trazer as minhas congratulações, as minhas homenagens ao pronunciamento de V. Ex^a, abordando temas que, talvez, para cada um de nós nordestinos, que participamos desta Casa Legislativa, já tenhamos abordado. Eu, particularmente, já o fiz, quando a SUDENE, na ocasião em que se reunia o Conselho Deliberativo na capital do meu Estado, João Pessoa. Quanto ao Banco do Nordeste, o próprio Governo criou uma comissão especial para avaliar as suas necessidades para o seu fortalecimento e o seu crescimento, com vistas ao desenvolvimento do Nordeste.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Cunha Lima.

Muito bem me recordo do seu brilhante pronunciamento na tribuna do Senado, logo após a realização, no ano passado, daquela movimentada reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, que contou, inclusive, com a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Prossigo, Sr. Presidente.

No que concerne ao Banco do Nordeste do Brasil, é de notar que, apesar de sua importância para a aceleração do progresso de uma faixa territorial habitada por 1/3 da população brasileira, não se lhe assegurou, até hoje — decorridos já 25 anos de sua fundação — um lugar no Conselho Monetário Nacional.

Todos estes fatos mostram, à sociedade, ser imprescindível uma reformulação nos planos de desenvolvimento ali postos em prática.

Aliás, a própria SUDENE, em documento oferecido como subsídio à elaboração do III PND, relaciona uma série de medidas reputadas inadiáveis para reduzir o descompasso entre aquela área e o restante do País.

Segundo o Jornalista Eduardo Ferreira, da sucursal de O Estado de S. Paulo, em Recife, que examinou o documento, aquela autarquia preconiza, para a alteração do *facies* nordestino, uma série de medidas, de largo alcance sócio-econômico.

Em que pese o caráter sigiloso com que tramita o relatório, o referido homem de imprensa conseguiu obtê-lo, transformando-o em peça de indiscutível relevância para a avaliação do que foi feito em favor de 30 milhões de habitantes.

Ontem, detendo-se no exame de tal relatório e com base nas considerações do periodista pernambucano, O Estado de S. Paulo, em brilhante editorial, comenta o assunto da forma seguinte:

"A SUDENE MOSTRA A SOMBRIA SITUAÇÃO DO NORDESTE"

Domingo último publicamos o resumo de um relatório da SUDENE (o texto integral não foi ainda divulgado) em que se faz o retrospecto das atividades desse órgão e se relata, com franqueza contundente, a situação econômica do Nordeste. Em síntese, o relatório diz que: 1) a industrialização do Nordeste não surtiu resultados satisfatórios no tocante à criação de empregos, à distribuição da renda e ao abastecimento do mercado da região, que é ainda assegurado pelas indústrias da região Sudeste; 2) o Nordeste ainda não possui uma classe empresarial e os investimentos que ali se fazem provêm do Sul e do Sudeste do País, bem como do Exterior (dos 116 maiores empreendimentos aprovados pela SUDENE, que correspondem a 73% dos investimentos, 71% provêm de fora do Nordeste); 3) os investimentos do FINOR, orientados pelo governo, não têm favorecido os projetos pequenos e médios, geradores de empregos.

No tocante à agricultura, a franqueza do relatório revela-se mais rude ainda: 1) a remuneração do trabalhador rural nordestino é baixíssima, constituindo fator de migração e desemprego, cujo crescimento anual corresponde a 300 mil pessoas; 2) no que tange à elevação do padrão de vida no meio rural, os resultados dos programas do CODEVAP, do BNB, da EMBRAPA, do INCRA, do IAA e da própria SUDENE "são praticamente nulos ou insignificantes", além de que tem baixado a taxa de crescimento do produto agrícola; 3) dentro de doze anos, será nula a taxa desse crescimento anual, uma vez que a agricultura só tem prosperado extensivamente e que a ampliação das áreas de pastagem tem alijado a mão-de-obra; 4) a contribuição dos trabalhos de irrigação não será significativa, pois se estima em 300 mil cruzeiros o custo do emprego que gera (o da indústria é orçado em 500 mil) e em 2% a área irrigável da zona semi-árida."

Não há dúvida que este é um dos mais sérios documentos elaborados sobre o Nordeste. Tudo o que diz endossa o que tem dito este jornal a respeito dos erros ali cometidos há dezoito anos. O diagnóstico é feito agora pela própria SUDENE que, ante a intervenção do Ministério do Planejamento e de outros Ministérios, pleiteia condições de executar um verdadeiro programa de desenvolvimento agrícola, embora não possua, a nosso ver, estrutura para isso. Com efeito, os peritos da SUDENE confessam que, ao cabo de dezoito anos, perduram os antigos problemas, a miséria e a fome. A quem atribuir a culpa? A SUDENE defende-se alegando que os investimentos providos do Sul não atendem ao mercado da região. Neste ponto, a principal culpada é a própria SUDENE, que aprovou projetos que carecem, pelo menos, de interesse para a região. Na verdade, aprovou, por assim dizer, todos os projetos apresentados, ávida de angariar recursos para o Nordeste. E, se este não dispõe de empresariado industrial e rural, o fato se deve à preferência que os empresários mostraram por outras regiões mais rentáveis. Muitos dos erros que a SUDENE hoje aponta devem, pois, ser atribuídos a esse mesmo órgão. É verdade que, no governo Médici, se iniciou o processo de seu esvaziamento, com a nomeação de diretores menos hábeis e com a intervenção do Ministério do Planejamento. O FINOR, criado para racionalizar e moralizar a captação de recursos para o Nordeste, repeliu, por sua vez, investidores sulistas e nordestinos. O mal se agravou com o fracasso de projetos industriais mal estruturados. Com isso, o Governo voltou-se para grandes empreendimentos, como o de Camaçari, a fim de não dispersar verbas. Mas ali também se descuroou dos reais interesses do Nordeste, relegando-se ao abandono o campo, onde a população se concentra, e favorecendo a migração e a concentração populacional urbana. Falharam, pois, o Governo e a SUDENE.

Os técnicos da SUDENE invocam a idéia da descentralização industrial, apoiando-se novamente na Resolução nº 14. Mas a única maneira de evitar a repetição dos velhos erros é enquadrar o Nordeste num plano nacional de desenvolvimento em que se conceda prioridade à agricultura."

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Este, Sr. Presidente, o editorial de *O Estado de S. Paulo*, focalizando o relatório sigiloso que a SUDENE, segundo o jornalista pernambucano, encaminhou às autoridades da área financeira, como subsídio à elaboração do III Plano Nacional de Desenvolvimento.

Concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Prioritariamente, os meus cumprimentos por mais uma defesa que faz em favor dos altos interesses no Nordeste brasileiro. A SUDENE foi criada para ser o principal agente em favor do desenvolvimento da vossa região. É um órgão que já tem uma certa existência, provavelmente 17, 18 anos...

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Dezoito anos, Senador.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — ... 18 anos, e deve ter um elenco de bons técnicos. Li notícias nos jornais — V. Exª faz referência — de que esse órgão preparou um trabalho para a formulação do III PND e que chegou à conclusão de que a prioridade para o desenvolvimento do Nordeste é a exploração das suas grandes potencialidades na agropecuária e no desenvolvimento da agroindústria. Confesso. Senador Mauro Benevides, que fiquei perplexo com o fato de que só agora a SUDENE descobriu que essa é uma prioridade número 1 para o grande desenvolvimento da vossa região.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Expresso-lhe nobre Senador Evelásio Vieira, os meus agradecimentos pela sua brilhante e lúcida intervenção, V. Exª, neste plenário, tem debatido exaustivamente a problemática econômico-financeira deste País, sempre com notável clarividência e invulgar patriotismo.

Sr. Presidente:

Seria ideal que o Senado, através de suas Comissões de Assuntos Regionais e Economia, procurasse conhecer, na íntegra, o Documento encaminhado pela SUDENE às autoridades da esfera econômico-financeira.

Esta Casa, aliás, passou inapagável tradição na luta pela correção das disparidades regionais, de que é prova, acima de tudo, a COCENE, que contou com o ostensivo apoio da Mesa Diretora e do Plenário, na passada Legislatura.

As publicações editadas pelo CEGRAF atestam, cabalmente, a presença do Senado Federal nessa tarefa patriótica, que precisa ser seqüenciada, com a mesma coragem e obstinação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Exª tem toda razão em dizer que esta Casa tem uma grande tradição no sentido de ignorar as desigualdades regionais, até porque ela é a própria demonstração disto. Sendo a Casa dos representantes dos Estados, que se apresentem igualmente, sejam grandes ou não, ela é a imagem viva do que V. Exª acabava de dizer.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Exª, eminente Senador Paulo Brossard, por esta sua lúcida colação.

Aqui, num debate de alto nível, poderiam vir o Ministro do Interior, o Superintendente da SUDENE e o Presidente do Banco do Nordeste, para que fossem assentadas novas diretrizes capazes de impulsionar o desenvolvimento regional.

Quem sabe, Srs. Senadores, se, com o nosso empenho, não se conseguiria restabelecer o vínculo direto entre a SUDENE e a Presidência da República, oferecendo-lhe melhores condições de submeter as suas reivindicações à apreciação do próprio Chefe da Nação?

Não se poderia, por outro lado, alterar a composição do Conselho Monetário Nacional para permitir a obrigatória participação do Banco do Nordeste naquele Colegiado?

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Exª permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Osires Teixeira, que se encontra no exercício da Liderança da Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Percebo que V. Exª, a partir de determinado instante do seu discurso, após fazer uma leitura para conhecimento da Casa das apreciações que faz um ilustre jornalista sobre esse relatório sigiloso, passa a falar no futuro do condicional: "não seria possível que o Senado, conhecendo isso ou aqui, pudesse tomar tais providências?" Concordo com V. Exª; acho que, realmente, é importante que o Senado conheça o relatório sigiloso, é importante que o Senado viva os problemas regionais,

como é importante que ele viva no seu contexto global todos os problemas nacionais. Isso, talvez, valeria até para evitar que homens da responsabilidade de V. Ex^a ficassem com margem de segurança um pouco comprometida quando se arriscassem a fazer colocações com base em apreciações feitas por jornalistas que não se sabe exatamente se estão fazendo a análise econômica correta e isenta ou se estão defendendo a tendência desse ou daquele veículo de informação. Tenho dito — e não cabe a V. Ex^a — que há uma tendência nítida da Oposição em fazer *copy desk* de jornal, nesta Casa. Basta que um jornal, com qualquer tendência, publique alguma coisa para que se alce aos céus e se diga que é a verdade pura, quando, por vezes, V. Ex^a há de convir, as colocações são de natureza eminentemente tendenciosas. A colocação de V. Ex^a é corretíssima. O Senado deve conhecer o relatório, a Comissão de Economia deve ouvir o Superintendente da SUDENE, a Comissão deve ouvir o Sr. Ministro do Interior e tantas quantas autoridades possam falar, até para evitar que a margem de segurança dos discursos de V. Ex^a possam comprometer a validade e o patriotismo que se sente em V. Ex^a sempre que trata os assuntos do Nordeste. E só para concluir, já que V. Ex^a fez a colocação em termos de futuro do condicional: quando fazia um pronunciamento, há dias, nesta Casa, o nobre Senador Marcos Freire, que defendia a recolocação da SUDENE ou na órbita da Presidência da República, como subordinação direta, ou como Ministério independente, tive a oportunidade de dizer que não sabia exatamente se a colocação correta seria essa, voltar a subordinação à Presidência ou se tornar ministério, porque a eficiência do órgão não poderia ser medida em face da sua subordinação direta ou não à Presidência. E S. Ex^a procurou ou preferiu não fazer críticas à administração da SUDENE, que, por certo, seria o ponto nevrálgico da sua posição na tribuna. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Líder Osires Teixeira, respondo a intervenção de V. Ex^a, dividindo-a em duas partes:

Primeira, V. Ex^a há de convir que um modesto Senador oposicionista jamais teria acesso a documento sigiloso, como esse que foi elaborado pela SUDENE; e graças às ligações, às vinculações do Jornalista Eduardo Ferreira, da sucursal de *O Estado de S. Paulo*, o jornal, comenta esse documento sigiloso, encaminhando às autoridades da área financeira. Foi o jornalista quem abordou todos esses itens do relatório da SUDENE e, posteriormente, o editorialista de *O Estado de S. Paulo* os comentou em editorial que transcrevi no meu discurso.

Quando à parte subsequente da intervenção de V. Ex^a, o Senador Marcos Freire conhece meu ponto de vista contrário ao Ministério extraordinário para o Nordeste, referindo eu simplesmente vinculação da SUDENE à Presidência. E digo a V. Ex^a rapidamente porque, porque, existindo esse Ministério, ele fatalmente ficará dependendo da boa vontade do Ministério do Planejamento e do Ministério da Fazenda. Numa vinculação direta ao Presidente da República — acredito eu — as soluções postuladas serão mais prontas e mais eficazes. Daí por que volto a defender, hoje, essa subordinação direta da SUDENE à Presidência, a exemplo do que ocorria até 1973.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Concedo o aparte ao eminente Líder Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Gostaria, ilustre Senador, de fazer uma brevíssima observação. Falou-se em relatório sigiloso. Entendo que não deveria haver documento sigiloso em relação ao Senado Federal. E era conveniente que V. Ex^a pudesse ocupar a tribuna não baseado na informação que lhe foi possível obter...

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Perfeitamente.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... e que V. Ex^a, com toda propriedade, serviu-se dela porque veiculada por um jornal idô-

neo, que pode cometer erros, é evidente; mas V. Ex^a se baseia na idoneidade da folha que publicou uma matéria sob a responsabilidade de um jornalista que teve aquilo que V. Ex^a, Senador da República, não teve: o acesso ao relatório dito sigiloso.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Então, V. Ex^a, nobre Líder Paulo Brossard, entende por que pretendo essa ação conjugada das Comissões de Economia e Assuntos Regionais para que venham a esta Casa o Ministro do Interior e o Superintendente da SUDENE e a eles façamos nós essa reivindicação: a de que tragam eles, para o conhecimento daqueles dois Órgãos Técnicos da Casa uma peça da maior importância para a avaliação do que a SUDENE pôde fazer em 18 anos de funcionamento no Nordeste brasileiro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Com todo o prazer, nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Senador Mauro Benevides, tenho eu e muitos, senão todos os companheiros, acompanhado sua postura nesta Casa e em outras atividades. Temos constatado sempre o cuidado, a preocupação em suas colocações, nas expressões de seus pensamentos. V. Ex^a tem sido um homem que se baseia sempre em estar cercado da maior segurança, porque é um homem sério e responsável. Quando V. Ex^a se utiliza de dados, de informações de um jornal ou de jornais, nada mais está fazendo do que a regra geral nesta Casa, quer da parte de homens da ARENA ou do MDB, porque a principal fonte de informação do parlamentar é a imprensa. V. Ex^a se referiu a esse jornal e quero dizer que eu li essas conclusões da SUDENE em vários jornais, nos principais do Brasil. De forma que V. Ex^a está fazendo uma afirmação com toda segurança e responsabilidade, sobre a qual não se pode ter a menor dúvida. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Evelásio Vieira, pelos esclarecimentos que traz, justificando de forma cabal e plena a circunstância de haver eu me esposado em uma manifestação de jornal da maior responsabilidade, do porte de *O Estado de S. Paulo*, e divulgue essa matéria que tem, sem dúvida, a maior importância para o desenvolvimento da minha região.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — V. Ex^a permite um rápido aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Pois não.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Concordo e todos concordam em que se recorram aos veículos de informação para as notícias, mas quando se recorre a eles para emitir conceitos, se corre o risco de, endossando-os, laborar em equívoco. É nesse sentido que dei razão a V. Ex^a; deveria a Comissão de Economia desta Casa conhecer o relatório para evitar que V. Ex^a exponha o cuidado com que sempre se porta na tribuna a níveis de seguranças baixos, quando, eventualmente — e não sei se é o caso — este ou aquele jornalista tome posições defendendo a linha do seu jornal, que nem sempre faz a análise fria e tranqüila da verdade denunciada.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Nobre Senador Osires Teixeira, se V. Ex^a apreendeu bem a seqüência do meu raciocínio, após tornar pública nesta tribuna a denúncia — porque pública já foi pelas colunas do *O Estado de S. Paulo* — o que pretendo é, exatamente, possibilitar ao Senado o conhecimento, sua íntegra, tanto assim que proponho, no final, a reunião das duas Comissões, com a presença do Ministro do Interior e do Superintendente da SUDENE, buscando aquele objetivo. É esta, exatamente, a proposição que V. Ex^a verá, formalizada, no final do meu pronunciamento, de maneira explícita e iniludível. É esse o meu desejo, diante desta denúncia que reputo da maior gravidade: pretendo trazer ao Senado o

Ministro do Interior e o Superintendente da SUDENE. Como a presença do Ministro, através da forma constitucional e regimental da convocação, teria exequibilidade duvidosa, porque, talvez, não contamos com as duas assinaturas da ARENA...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O que seria de lamentar.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — ... estou tentando, aqui, armar esta outra modalidade de convocação, a cargo das duas Comissões, aqui, então, o assunto seria debatido e nós, Senadores da República, conhecíamos, na sua íntegra, esse importante documento que é, pelo que eu sei, uma avaliação de tudo quanto fez, em 18 anos, a SUDENE em favor do País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que deve ser da maior importância.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO) — Solicito que V. Ex^a não endosse esse conceito; acho válida a tese de V. Ex^a Quanto à assinatura que a ARENA deveria propiciar para que, eventualmente, uma convocação seja feita, V. Ex^a há de convir, a conveniência política será examinada à época.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E é de lamentar-se que faltem essas duas assinaturas.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Mas vamos, então, Sr. Presidente, deixar aqui, consignadas as nossas sugestões para que venham, a esta Casa, o Ministro do Interior e o Superintendente da SUDENE e o Senado Federal possa, realmente, conhecer um documento que, apesar do seu caráter sigiloso, vem já repercutindo intensamente, com base apenas nestas notícias, sem dúvida alguma muito bem fundadas e que são extratos de itens desta exposição do Superintendente da SUDENE. Portanto, fica aqui minha sugestão, na expectativa que possa ser deferida pelos integrantes das Comissões de Assuntos Regionais e de Economia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Jornalista Wilson Frade, de *O Estado de Minas*, ontem, noticiou o seguinte:

“ASSUNTO MORTO

Os jornais cariocas estão informando que a Rede Ferroviária Federal vai colocar em operação uma nova composição entre o Rio e São Paulo, a partir do próximo dia 15. Serão dois carros leitos, dois carros poltronas, um carro bagageiro e um carro-restaurante. Essa notícia nos leva a lamentar, mais uma vez, o descaso da RFF por Belo Horizonte. Ela suspendeu o “Vera Cruz” e até hoje não mais tocou no assunto, confirmando-se o que se disse na ocasião, que a suspensão era definitiva. Lamentável de tudo isto é que as autoridades estaduais não moveram uma palha para voltar o trem tão querido dos mineiros, muito embora, na ocasião, a imprensa, as nossas casas legislativas, e o povo, se unissem para reclamar a sua volta. E assim é Minas Gerais: enquanto nos outros Estados as autoridades lutam e conseguem, não lutamos e por isso não conseguimos. Rio e São Paulo terão o seu trem, bem mais novo e rápido e o nosso Vera Cruz foi para as “cucuias”.

Lutamos mas não conseguimos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

À medida que o Estado intensificou sua intervenção no domínio econômico e social, teve início um movimento descentralizador, cujo

principal objetivo, no entender dos seus defensores, é instrumentar a administração para que se torne cada vez mais eficiente e capaz de melhor atender às necessidades coletivas.

Embora a descentralização seja uma questão de medida e sobretudo de bom senso, não se pode negar que ela adquire maior impulso nos regimes autoritários. Os governos fortes são por índole propensos a ampliar seu controle sobre a sociedade e, para conseguir tal desiderato, servem-se de uma rede de órgãos e instituições que não se limitam a preencher espaços vazios — criados pelo desinteresse da iniciativa privada, pois estendem seus tentáculos praticamente a todos os campos de atividades.

O intervencionismo estatal começou com as autarquias que, embora criadas pelo poder público, com autonomia administrativa e financeira em tudo que diz respeito aos assuntos de sua economia interna, ficaram no entanto sujeitas à tutela e à fiscalização do Estado.

Essa forma de organização não tardou a mostrar-se incapaz de satisfazer os propósitos governamentais de alargar sua área de ingerência. Com o correr do tempo, os governos sentiram que as entidades autárquicas ainda estavam sujeitas a restrições que, em muitos casos, tolhiam seus movimentos e as tornavam sem condições de dar respostas adequadas aos problemas que inspiraram sua criação. Apelou-se então, para outras modalidades de descentralização administrativa, representadas pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Essas novas entidades atuam com tal desenvoltura que dificilmente se pode estabelecer diferenças essenciais entre elas e as empresas particulares, salvo no que tange à constituição de suas diretorias e à fixação de suas diretrizes operacionais, em que a presença do poder que as instituiu é sem dúvida marcante.

Antes de 1964, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as fundações estatais tinham sua existência circunscrita a determinados setores estratégicos, de inequívoco interesse para a segurança nacional, bem como a outros em que os capitais privados se mostravam desinteressados. A partir daquele ano, porém, o recurso a essa forma de descentralização passou a ser largamente utilizado, de modo que, hoje, o número de entidades dessa natureza já deve ir além de duas centenas, com atuação nas mais diferentes esferas de atividade, resultantes em sua maioria da transformação de órgãos anteriormente vinculados à Administração Direta.

Como vem acontecendo nos dias em que vivemos, as medidas governamentais são adotadas sem que se façam preceder de cuidadosos estudos de suas repercussões e conseqüências no campo social. Coloca-se acima de tudo o interesse público como se esse fosse dissociável das conveniências e aspirações de determinadas coletividades, o que vem criando problemas de toda ordem para dezenas de milhares de pessoas cujas carreiras profissionais foram de um momento para outro completamente truncadas.

É o caso, entre muitos outros que poderiam ser citados, do antigo Departamento de Correios e Telégrafos, transformado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), e da extinta Administração do Porto do Rio de Janeiro, que deu origem à PORTOBRÁS.

Com a criação dessas duas empresas, para elas foram encaminhados muitas dezenas de milhares de funcionários que, em seus órgãos de origem, trabalhavam sob o regime estatutário. A solução técnica e humanitária para a situação de tão numeroso contingente de trabalhadores seria sua total absorção pelas entidades recém-organizadas. Todavia, não foi isso que aconteceu.

A integração ficou ao arbítrio dos dirigentes das novas empresas e, em qualquer hipótese, dependia da existência de vagas e da habilitação do interessado para as funções que iria desempenhar. É claro que, com tão extenso campo de manobras, os responsáveis pelos destinos dessas entidades iriam selecionar os mais jovens e mais atualizados, refugando os mais idosos sob a alegação, evidentemente descabida, de que já se encontravam até certo ponto sem condições de adaptar-se às novas técnicas de trabalho.

Praticou-se, dessa forma, clamorosa injustiça contra antigos e competentes funcionários, em sua maioria com relevantes serviços prestados à Administração Federal.

Alegar-se-á que a todos foi oferecida oportunidade de opção pelos quadros das entidades em que se transformaram os órgãos a que pertenciam. Citar-se-á, como exemplo, a Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974. Mas, a verdade é que havia sérias restrições ao aproveitamento e que, em muitos casos, as condições de trabalho, da remuneração e de seguro social eram indubitavelmente desestimulantes.

Decorridos mais de dez anos, o quadro geral praticamente não sofreu maiores alterações. Temos numerosos contingentes de funcionários cujo número é estimado em aproximadamente cem mil, hoje entregues à própria sorte, incluídos em quadros suplementares, com os irrisórios vencimentos do anterior sistema de classificação, contando tempo apenas para aposentadoria e para hipotéticas promoções e acessos que em nada contribuem, mesmo quando se efetivam, para melhorar a situação.

É incrível a insensibilidade dos nossos dirigentes em relação aos servidores oriundos dos órgãos transformados. Afinal, esses compatriotas prestaram concurso para ingresso no serviço público, sob a promessa de que nele poderiam conseguir sua realização profissional. Trabalharam durante muito tempo, prestando às respectivas áreas relevante colaboração. Quando tudo indicava que chegariam aos últimos degraus de suas carreiras, o que lhes proporcionaria um futuro menos atribulado, o Governo resolve modificar a situação jurídica dos órgãos em que atuavam e, sem a menor consideração, colocou todos eles em quadros estanques, o que implicou em sua completa marginalização.

Em conseqüência de tal orientação, temos hoje duas modalidades de servidores estatutários: os que, por não pertencerem a órgãos transformados, tiveram acesso ao Plano de Classificação de Cargos, com todas as vantagens e possibilidades de progresso que essa condição lhes oferece; do outro lado, encontra-se uma legião de elementos que, por trabalharem em órgãos transformados em sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações, passaram para quadros extintos e tiveram cortadas todas as oportunidades de melhoria funcional.

As disparidades de tratamento entre esses dois grupos de funcionários são inqualificáveis, em termos de *status*, de promoção e de retribuição salarial. Há casos em que as diferenças de vencimentos entre os ocupantes de um mesmo cargo chegam a ser alarmantes, pois os que ingressaram no Plano de Classificação passaram a perceber até três vezes o que está sendo pago aos que foram marginalizados.

As injustiças são de tal ordem que a própria Consultoria-Geral da República as reconheceu e as classificou de intoleráveis em face da isonomia salarial prevista no artigo 153, § 1º da Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Embora o parecer da CGR tenha sido aprovado pelo Senhor Presidente da República, não se conhece, até agora, qualquer providência visando a sanar "as desigualdades de tratamento para com aqueles que se encontram em situação igual".

Fazemos daqui um apelo às nossas autoridades para que, no menor espaço de tempo possível, procurem corrigir as distorções apontadas, restabelecendo os direitos dos servidores procedentes dos órgãos transformados. Se assim procederem, estarão praticando um gesto de grandeza, inspirado nos mais elevados princípios de justiça social. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sergipe, nos últimos meses, tem sido marcado, na sua vida social, por dolorosas separações.

De muitas delas me tenho ocupado nesta tribuna, por considerar um dever ressaltar as qualidades daqueles que dedicaram a sua existência a bem servir a coletividade que integraram.

Digno desta referência está o General José de Brito Carmelo, ultimamente na reserva remunerada, mas que, na atividade militar, desempenhou altas funções, não apenas no seu Estado natal, mas em várias unidades da Federação, entre as quais Pernambuco, Bahia, Santa Catarina, Minas Gerais e Rio de Janeiro, tendo, inclusive, no Comando do 28º B.C., sediado em Aracaju, se projetado pela sua conduta militar e, também, pelos predicados que lhe ornavam a personalidade exemplar de cidadão e chefe de família.

Tive a honra de ser seu amigo constante e dele recebi sempre as mais inequívocas provas de cavalheirismo e lealdade.

Os jornais do meu Estado, ao registrar o passamento do ilustre sergipano, o fizeram com grande destaque, realçando as qualidades morais do saudoso extinto.

O seu espírito de fraternidade se mostrou patente no exercício do cargo de Diretor Regional da Legião Brasileira de Assistência, a cuja frente era sempre encontrado, procurando atender a quantos recorriam à benemérita Instituição, de modo especial as camadas mais pobres e mais carentes de assistência.

Na longa convivência que sempre tivemos, tive em mãos, na sua residência, as provas de quanto se fez querido e respeitado no Exército, e que se traduziam nas inúmeras medalhas com que fora agraciado, dentre as quais, as Medalhas Militares de bronze, prata, ouro e, ainda, a do Pacificador e a Marechal Hermes.

É a projeção de sua vida que dá mais ênfase à dor e à saudade pelo seu desaparecimento.

Fala, aqui, a voz do amigo que sabe corresponder às amizades com que foi distinguido e que, por isso mesmo, sabe, também, fazer justiça aos que se tornaram dignos de admiração e respeito, como é o caso do General José de Brito Carmelo, há pouco falecido.

O registro que ora faço traz implícita a solidariedade que, desta tribuna, manifesto à sua esposa, Dona Maria Ilza de Carvalho Carmelo, aos seus filhos, Jorge e Cristiane Carmelo, e demais familiares, numa derradeira homenagem a um homem que sempre cumpriu o seu dever para com a Pátria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está na Ordem do Dia o Projeto Autorizativo nº 144, de 1977, que dispõe sobre a concessão do 13º salário aos servidores civis e militares da União.

Não se faz necessária maior exposição ou explicação sobre a matéria. No entanto, tememos pelo destino do projeto, pois sabemos do veto apostado à proposição pela ARENA. Todavia, certa vez, mostrando esse projeto ao honrado Chefe do Governo, o Exmº Sr. General Ernesto Geisel, Sua Excelência achou nobre e simpática a iniciativa.

Por outro lado, já os governos estaduais, e por igual o Governo Federal pelos órgãos mais autorizados, reconhecem a necessidade da concessão desse benefício.

O ilustre Presidente da Associação dos Servidores Civis, o Professor Darcy Daniel de Deus, na sua benemérita administração, tem sustentado junto ao Governo que cerca de 26 milhões de assalariados sob o regime da CLT percebem o 13º salário, benefício que também é assegurado aos servidores do Estado sob o regime trabalhista. Dessa forma, apenas os servidores estatutários não são contemplados pela Lei nº 4.090, de 13-7-62.

Por tudo isso, Sr. Presidente, nós aguardamos uma providência que julgamos não deva mais ser adiada: a aprovação do nosso projeto ou uma iniciativa do Presidente da República em favor da justa reivindicação dos servidores, isto é, o 13º salário. Esse é o apelo que julgamos oportuno fazer neste momento.

E assim entendemos, Sr. Presidente, porque a proposição em causa constitui de fato uma das mais justas aspirações da laboriosa classe dos servidores regidos pela lei estatutária. O Congresso Nacional, que tem sempre sido sensível aos grandes anseios do povo, não pode ficar indiferente a esse justo anseio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 81, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 82, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 84, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 105, de 1978, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Henrique de La Rocque) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

ATA DA 44ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1978

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guimard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Cunha Lima — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1978

Introduz modificação na Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 26 de agosto de 1960).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 45 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), o seguinte parágrafo sob nº 1º, com remuneração dos atualmente existentes:

“Art. 45.

§ 1º A assistência médica será devida também ao marido de segurada da previdência social, independentemente de estado de invalidez, atendidas as condições mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em primeiro lugar há que se ponderar que o presente projeto (apresentado em atendimento a reivindicação do Sr. José Pereira da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Caxias, Maranhão) não envolve nenhuma dificuldade em relação ao parágrafo único do art. 165, da Constituição, que exige o oferecimento de fonte de custeio total para a criação, majoração ou extensão de benefício compreendido na previdência social.

É que a assistência médica previdenciária, diferentemente do que ocorre com todos os benefícios compreendidos na legislação da previdência social (auxílio-doença, aposentadorias diversas, auxílio-natalidade, pecúlio, pensão, etc., etc.), que são obrigatória e incondicionalmente devidos aos segurados ou dependentes aptos a obtê-los, depende das disponibilidades financeiras da instituição e de outros fatores consignados na lei apropriada.

Assim, não há que falar em necessidade de fonte de custeio total, visto que a própria assistência médica ordinária, a cargo da previdência social, já está jungida, na dependência, da existência ou disponibilidade de recursos.

Quanto ao mérito do projeto cremos que ele salta aos olhos, visto que o marido, não sendo segurado do INPS e estando adoentado, constitui peso demasiado para a mulher segurada, que mal ganhará para as despesas domésticas.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO XIII

Da Assistência Médica

Art. 45. A assistência médica compreenderá a prestação de serviços de natureza clínica, cirúrgica, farmacêutica e odontológica aos beneficiários, em ambulatório, hospital, sanatório ou domicílio, com a amplitude que os recursos financeiros e as condições locais permitirem e na conformidade do que estabelecerem esta lei e o seu regulamento.

§ 1º É permitido à previdência social, na prestação da assistência médica ambulatorial ou hospitalar aos beneficiários, contratar serviços de terceiros ou das próprias empresas, mediante pagamento de preços ou diárias globais, ou *per capita*, que cubram a totalidade do tratamento, nele incluídos os honorários dos profissionais.

§ 2º Para a prestação dos serviços de que trata este artigo, poderá a previdência social subvencionar instituições sem finalidade lucrativa, ainda que já auxiliadas por outras entidades públicas.

§ 3º Nos convênios com entidades beneficentes que atendem ao público em geral, a previdência social poderá colaborar para a complementação das respectivas instalações e equipamento, ou fornecer outros recursos materiais, para melhoria de padrão de atendimento dos beneficiários.

§ 4º Para fins de assistência médica, a locação de serviços entre profissionais e entidades privadas, que mantêm contrato com a previdência social, não determina, entre estas e aqueles profissionais, qualquer vínculo empregatício ou funcional.

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 81, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 82, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 83, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cin-

co mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 84, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1978 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 104, de 1978), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 105, de 1978, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 13, 14 e 18, de 1978, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 160, DE 1978

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP) a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1978. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de

11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.156.408,81 (quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar um empréstimo, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento da execução de obras de infra-estrutura complementar do Conjunto Habitacional Santa Terezinha, naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 161, DE 1978
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 161, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valinhos, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.785.824,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de contratar empréstimos, perfazendo o montante acima referido, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados ao financiamento da execução do programa Municipal de obras de infra-estrutura em núcleo habitacional a ser construído, sob a denominação de "Jardim Novo Mundo III", naquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 162, DE 1978
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978.

Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1978. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Otto Lehmann**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes**.

ANEXO AO PARECER Nº 162, DE 1978

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1978

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itu (SP), Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.993.095,65 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil, noventa e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito, de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada ao financiamento de obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Roma Brasileira, daquela localidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — **Otto Lehmann**.

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — **Otto Lehmann**.

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1978

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1978. — **Otto Lehmann**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1978. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Vai-se passar, agora à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1978, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, decido-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao prosseguirmos na análise de aspectos da política de pessoal, atualmente adotada pelo Governo brasileiro, não nos movem outros propósitos senão os de contribuir para o aperfeiçoamento de nossas instituições administrativas e para minorar as aflições em que se encontravam milhares de servidores, ativos e inativos, levados ao desespero e ao desalento pelas distorções em nosso sistema de remuneração e recompensas.

Focalizaremos neste ensejo o caso dos pensionistas que, em sua quase totalidade, não contam com recursos para assegurar-lhes a sobrevivência ou aquele *minimum vital* inerente a todo sistema previdenciário.

Como é do conhecimento geral, de conformidade com o disposto nas leis que disciplinam a concessão de pensões no serviço público, o servidor que falece deixa aos seus dependentes 50% dos seus vencimentos, acrescidos da gratificação adicional por tempo de serviço.

Note-se desde logo que existe uma discrepância de tratamento na concessão de tais benefícios, pois as pensões deixadas por inativos são, sensivelmente, inferiores às legadas por servidores que, ao falecerem, ainda se encontravam em atividade, dada a constante deterioração dos proventos da aposentadoria. Deve levar-se em conta, também, as disparidades de retribuição verificadas entre funcionários incluídos no Plano de Classificação e os que dele foram alijados, passando a integrar Quadros Suplementares, bem como entre as diversas modalidades de inativos, de que já tratamos em outros pronunciamentos desta série.

Voltando ao caso específico das pensões, não pretendemos passar em revista as várias espécies dessa forma de seguro social. Uma análise dessa natureza fugiria aos objetivos que procuramos alcançar, além de tornar até certo ponto obscura a discussão do tema central, que está diretamente relacionado com o aviltamento dos valores inicialmente fixados para as pensões do Montepio Civil e do IPASE.

A exemplo do que ocorreu com os aposentados, os pensionistas têm igualmente seus estípedios reajustados em bases percentuais, quase sempre iguais às fixadas para o pessoal em atividade. Acontece que a retribuição dos servidores ativos, além das gratificações e outras vantagens que lhe são adicionadas, está em franca progressão, enquanto a dos inativos e pensionistas passa por um processo de corrosão em consequência do qual, com o correr dos anos, vai se tornando cada vez mais inexpressiva e defasada.

Antes do último aumento do funcionalismo civil, existia pensões inferiores à metade do maior salário mínimo vigente no País, o que, em termos de poder aquisitivo, dão muito mal para custear a aquisição de leite e pão para uma família de cinco membros. Trata-se de uma realidade acabrunhante, pois não se pode admitir que a família de um servidor que passou mais de trinta e cinco anos, prestando valiosa colaboração ao Estado, fique entregue à própria sorte,

percebendo quantia inqualificavelmente baixa e que não pára de decrescer em virtude dos elevados índices inflacionários.

Por incrível que pareça, essa vexatória situação parece que não tem sensibilizado os nossos dirigentes, que continuam de braços cruzados e indiferentes ao sofrimento de milhares de pensionistas, em sua maioria, pessoas idosas ou enfermas que não dispõem de condições de buscar em outras fontes os recursos necessários à complementação dos seus mínguaos orçamentos domésticos.

Ao contrário do que muitos supõem, não há necessidade de novas leis para que se dê solução adequada a esse angustiante problema. Em nossa atual legislação, existem dispositivos que, se aplicados, corrigirão essas anomalias, levando a milhares de pensionistas algum reforço para que consigam superar ou pelo menos atenuar as suas dificuldades que, como dissemos, os mantêm muito próximos da fome.

O que há — e não se trata de afirmação gratuita — é o descaso de nossas autoridades, mormente as da área de pessoal, em relação aos que têm nas pensões que lhe foram atribuídas o único e exclusivo meio de subsistência.

Em abona dessa assertiva, cite-se a oposição do DASP à iniciativa do Tribunal de Contas da União que, ao apreciar representação de sua Segunda Inspeção-Geral de Controle Externo (Processo nº TC-36.506/76), resolveu determinar o reajustamento das pensões especiais e das do Montepio Civil com base nos valores estabelecidos para cargos idênticos ou equivalentes, no Plano de Classificação, àqueles com base nos quais elas foram originariamente calculadas.

A decisão do Tribunal de Contas da União foi transmitida ao Ministério da Fazenda com o Ofício-Circular nº 134/2º IGCE, de 13 de julho de 1976 e, posteriormente, encaminhada ao DASP por aquela Secretaria de Estado, com a solicitação de que fossem examinados os seus aspectos legais. Conquanto não se tenha conhecimento do que ficou resolvido, consta que o mencionado Departamento teria vetado o reajustamento das pensões, por considerá-lo inoportuno e em desacordo com a legislação vigente. A verdade é que, transcorridos quase dois anos, não se voltou a falar no assunto, tudo indicando que houve veto definitivo.

É interessante observar que, se fossem majoradas as pensões do Montepio Civil, como proposto pelo Tribunal de Contas da União, também seria atualizadas, nos mesmos níveis e em iguais condições, as concedidas pelo antigo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), hoje, absorvido pelo SINPA, tendo em vista o estabelecido no Decreto nº 51.060, de 26 de julho de 1961, cujas disposições a respeito são de clareza inofismável.

Mas, segundo tudo indica, o drama dos pensionistas continuará sem solução, pois, não há indícios de que os homens que nos dirigem se mostrem preocupados com problemas dessa natureza. Os pensionistas estão espalhados pelos diversos pontos do território nacional e não dispõem de uma entidade que os congregue e que se torne porta-voz de suas reivindicações. Seus protestos e reclamações cairão sempre no vazio, enquanto suas terríveis condições de vida estarão cada vez mais se agravando.

Até quando os responsáveis por este País fecharão os ouvidos aos pedidos de socorro de ponderáveis segmentos da sociedade, marginalizados e submetidos a condições degradantes, incompatíveis com a dignidade e o respeito devido aos seres humanos? Até quando situações como esta ficarão na dependência de medidas reparadoras e dignificantes? Será que o Governo não entende que a coletividade deve ser encarada como um todo e que jamais se alcançará o bem-estar coletivo com o sacrifício de ponderáveis setores da sociedade?

Estas são algumas das muitas perguntas que gostaríamos de ver respondidas pelas nossas autoridades, embora não alimentemos maiores esperanças de que isso ocorra, pois os problemas aqui focalizados, ao que tudo indica, não figuram em suas preocupações e em suas prioridades. De qualquer forma, voltaremos sempre ao assunto, conscientes de que a situação dos pensionistas, pela gravidade de que se reveste, constitui matéria da maior relevância não só

para os Representantes do povo, mas para todos os brasileiros sensíveis aos sofrimentos do próximo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1978, do Senhor Senador Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Embaixador Roberto Campos por ocasião da inauguração do Centro Administrativo Castello Branco, em Curitiba.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 40, de 1978, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Presidente Ernesto Geisel ao Presidente Jimmy Carter e do agradecimento que fez, na oportunidade, o Presidente dos Estados Unidos da América.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1976 (nº 1.500-B/73, na Casa de origem), que acrescenta e altera dispositivos no Decreto-lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, que "autoriza o funcionamento da Universidade de Uberlândia", e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1978, das Comissões:

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura; e

— de **Finanças**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

— 4 —

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1976, do Senhor Senador Itamar Franco, que dispõe sobre o ensino obrigatório, em todos os cursos jurídicos do País, da disciplina "Direitos Humanos Fundamentais", tendo

PARECERES, sob nºs 405, 406 e 751, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Educação e Cultura** — 1º pronunciamento: favorável, com voto vencido do Senhor Senador Cattete Pinheiro e voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário): contrário, com voto vencido dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Adalberto Sena.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1977 (nº 2.320-A/74, na origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que regula a locação predial urbana e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 777, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com as emendas que apresenta de nºs 1 a 12-CCJ, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Otto Lehmann, dependendo da votação do Requerimento nº 61, de 1978, de adiamento da discussão, para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1976, do Senhor Senador Agenor Maria, que elimina a

exigência do período de carência para concessão, pelo INPS, de benefícios em virtude de incapacidade para o trabalho ou morte do segurado, tendo

PARECERES, sob nºs 465 e 466, de 1977, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Legislação Social**, contrário, dependendo da votação do Requerimento nº 77, de 1978, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Legislação Social.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1977, do Senhor Senador Benjamim Farah, que autoriza o Poder Executivo a determinar o pagamento de gratificação especial ao funcionalismo civil e militar da União, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 940, de 1977, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido dos Senhores Senadores Nelson Carneiro e Cunha Lima, dependendo da votação do Requerimento nº 59, de 1978, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12-4-78 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos a oportunidade de estar em Pernambuco nestes últimos dias, por sinal, não apenas na sua região metropolitana, mas em zonas do interior, da Mata, do Agreste e do Sertão. Poderíamos dizer que em todas aquelas áreas, ao lado dos problemas genéricos que aso-berbam Pernambuco, afloram, conjunturalmente, problemas da maior gravidade, que julgamos oportuno trazer ao conhecimento da Casa.

Assim, no que diz respeito à área metropolitana do Recife, continuamos, lá, sentindo, de perto, o problema, muito grave, das distorções do nosso processo de industrialização. Isso, logicamente, dentro do contexto do pseudodesenvolvimento nordestino, com todas as suas falhas e incongruências, em que o empresariado regional, não raro, tem sido uma das suas grandes vítimas, em benefício de poderosos grupos econômicos alienígenas.

Por iniciativa oficial, ou sob o bafejo do Governo realizam-se custosas viagens, promovem-se propagandas espetaculosas, difundem-se notícias constantes, criando a imagem da instalação de inúmeras indústrias no nosso Estado, visando manter acesa, no povo, a expectativa de nossa transformação em um novo São Paulo. Até hoje, contudo, não temos passado de planos hipotéticos, pois o nosso estágio de industrialização encontra-se muito aquém da terapêutica que o problemática pernambucana estaria a exigir.

Não terá sido por acaso que a coluna de Hormeu Fontenelle, no *Jornal do Comércio* do Recife, registrou, a 13-12-77:

"A DIFERENÇA

O industrial paulista Jorge Wolney Atalla conseguiu, ao longo de 10 anos, financiamentos e empréstimos de vários órgãos do Governo, num total aproximado de 6 bilhões de cruzeiros, destinados exclusivamente às suas empresas.

Pernambuco, por sua vez, não arranjou, em igual período, nem a metade dessa assombrosa importância.

A diferença entre o Estado de Pernambuco e o industrial paulista foi apenas a "audácia". O segundo tem de sobra. O primeiro, não."

Uma análise desse tipo, teríamos que rememorar a mudança de ênfase ocorrida na industrialização, em termos nacionais, passando do setor automobilístico para o da indústria de base e de bens de capital. Daí os investimentos exigíveis serem de monte excepcional, admitindo-se — como o fez Sebastião Campelo, em artigo intitulado "A Crise de Pernambuco" no *Diário de Pernambuco*, de 6 de dezembro último — que para a instalação de cada nova empresa, nesse setor, seja necessário um investimento mínimo de 75 milhões de dólares, só existindo, "no Brasil, seis empresas nacionais, cujos ativos reais ultrapassam este valor". Por isto mesmo, o Governo Federal tomou aquela iniciativa das três subsidiárias do BNDE: a EMBRAMEC, (Mecânica Brasileira S/A), a FIBASA, (Insumos Básicos S/A), a IBRASA (Investimentos Brasileiros S/A) as quais, como empresas subscritoras de capital, investem ações preferenciais, viabilizando empreendimentos de grande porte e evitando sua desnacionalização ou sua estatização.

Como consequência dessa orientação do Governo, anunciou-se a instalação de cinquenta superempresas no País, cuja importância não só é devida ao seu fantástico investimento ou ao seu respectivo faturamento mas, por igual, ao extraordinário poder germinativo que possuem, criando, em seu torno, inúmeras indústrias de transformação e fornecedoras de equipamentos.

Dentro desse programa, o Governo Federal, confiadamente, está investindo segundo declarações do próprio Presidente Ernesto Geisel, na IV CONCLAP, cerca de 380 bilhões de cruzeiros, o que implicará num impulso excepcional para os lugares em que ocorram os respectivos empreendimentos.

Dessas superempresas, ao que nos conste, apenas uma, a SALGEMA de Alagoas, veio para o Nordeste, que está ameaçado, pois, de se distanciar, cada vez mais, do resto do País. Evidentemente, se várias daquelas 50 superempresas, representando investimentos de montantes fabulosos, não se localizarem no Nordeste, teremos, como decorrência inevitável, um atraso maior ainda da região nordestina em relação àquelas áreas a serem beneficiadas com tais empreendimentos.

O referido articulista indaga, a propósito, porque Pernambuco não reivindica a instalação de, ao menos, uma dessas superempresas previstas pelo Governo Federal. Como se sabe, nossa estrutura industrial, e em que pese sua diversidade, situa-se como de pequeno e médio portes, marcadamente transformadora de matérias-primas importadas. Não foram implantadas, ao contrário do que se esperava, outras indústrias de base que a COPERBO ensinaria. Potencialidade não nos falta e até mesmo perfis já foram estudados, cabendo interessar grupos em efetivá-los com a ajuda substancial do BNDE.

Assinale-se, por sua vez, que a criação de um pólo de indústrias mecânico-metalúrgicas no litoral pernambucano é pleito da maior importância, pelo qual nos batemos desde a Câmara Federal, fazendo-nos porta-voz, a esse respeito, das classes empresariais do Estado. Nessa luta reivindicatória muito bem se destacou o industrial Artur Lima Cavalcanti que, ainda recentemente, como dirigente da COSINOR (Cia. Siderúrgica do Nordeste), anunciou o funcionamento, para julho, da unidade de fundição e aciaria do conjunto industrial de Pontesinha, habilitando a empresa a construir refinarias de álcool ou de açúcar, conjuntos petroquímicos, químicos e de óleos vegetais. Já em 1972, o Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e Mecânicas de Pernambuco, à época dirigido pelo saudoso Antídio de Mendonça Vasconcelos e depois sucedido por seu filho Carlos Alberto, encaminhava substancioso memorial ao Ministro da Fazenda, justificando a implantação do ansiado Pólo, que tem que ser considerado, ao lado do projeto industrial portuário de SUAPE, como reivindicação de primeiro plano. Evitar-se-ia, assim, a dispersão regional de empreendimentos afins, integrando-os e complementando-os num só complexo, dentro de uma visão de conjunto, levando em conta a infra-estrutura, facilidades de comunicação e transportes, mão-de-obra especializada, centralização tecnológica, mercado amplo e garantido, inclusive através do mais forte parque açucareiro do nordeste, etc.

O que temos visto, malgrado importantes iniciativas isoladas, é uma industrialização capenga, sem forças sequer para preservar empresas de real significado econômico-social, que vêm sossobrando diante de uma política geral concentradora de riquezas.

Com efeito, é assustador e dramático o fechamento de centros produtivos em Pernambuco, em que médias e pequenas empresas comerciais e industriais são sufocadas, inclusive face a programas creditícios nem sempre acessíveis e compensadores.

Trazemos, Sr. Presidente, um exemplo típico. Ainda há pouco, o Senhor Virgílio Távora dizia que o Governo Federal, através da Caixa Econômica, interveio na ASA, tendo em vista a importância da indústria e, conforme foi dito hoje, na Comissão de Economia, pelos dirigentes da Caixa Econômica Federal para não desempregar cerca de 1.500 trabalhadores.

Ora, na fase de descesso por que passa Pernambuco não existe apenas aquela indústria em bancarrota a merecer o beneplácito do Poder Central. Para desmoralizar qualquer propaganda oficial de progresso, feito pelo Governo estadual, bastaria lembrar que todo município pernambucano de Moreno, no ano passado, estremecia de espanto e aflição quando assistia a sua indústria principal, o Cotonifício Moreno, cerrar as suas portas, sem que, até hoje, as promessas governamentais de reabri-las tenham sido efetivadas. Não é pequeno o número de empregados naquela indústria. E, praticamente, o mesmo da ASA. São 1.200 pessoas desempregadas, com agravamento da situação social de toda a comunidade, com famílias inteiras — cerca de 5.000 homens, mulheres e crianças — levadas ao desespero, a maioria sem condições, sequer, de se transportar para outras cidades em busca de serviço. São meses e meses de privações de toda ordem que atravessa a cidade de Moreno, flagelando, ainda mais, uma população que, mesmo com a fábrica funcionando, já sobrevivia Deus sabe como, com tão pouco poder aquisitivo, face ao alto custo de vida e a iniquidade da política salarial, que lhe impossibilitava usufruir uma vida em conformidade com os padrões mínimos estabelecidos pelos tempos modernos. Agora, então, é a desolação geral e, por isso mesmo, é enorme o clamor que se levanta.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos o ilustre líder do Governo.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Eminentíssimo Senador, justamente não dissemos que a ASA foi socorrida — a memória não nos acode nesse sentido — por salvar apenas do desemprego os seus funcionários, seus operários e, sim, por ser um dos pilares básicos daquele parque, que todos nós nordestinos sonhamos, de indústria de base que nos dê uma liberdade, uma sustentação. Isso não significa que não ache que deva haver uma solução para esse caso Moreno. Sem embargo de todos os personagens nele envolvidos, fique certo V. Ex^a que, assim, como em tantos outros casos, procuraremos juntar nossa voz à de V. Ex^a para que a parte do desemprego desses homens seja observada como um fator social que deve, imediatamente, ser considerado. É o que poderíamos dizer a V. Ex^a E, para lhe melhorar o humor no fim do dia, queremos dizer que, depois de uma semana de muita luta, conseguimos que o Banco do Brasil, ontem, subscrevesse, dentro do seu dedutivo do Imposto de Renda, para o nosso FINOR, mais uns quatrocentos milhões de cruzeiros. V. Ex^a há de dizer que é muito pouco...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Era isto, exatamente, que iríamos dizer. Ex^a (Risos.)

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — A Oposição, Senador Marcos Freire, é incontentável. Antigamente, não tinha nada, agora já tem isso. Esperamos, mais para o fim do ano, obter mais um pouco, até atingir a taxa que ela pode alcançar, que é justamente o total do dedutivo do Imposto de Renda. Foram quatrocentos milhões para o FINOR e cento e trinta milhões para o FINAME.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ainda bem que V. Ex^a disse que incontentável é a Oposição, para não fazer a injustiça à própria região a que ambos pertencemos. Na verdade, o pleito em relação ao FINOR já foi objeto de inúmeras discussões nossas, e é muitas e muitas vezes superior a esses quatrocentos milhões...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Mas, quando não se tem nada e se recebe alguma coisa...

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, nós estamos brigando por alguns milhõezinhos a mais e, mesmo que fossem os dois, três ou quatro bilhões de que necessita o FINOR, enquanto estamos vendo o beneficiamento muito superior de outras regiões do País, sem que haja um tratamento equitativo à região nordestina. Mas, não vamos enveredar por aí, porque senão o objetivo, que é específico hoje, acerca do Cotonifício Moreno, sairia sacrificado...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Desculpe-me pela interrupção.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não, agradecemos a V. Ex^a, inclusive a promessa de que o caso Moreno será examinado...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Não, será tentado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pois não, será examinado pelo Governo. Isso seria da maior importância, porque esse caso do Cotonifício Moreno já se arrasta há meses e meses sem fim, e é uma situação verdadeiramente dramática a de todo o Município pois, as repercussões sociais, inclusive no campo financeiro e estritamente comercial da cidade, são apavorantes. Foi a principal indústria da cidade que fechou. E fechou, Ex^a, inclusive por briguinhas do Governo do Estado, do Prefeito do Município, com os dirigentes da empresa. Nesse sentido, o adiantado da hora não me permite ler declarações...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — ...mas pedimos que fiquem fazendo parte constante deste pronunciamento, declarações do Deputado Federal Jarbas Vasconcelos e do Deputado Estadual Edgar Moury Fernandes que atuam na área, indicando causas do fechamento do Cotonifício Moreno...

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Para tentar ajudar a V. Ex^a a altura do socorro que seria necessário, tem ideia da altura do socorro?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Na verdade, é uma fábrica que está devendo ao Banco do Brasil, ao BANDEPE, a fornecedores...

O SR. PRESIDENTE (Renato Franco. Fazendo soar a campanha.) — Lembro a V. Ex^a que dispõe de 5 minutos para terminar o seu discurso, porque às 18 horas e 30 minutos teremos uma sessão extraordinária.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouçamos de logo, então, o nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — SC) — Essa indústria têxtil dava 1.200 empregos diretos. Mas é preciso se registrar, ainda, os indiretos, porque é uma indústria que absorvia matéria-prima local, regional. É um detalhe muito importante, porque isso é raro no Nordeste.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Concordamos plenamente com V. Ex^a. Por isso, falamos que seriam cerca de cinco mil homens, mulheres e crianças que estão em estado desesperador, além de todas as repercussões ocorridas em volta, inclusive no comércio da cidade.

Sr. Presidente, o caso do Cotonifício Moreno é bem típico da insensibilidade de um Governo que alardeia aos quatro ventos uma política de industrialização para o Nordeste e não encontra, sequer, meios de evitar o fechamento de fábricas, como aquela. Ou, pelo menos, tentar remediar o mal, fazendo-a funcionar novamente. O que se vê é a ameaça de configurar-se uma situação irreversível, como nos dá notícia a Imprensa, quando os dirigentes da empresa anunciam que vão vender as máquinas e equipamentos da fábrica. Se isso acontecer, a coisa fica, cada vez mais, irremediável.

Então, num momento, como este, usamos a tribuna do Senado, para apelar ao Governo. E, neste instante, registramos, com satisfação, a promessa do Líder Virgílio Távora de examinar o problema, no sentido de dar uma solução para esse angustiante problema.

Em vez do Banco do Brasil ou do BANDEPE estarem procurando se reembolsar do dinheiro emprestado, por que os bancos oficiais não providenciam, como fizeram, exatamente em relação ao Alumínio Sociedade Anônima, a ASA, e têm feito em relação a outras empresas, a reabertura do Cotonifício de Moreno, sob o regime, por exemplo, de intervenção? É relativo o valor de se abrir novas empresas, na maior parte das vezes, altamente sofisticadas, com ênfase no fator capital, quando não se consegue, como se vê, manter funcionando tradicionais indústrias altamente absorvedoras de mão-de-obra, como muito bem observou o Senador Evelásio Vieira.

Quando as fábricas não fecham totalmente, Sr. Presidente, como o Cotonifício Moreno, a NORLAR, a BONOR, a CPR, tudo isso em Pernambuco, anunciam, pelo menos, a retranca de suas atividades, diminuindo o ritmo de suas produções. E num caso, como no outro, isso implica na dispensa de empregados, levando ao desespero milhares de nordestinos. Ainda no início deste ano, por exemplo, o Textifício Santa Maria anunciava que, pela escassez de capital de giro, a direção da indústria decidia pela demissão de 50% dos seus operários, que correspondia a algumas centenas de trabalhadores. Já na Zona da Mata, as notícias são no sentido de que fecham novas usinas de açúcar, o que implica, igualmente, na dispensa de centenas, de milhares de trabalhadores rurais. Aliás, sobre a crise da economia canavieira do Nordeste, já tivemos a oportunidade de admitir a Casa para a gravidade do problema. Onde está o Governo que não vê tais coisas?

Pedimos à Mesa que dê como lido alguns trechos de jornais por não termos mais tempo de lê-los bem como uma carta a respeito de outros aspectos da realidade em que vive o município de Moreno, inclusive, neste momento de crise, o do aumento inoportuno e abusivo de foros e alugueres de propriedades do próprio cotonifício.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante de Pernambuco, não podemos deixar de trazer ao conhecimento da Casa essa situação de angústia porque passa o Estado. Isso não é fato isolado. O fato do Cotonifício de Moreno é apenas uma amostra do que está ocorrendo naquelas bandas do Brasil. É preciso, portanto, uma atenção especial para que, pelo menos, consigamos manter abertas aquelas empresas que já existem no Nordeste.

Não adianta apelar para o capital estrangeiro, para trazer, repetimos, empresas sofisticadas onde há o predomínio do capital intensivo em prejuízo da absorvedora de mão-de-obra. Sabemos que a indústria têxtil é daquela que mais absorve mão-de-obra — e essas indústrias estão fechando. O caso típico de Moreno, ao qual não se deu solução, por prevenção, por questão de província em que o Governo do Estado saiu para fazer descompostura aos dirigentes da indústria, prejudicando, no final das contas, milhares de famílias do município de Moreno.

E é em nome do povo de Moreno, do povo de Pernambuco, que deixamos aqui esta denúncia, pedindo que o Governo intervenha, dê uma solução, já que no âmbito estadual essas soluções falharam, por culpa de um Governador que, não eleito pelo povo, não soube evitar a catástrofe que se deu e, pelo visto, para ele contribuir.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE, EM SEU DISCURSO:

"Carta-denúncia da ACO (Ação Católica Operária):

"Já temos lançado o grito de alarme, — diz a ACO — quando ocorreu o fechamento da fábrica de Moreno, prevendo as suas dolorosas conseqüências para os trabalhadores. Fomos, na ocasião, tachados de subversivos e agitadores. Hoje, passados seis meses, ninguém mais pode esconder a realidade: toda a cidade está sofrendo, desde o operário que fica sem trabalho, até os comerciantes que viram cair os seus negócios. E a cidade de Moreno, especialmente a classe operária, vê-se despojada de uma parte de si mesma.

"Não podemos deixar de gritar de novo diante de tão grave injustiça. Afirmamos que ninguém pode pretender estar a serviço dos direitos humanos e, ao mesmo tempo, permitir uma solução tão desumana. Como os empresários da região podem, em consciência, admitir que se despreze a tal ponto os trabalhadores, que são os seus colaboradores indispensáveis? E as autoridades encarregadas do bem comum podem aceitar que os mais fracos economicamente, mas que fazem a riqueza da Nação, sejam sempre as vítimas dos mais fortes? E a classe operária pode aceitar servir de juguete nas mãos dos poderosos, como um objeto sem valor?

"Estamos conscientes de que o acontecimento de Moreno condena todos os implicados, seja por ação, seja por omissão.

"A ACO (Ação Católica Operária), solidária com a classe operária da região, a sua classe, renova aqui o seu mais enérgico protesto e lembra a declaração da Assembléia dos Trabalhadores, realizada no Recife, no dia 20 de novembro, que reivindicou a reabertura da fábrica de Moreno, nos seguintes termos: "Denunciamos o desemprego, que cresce cada vez mais. Denunciamos o fechamento de indústrias por mero jogo de interesses. O fechamento de uma fábrica, é para nós, como uma bomba jogada em tempo de guerra sobre uma cidade. A reabertura da fábrica de Moreno por exemplo, é um dever para que não morra a população daquela cidade..."

"Não podemos calar porque o que acontece é um desafio aos direitos da pessoa humana e um desafio ao Evangelho. Por isso, denunciamos em nome da solidariedade humana e em nome do Evangelho, que despertou a esperança de "uma vida em abundância para todos".

Não podemos aceitar que continue a hemorragia do Nordeste especialmente da sua classe operária. Quem não percebe a inconseqüência de uma tal situação? O Nordeste do desemprego e da pobreza deixa fechar uma fábrica que ocupa mais de 1.000 operários, que mantém viva toda uma cidade, que dá sua contribuição ao progresso de uma região. Quem são realmente os responsáveis? ACO (Ação Católica Operária)."

**DECLARAÇÕES DO DEPUTADO FEDERAL
JARBAS VASCONCELOS:**

"O Presidente Regional do MDB de Pernambuco, Deputado Jarbas Vasconcelos, criticou, ontem, o que chamou de "má vontade do Governador do Estado em não buscar uma solução para o grave e angustiante problema do Cotoniício Moreno, o qual não recebeu o mesmo tratamento dispensado à ASA — Alumínio S/A., que foi reaberta sob regime de intervenção."

Depois de descrever o quadro de desemprego da cidade, onde destacou "crianças mendigando pelas esquinas; menores em busca de "lixo" nas feiras; a desnutrição e subnutrição atingindo índices alarmantes; o comércio em completo estado de insolvência, enfim, centenas de famílias de trabalhadores desempregados e passando as piores necessidades", Jarbas Vasconcelos responsabilizou o Governador, o dono do Cotoniício e o Prefeito de Moreno.

— Por culpa e responsabilidade de uma briga entre patrões — acentuou o parlamentar — envolvendo o proprietário do Cotoniício Moreno, o Governador do Estado, Sr. Moura Cavalcanti e o Prefeito local, o povo de Moreno, constituído em sua maioria de operários, vem pagando um alto e injusto tributo, face à irresponsabilidade e insensibilidade daquelas autoridades.

Lembrou que o Cotoniício Moreno foi fechado, há vários anos, em decorrência de um desentendimento envolvendo a desapropriação, efetuada pelo Governo do Estado, de 420 hectares de terras pertencentes ao Cotoniício.

— A declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação de terras promovida pelo Sr. Moura Cavalcanti, às vésperas do pleito municipal de 1976 — enfatizou o Deputado Jarbas Vasconcelos —, teve caráter puramente demagógico, com objetivos eleitorais para assegurar a vitória do candidato arenista à chefia da Prefeitura morenense."

**DECLARAÇÕES DO DEPUTADO ESTADUAL
EDGAR MOURY FERNANDES:**

"A situação econômico-social em Moreno é de desolação e de desespero — declarou, ontem, o Deputado Edgar Moury Fernandes Sobrinho, ao reclamar aos Governos federal e estadual solução urgente para o problema social decorrente ao fechamento do Cotoniício Moreno.

Lembrou o deputado emedebista que já se passaram mais de 130 dias da aprovação, pela Assembléia Legislativa, de um requerimento de sua autoria, solicitando providências às autoridades federais e estaduais ante a gravidade da situação, e que, até agora, não foi tomada nenhuma medida concreta com vistas ao retorno da empresa ao funcionamento.

Memorial

Afirmou que pesquisas, constantes inclusive de memorial entregue recentemente ao Ministro Arnaldo Prieto, do Trabalho, demonstram que o comércio está quase falido, destacando declarações do Diretor da Clínica Santa Terezinha, na cidade, de que o processo de desnutrição, com conseqüente óbito de crianças, tem aumentado consideravelmente, após o fechamento da indústria.

"Não se tem notícia" — acrescentou —, "de qualquer providência do Governo para resolver em definitivo o problema econômico pois, aos morenenses não interessa o pagamento de auxílio-desemprego à base de 40% do salário-mínimo, e no período de três meses, tampouco os cursos de manicura, que estão tendo os que perderam os empregos. O que lhes interessa é a reabertura da fábrica, para que a fome e a intransigibilidade sejam expulsas das humildes casas dos trabalhadores de Moreno".

Por quê?

"Por que não se tenta reabrir a fábrica? Por que o Governo Estadual não se empenha nesse sentido? Todos desconhecemos os motivos da atitude dos que detêm o Poder de solucionar o problema", disse.

"Por que tanto desinteresse pela sorte de humildes pais de família? Vejo, em tudo isso, que os problemas pessoais entre o Governador do Estado e a direção da empresa, agravados por declarações emocionais dos dois lados, publicada, na imprensa local, impedem que o Governo estadual assumira a liderança na solução do problema", acentuou.

Continuou, "contemplo, contristado, juntamente com a população morenense — a quem tenho dado todo o meu apoio —, que o interesse pessoal no meu Estado está se sobrepondo ao social, coletivo e, por que não dizê-lo, público".

Desinteresse

"A maior prova do desinteresse das nossas autoridades nos foi dado observar — prosseguiu —, a semana passada, quando os homens públicos do município, Vereadores da ARENA e MDB, juntamente com o prefeito, foram ao Ministério do Trabalho, em Brasília, implorar solução urgente para o problema."

"Concluiu, "até o funcionalismo municipal vai deixar de receber em dia além do prejuízo comercial. As declarações de Edgar Moury Fernandes Sobrinho foram ratificadas pelo Líder do MDB no município, Vereador Antônio Bruno da Silva."

11/04/1978

Digníssimo Senhor,

Muito respeitáveis cumprimentos em Jesus Cristo.

Seo uniu-se a esta, peço ao bom Deus, saúde paz, e feliz vida para o Sr., e a sua respeitável família.

Eu, com o máximo respeito, sou um dos seus admiradores, com o seu grande inteligência, capacidade, e sua grande generosidade, prestando relevantes benefícios a toda população do Brasil; embora sem conhecê-lo pessoalmente envio os meus sinceros parabéns, e em nome do nosso povo brasileiro, agradeço a coragem, hoje mediante a grande preocupação e a triste situação médica, e de ~~triste situação~~ ultrapassada por Deus, trouxe a liberdade a muitos. Foi isto, fazendo-lhe um grande benefício e favor, não só a mim, como a todos os pais, mães, dos outros filhos, e aposentados, desta cidade de Moreira, que além de tudo, a fábrica meus pais e o Sr. João Sfr. João Sfr. João Sfr. a situação de muitas famílias sem emprego. Agora, falei o assunto mais importante, que são aposentados estamos afetados. É o seguinte: nos aposentados velhos com 10 a 25 anos de aposentadoria, e nada recebemos de gratificação, e nem pelo menos um sorriso de reconhecimento, porém, isto não é possível, o caso é que nós pagamos através de cada desta forma, 20-50-até mais de 60 anos, e

agora esta situação está exigindo para assinarmos um contrato, para meus pais com os aumentos até 100%, e sem pararmos pagar, porque se não fizermos o salário mínimo, dos pagando todos os dias. Isto de fazermos o contrato, foi isto, que nos chamamos. Falei assim mesmo, eu e todos não assinamos. Agora, há dos os meus corre locais que de eu aumento os locais, além dos que vem todos os anos com o acréscimo de 10%. Isto foi agente, ficar preocupados nervosos, com insônia, náusea e vômitos sem dormir, aliás não trabalham. Eu mesmo, pago através desta forma 40 anos, e meu pai pagou 12 anos pagando pagamos 58 anos de aluguel. Por isso, estas coisas já tinha o desejo de morrer de graça. E mais, tem pessoas velhas, que tem mais de 60 anos que pagam através. O pedreiro que construiu esta rua que moro, e faleceu lá de cada coisa foi de dois mil e oitenta mil. naquela época. Eu trabalhava 32 anos, e no seu aniversário contra minha vontade, por motivo de um chefe que não tinha respeito. Sai em 1965, assistente meus pais, 2 primos 29 anos. Meus pais moravam nos meus braços nesta casa. Meus 5 irmãos começaram, e eu fiz até hoje com uma renda de criação de 20 anos. Minha casa, minha, vem os parentes, e tanto que as despesas são enormes. Depois de aposentada já trabalhei no comércio nas cidades de Curitiba, já trabalhei na indústria, em uma loja, em uma farmácia, no comércio, tudo para pagar as despesas, porque meus irmãos não tinham poder e renda, com aqui com os salários. Não posso viver como de hoje, de agora e amanhã que meus pais eram pobres e não tinham dinheiro. Trabalhava em um escritório, porém pagava 15,00 a 15,00 através, os aumentos eram mínimos. Eu estei com 10 anos já tive muito com trabalhos sem ter nada, e muitas vezes, e muitas vezes de Curitiba, chegou aqui, e não teve coisa.

Agora, peço-lhe, pelo amor de Deus, e por tudo quanto é mais benéfico, que é sua família que trabalha por nós aposentados através, uma de várias compramos as casas a longo, pois não há tempo de tempo, que o trabalho já trabalhei em Curitiba que vendi através das ruas a longo, porém não vendi as outras porque estavam hipotecadas, porém a mais de uma está na Prefeitura, e não quer vender mais nenhuma, aliás queria comprar a venda.

que foram vendidas. Agora digo, porque não tiveram o direito de ter sua casa própria, pagando a longo, e nós não temos isto e errado. O Sr. seja tudo, procure trabalhar, e trabalhe a longo favor, como o Sr. disse não trabalhar, e não nos abandonar. Confie na nossa grande generosidade, espero em Deus ser atendida. Desta sua admiradora e eleitora, que lhe deseja muitos felicidades.

Maria de Fátima Costa

Conselho os vossos, que já não tenho culpa, pois sou uma mãe de mãe.

Responda-me, de casa de Deus, por favor a nos fazer bem.

Se quiser no Parlamento da República, Ernesto Geisel, pelo seu lado, respondo que este caso não é o mesmo, mas já trabalhei de Moreira, em que já trabalhei. Este trabalho (o trabalho) que me mandaram a casa para o trabalho de lá, então, Sr. João de Moreira, que me fez, e não resolveu até hoje. Eu não vou deixar estes da Prefeitura, (como dizem), quanto mais, o mesmo caso, que é a favor dos pobres, que a maior parte dos ricos desistem, e se o trabalho quando é tempo das eleições.

Conselho falar assim, porém é o que dizem, e eu vou falar sobre a realidade. Também se estes coisas foram vendidas, aqueles que tinham 3 salários, milhões, como as coisas da cidade de São Paulo, mas não pagamos, que se recebemos o salário mínimo, quando se ganha mais é uma importância pequena. Se não mais, desculpe a minha implicância, apenas confesso a verdade. Desta sua sincera e fiel amiga eleitora, que está confiante em Deus, e no Sr., que vai fazer alguma coisa a nosso bem. Costa.

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 17/78

Sobre Consulta do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário sobre gozo de recesso parlamentar por funcionário.

O Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, apreciando o processo 006108776, em que é interessada a servidora Maria Lúcia Vilar de Lemos, Técnico Legislativo, Classe "C", baixou-o em diligência ao Senhor Diretor-Geral, para que este lhe prestasse as seguintes informações:

- 1) De que período a que data se encontra fora do País a requerente;
- 2) Se em gozo de férias, a que ano corresponde, e o fundamento legal;
- 3) Se por conta de recessos não gozados, qual o tempo e o fundamento legal;
- 4) Se a pessoa — requerente — encontra-se no exterior, como está o seu requerimento datado de 10 de outubro, de Brasília?

II — Devidamente informado o processo pela Diretora da Subsecretaria de Pessoal, o Senhor Diretor-Geral fê-lo subir à consideração do Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, que, em despacho de 18 de março de 1978, remeteu-o a esta Consultoria, para

"apreciação desse órgão, no que diz respeito ao gozo de recesso parlamentar, uma vez que, não obstante a douda exposição daquela Subsecretaria, a Comissão Diretora, discutindo a matéria, não chegou à conclusão que ótica daquele setor atingiu ao examinar o assunto."

III — Os esclarecimentos prestados pela Subsecretaria de Pessoal sobre o assunto ora sujeito ao nosso exame, foram, em síntese, os seguintes:

- a) a Servidora em causa solicitou prorrogação de sua permanência no exterior, a partir de janeiro de 1977, em gozo de recesso, tendo o Presidente do Senado deferido o pedido, em 2-1-77;

b) não existe, no Regulamento Administrativo, nenhum dispositivo dando ao servidor direito ao gozo de recesso parlamentar, mas, também, nada há que o vede;

c) desde a mudança da Capital para Brasília, tornou-se praxe ou costume, no Senado, a concessão de recessos aos seus servidores, quando, por necessidade do serviço, não fosse possível fazê-lo nos períodos de recesso do Congresso Nacional; e

d) Benjamim de Oliveira Filho, no seu livro "Teoria Geral do Direito", tece considerações doutrinárias que favorecem a adoção de costumes e praxes administrativas, em certos casos, equivalentes a normas jurídicas.

IV — Para bem equacionar o problema apontado pelo Senhor Primeiro-Secretário, havemos de partir de um fato concreto, referido pela digna Diretora da Subsecretaria de Pessoal: desde a mudança da Capital da República para Brasília — isto é, há dezoito anos, precisamente — "tornou-se praxe ou costume no Senado, devidamente autorizada pelas Mesas Diretoras, a concessão de recessos aos servidores, quando, por necessidade do serviço, não fosse possível fazê-lo nos períodos de recesso do Congresso Nacional".

Esse fato decorre da seguinte situação:

a) o Congresso Nacional goza de recesso nos meses de dezembro, janeiro, fevereiro e julho;

b) há serviços que, mesmo durante o recesso do Congresso Nacional, não podem parar, pelo que alguns funcionários que neles exercem suas atividades, permanecem de plantão. Para esse plantão os funcionários são, normalmente, divididos em turmas, que, em rodízio, trabalham um mesmo número de dias;

c) os servidores de órgãos que não funcionam durante o recesso do Congresso, por decisão das Comissões Diretoras, ficam em folga, praticamente todo o recesso; e

d) assim, os funcionários convocados para trabalhar durante o recesso, ficam também, mas em outra oportunidade, de folga, pelo prazo correspondente ao dos dias em que estiveram de plantão.

V — Pergunta-se, agora: em que dispositivo legal assenta essa prática administrativa, já tradicional no Senado?

E a resposta é positiva: não existe suporte legal para essa concessão, que a Comissão Diretora tornou usual.

O que há, no caso, é um costume, ou, melhor, uma praxe.

VI — Essa prática administrativa seria bastante para suprir a omissão do Regulamento Administrativo da Casa?

Para satisfazer a essa nova indagação, teremos de incursionar o terreno da doutrina jurídica, pois só neste iremos encontrar uma solução para o caso.

A Senhora Diretora da Subsecretaria de Pessoal, em sua informação, justificando a concessão dos recessos aos servidores do Senado, já se socorreu das lições do jurista Benjamim de Oliveira Filho, que, em sua "Teoria Geral do Direito", por sinal fazendo coro com quase todos os tratadistas, lembra, que, "no Plano do Direito Administrativo há que salientar as praxes administrativas frequentemente invocadas como elaboração espontânea da própria rotina burocrática".

Não chegaremos ao ponto de qualificar o gozo do plantão, pelo funcionário do Senado, no período de recesso, como um costume, capaz de situar-se como fonte geradora de direito.

Costume, com essa força criadora de normas jurídicas, é algo que transborda dos estreitos quadros burocráticos de um órgão ou, mesmo, de uma entidade institucional, como sói ser o Congresso Nacional (na Câmara Federal ocorre, na espécie, o mesmo que no Senado Federal).

Não seria de admitir-se que uma prática administrativa de um simples Departamento estatal pudesse valer como costume, para efeito de diretrizes jurídico-administrativas, como bem podemos deduzir desse trecho magnífico de Gascón Y Marin:

"Muito debatido é o tema se o costume deve ser admitido como fonte de Direito. Sobreleva logo uma consideração: se o costume é fonte de Direito e o Direito Administrativo é Direito, o que deverá examinar-se não é se o costume pode

ou não ser fonte do Direito Administrativo, mas sim em que grau e que importância terá como fonte de Direito neste ramo especial, já que não é possível negar seu caráter de fonte jurídica." (Citado por José Cretella Júnior, in "Direito Administrativo do Brasil" — Editora Revista dos Tribunais — 1964.)

Seria exagero, portanto, conceituar-se um mero uso administrativo do Congresso como costume gerador de direito.

A esse mesmo entendimento havemos de chegar, ouvindo mestre Bevilacqua, que ensina:

"Costume jurídico, ou direito consuetudinário, é a observação constante de uma norma jurídica não baseada em lei escrita." ("Teoria Geral do Direito Civil" — Ministério da Justiça — 1972.)

E acrescenta:

"Enquanto o desenvolvimento do Estado não cria um órgão para a função especial de revelar o direito (o Poder Legislativo), este vai se constituindo pela ação de órgãos diferentes, cujos produtos (atos, ordens, sentenças) consolidando-se e organizando-se, formam o costume jurídico."

Como se vê, não cabe apelar, na hipótese, para o direito consuetudinário, pois costume, em verdade, não existe, no caso, pelo menos com aqueles requisitos necessários a situá-lo como fonte ou alternativa de norma jurídica.

Não sendo, embora, um costume jurídico, na exata acepção do termo, a concessão de folga especial ao servidor convocado para trabalhar durante o recesso do Parlamento constitui, todavia, uma praxe administrativa, que não se pode desprezar, na apreciação da hipótese, visto que, por tradição no direito administrativo, as práticas administrativas valem, também, na solução de problemas não previstos na lei escrita.

José Cretella Júnior (*ob. cit.*), foi muito claro ao abordar o assunto:

"Não se deve, entretanto, confundir o costume, propriamente dito, com as chamadas praxes ou práticas administrativas, recurso de que lançam mão com frequência as autoridades administrativas quando, na falta de disposições legais, precisam dar solução a um determinado caso submetido a sua apreciação.

Ao contrário do costume, que brota espontaneamente do povo, constituem as práticas uma série de usos seguidos pelos funcionários de determinadas repartições, diante de casos concretos que exigem solução imediata, não prevista em lei."

Verifica-se, dessa maneira, que a hipótese dos autos cabe como uma lufa dentro desses comentários de José Cretella Júnior, valendo estes, assim, como uma orientação a ser seguida no tocante à pretensão de Maria Lúcia Vilar Lemos.

VII — Em verdade, quem entra em recesso, em julho, e de dezembro a março, é o Congresso Nacional, que, não funcionando, dispensa a presença de Senadores e Deputados.

Quanto aos funcionários, estes não entram de folga, pois as modalidades de descanso, entre as quais não se inclui o recesso parlamentar, são quatro:

- a) as férias;
- b) as licenças;
- c) a aposentadoria;
- d) a disponibilidade remunerada.

Apesar disso, um fato é incontestável: o Senado Federal, há dezoito anos, adotou, por seu órgão administrativo maior, a Comissão Diretora, a praxe de dar, aos seus servidores, um descanso no período em que o Parlamento está em recesso.

Essa praxe, conforme vimos acima, nos ensinamentos de José Cretella Júnior, é juridicamente invocável, no momento em que se procura resolver uma situação sobre a qual a lei silencia.

Realmente, dar descanso à maioria dos servidores, no período de recesso parlamentar, e não o dar a alguns servidores, convocados para plantão, durante esse recesso, é discriminatório e injusto.

Também, não vemos como se possa deixar de convocar, durante o recesso, determinados servidores, visto que exercem atividades que não podem parar.

A solução, para o caso, na falta de um preceito regulamentar positivo, há, desse modo, de ser baseada, justamente, na praxe administrativa que a Casa adotou, pela sua Alta Direção, o que, repitamos, está dentro da normalidade jurídico-administrativa.

VIII — Face, portanto, ao que se diz na doutrina dos mestres e ao que ocorre na prática administrativa do Senado Federal, cremos que, a respeito do "gozo de recesso parlamentar", por parte de funcionário da Casa, a egrégia Comissão Diretora, atenta à realidade das coisas e ao princípio de equidade, pode (enquanto a lei não dispuser de outra forma, durante o recesso parlamentar, dividindo, em dois ou mais grupos, os servidores que, em rodízio, deverão permanecer em plantão) optar por uma das seguintes alternativas:

a) mandar remunerar os servidores que ficarem de plantão, durante o recesso parlamentar; ou

b) continuar permitindo que os servidores que ficarem de plantão durante o recesso, gozem o descanso correspondente em época diferente.

IX — Cabe registrar, na hipótese, que, se deferida a pretensão da Suplicante, deverá ser feita uma correção na contagem dos dias de plantão, que não foram, como consta da Informação da Subsecretaria de Pessoal, 267, e, sim, 287 dias.

Efetivamente, se, como consta do processo, às fls. 15, a Posulante entrou em gozo de recesso a partir de 1º de janeiro de 1977, situação em que permaneceu até 14-10-1977 (fls. 16), então ela gozou, de recessos, 287 dias, e, se prestou 267 dias de plantão, durante 20 dias ela faltou ao serviço.

É este, s.m.j., o nosso parecer.

Brasília, 12 de abril de 1978. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 57/78

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto na Lei nº 5.896, de 5 de julho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar às pensões concedidas pelo Instituto 38% (trinta e oito por cento), nos termos do Decreto-lei nº 1.604, de 22 de fevereiro de 1978, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de abril de 1978. — **Senador Henrique de La Rocque Almeida**, Presidente — **Deputado Passos Pôrto**, Conselheiro — **Deputado José Bonifácio Neto**, Conselheiro — **Deputado Raul Bernardo**, Conselheiro — **Senador Dirceu Cardoso**, Conselheiro — **Senador Heitor Dias**, Conselheiro.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1978

Às doze horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Osires Teixeira, Dirceu Cardoso, Otto Lehmann, Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Cunha Lima e Leite Chaves.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Gustavo Capanema, Eurico Rezende, Heitor Dias, Halvídio Coelho, Paulo Brossard e Orestes Quércia.

Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

Pelo Senador Otto Lehmann:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução ao Ofício "S" nº 1/78, do Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando à deliberação do Senado Federal, Recurso Extraordinário nº 87.127, do Estado de Santa Catarina, inconstitucionalidade do art. 137 da Lei nº 3.938, de 26-12-66, alterado pelo art. 30 da Lei nº 3.985, de 2-6-67, daquele Estado.

Pelo Senador Wilson Gonçalves:

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Resolução nº 159, de 1977, que "acrescenta dispositivo ao parágrafo único do art. 274 da Resolução nº 93, de 1970" (Regimento Interno do Senado Federal), na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que oferece.

Pelo Senador Cunha Lima:

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1978, que "dispõe sobre o prazo de validade da carteira do INPS", tendo voto vencido do Senador Osires Teixeira.

Pelo Senador Helvídio Nunes:

Parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1978-Complementar, que "isenta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias as operações com gêneros alimentícios de primeira necessidade".

Pelo Senador Dirceu Cardoso:

Parecer pela injuridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1977, que "assegura às entidades sindicais o direito de ajuizar reclamação perante a Justiça do Trabalho para reivindicar o adicional de periculosidade ou insalubridade em favor de seus associados".

Pelo Senador Nelson Carneiro:

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1978, que "autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ubaira, no Estado da Bahia, imóvel da União".

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1-CS (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 227, de 1977, que "elimina do Código Eleitoral injustificada discriminação contra o hanseniano"; e.

Parecer pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 1977, que "fixa a obrigatoriedade de exibição de filmes nacionais na televisão, e dá outras providências", com a Emenda nº 1-CCJ que oferece.

A Presidência determina o adiamento da apreciação dos pareceres dos relatores sobre as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 120, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1978; Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1977-Complementar; Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1977; Projeto de Lei do Senado

nº 200, de 1977; Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 218, de 1975; Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1977; e, Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1977.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA

6ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1978

Às dezessete horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e oito, na Sala "Rui Barbosa", sob a Presidência do Sr. Senador Marcos Freire, Presidente, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Economia, com a presença dos Srs. Senadores Milton Cabral, Otair Becker, Orestes Quêrcia, Franco Montoro, Murilo Paraíso, Luiz Cavalcante e Roberto Saturnino.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Arnon de Mello, Vasconcelos Torres, José Guimard e Dinarte Mariz.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres constantes da pauta:

Pelo Senador Milton Cabral:

Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução à Mensagem nº 71, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado

do Maranhão a elevar em Cr\$ 24.295.301,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e um cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo voto com restrições do Senador Franco Montoro.

Pelo Senador Franco Montoro:

Pareceres favoráveis, concluindo por oferecer Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 74, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 314.494.314,54 (trezentos e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatorze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 72, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barretos (SP) a elevar em Cr\$ 4.165.022,40 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil, vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Pelo Senador Orestes Quêrcia:

Pareceres favoráveis, concluindo por apresentar Projetos de Resolução às seguintes Mensagens: nº 73, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Estância de Amparo (SP) a elevar em Cr\$ 8.099.941,85 (oito milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada; e, nº 75, de 1978, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sumaré (SP) a elevar em Cr\$ 4.983.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo votos com restrições do Senador Franco Montoro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

1º-Vice-Presidente:
José Lindoso (ARENA — AM)

2º-Vice-Presidente:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)

2º-Secretário:
Mauro Benevides (MDB — CE)

3º-Secretário:
Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

4º-Secretário:
Renato Franco (ARENA — PA)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)
Evandro Carreira (MDB — AM)
Otair Becker (ARENA — SC)
Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Eurico Rezende
Vice-Líderes
Heitor Dias
Helvidio Nunes
José Sarney
Mattos Leão
Osires Teixeira
Otto Lehmann
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Paulo Brossard
Vice-Líderes
Evelásio Vieira
Gilvan Rocha
Itamar Franco
Leite Chaves
Marcos Freire
Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria
Vice-Presidente: Otair Becker

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|-----------------------|-------|--------------------|
| 1. Otair Becker | | 1. Dinarte Mariz |
| 2. Benedito Ferreira | | 2. Saldanha Derzi |
| 3. Itálvio Coelho | | 3. Mattos Leão |
| 4. Murilo Paraíso | | |
| 5. Vasconcelos Torres | | |
| | MDB | |
| 1. Agenor Maria | | 1. Adalberto Sena |
| 2. Roberto Saturnino | | 2. Evelásio Vieira |

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Evandro Carreira

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|----------------------|-------|--------------------|
| 1. Heitor Dias | | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Jarbas Passarinho | | 2. José Sarney |
| 3. Dinarte Mariz | | 3. Otair Becker |
| 4. Teotônio Vilela | | |
| 5. Braga Junior | | |
| | MDB | |
| 1. Agenor Maria | | 1. Evelásio Vieira |
| 2. Evandro Carreira | | 2. Gilvan Rocha |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|---------------------|-------|-----------------------|
| 1. Accioly Filho | | 1. Mattos Leão |
| 2. Gustavo Capanema | | 2. Lenoir Vargas |
| 3. Daniel Krieger | | 3. Arnon de Mello |
| 4. Eurico Rezende | | 4. Vasconcelos Torres |
| 5. Heitor Dias | | 5. Milton Cabral |
| 6. Helvidio Nunes | | 6. José Sarney |
| 7. Wilson Gonçalves | | |
| 8. Itálvio Coelho | | |
| 9. Otto Lehmann | | |
| 10. Osires Teixeira | | |
| | MDB | |
| 1. Dirceu Cardoso | | 1. Franco Mantoro |
| 2. Leite Chaves | | 2. Lázaro Barboza |
| 3. Nelson Carneiro | | 3. Cunha Lima |
| 4. Paulo Brossard | | |
| 5. Orestes Quêrcia | | |

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Itamar Franco

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|---------------------|-------|---------------------|
| 1. Heitor Dias | | 1. Augusto Franco |
| 2. Murilo Paraíso | | 2. José Sarney |
| 3. Cattete Pinheiro | | 3. Braga Junior |
| 4. Osires Teixeira | | 4. Altevir Leal |
| 5. Saldanha Derzi | | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Wilson Gonçalves | | |
| 7. Virgílio Távora | | |
| 8. Alexandre Costa | | |
| | MDB | |
| 1. Itamar Franco | | 1. Evandro Carreira |
| 2. Lázaro Barboza | | 2. Nelson Carneiro |
| 3. Adalberto Sena | | |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|-----------------------|-------|----------------------|
| 1. Milton Cabral | | 1. Cattete Pinheiro |
| 2. Arnon de Mello | | 2. Augusto Franco |
| 3. José Guimard | | 3. José Sarney |
| 4. Luiz Cavalcante | | 4. Domicio Gondim |
| 5. Murilo Paraíso | | 5. Jarbas Passarinho |
| 6. Vasconcelos Torres | | |
| 7. Dinarte Mariz | | |
| 8. Otair Becker | | |
| | MDB | |
| 1. Franco Montoro | | 1. Agenor Maria |
| 2. Marcos Freire | | 2. Orestes Quéricia |
| 3. Roberto Saturnino | | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|----------------------|-------|-------------------|
| 1. Tarso Dutra | | 1. Helvidio Nunes |
| 2. Gustavo Capanema | | 2. Ruy Santos |
| 3. João Calmon | | 3. Arnon de Mello |
| 4. Otto Lehmann | | 4. Heitor Dias |
| 5. Jarbas Passarinho | | |
| 6. Cattete Pinheiro | | |
| | MDB | |
| 1. Evelásio Vieira | | 1. Franco Montoro |
| 2. Paulo Brossard | | 2. Itamar Franco |
| 3. Adalberto Sena | | |

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

| Titulares | ARENA | Suplentes |
|----------------------|-------|----------------------|
| 1. Teotônio Vilela | | 1. Cattete Pinheiro |
| 2. Alexandre Costa | | 2. Heitor Dias |
| 3. Wilson Gonçalves | | 3. Lourival Baptista |
| 4. Domicio Gondim | | 4. Daniel Krieger |
| 5. Helvidio Nunes | | 5. José Guimard |
| 6. Lenoir Vargas | | 6. José Sarney |
| 7. Mattos Leão | | 7. Saldanha Derzi |
| 8. Ruy Santos | | |
| 9. Braga Junior | | |
| 10. Tarso Dutra | | |
| 11. Virgílio Távora | | |
| 12. Magalhães Pinto | | |
| | MDB | |
| 1. Paulo Brossard | | 1. Danton Jobim |
| 2. Evelásio Vieira | | 2. Dirceu Cardoso |
| 3. Gilvan Rocha | | 3. Evandro Carreira |
| 4. Roberto Saturnino | | |
| 5. Cunha Lima | | |

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire

Vice-Presidente: Orestes Quércia

| Titulares | | Suplentes |
|----------------------|--------------|--------------------|
| | ARENA | |
| 1. Jessé Freire | | 1. Braga Junior |
| 2. Ruy Santos | | 2. Virgílio Távora |
| 3. Lenoir Vargas | | 3. Osires Teixeira |
| 4. Jarbas Passarinho | | 4. Domicio Gondim |
| 5. Lourival Baptista | | |
| 6. Accioly Filho | | |
| | MDB | |
| 1. Franco Montoro | | 1. Lázaro Barboza |
| 2. Orestes Quércia | | 2. Cunha Lima |
| 3. Nelson Carneiro | | |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

| Titulares | | Suplentes |
|----------------------|--------------|--------------------|
| | ARENA | |
| 1. Milton Cabral | | 1. José Guiomard |
| 2. Domicio Gondim | | 2. Murilo Paraíso |
| 3. Arnon de Mello | | 3. Virgílio Távora |
| 4. Luiz Cavalcante | | |
| 5. Jarbas Passarinho | | |
| | MDB | |
| 1. Dirceu Cardoso | | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | | 2. Franco Montoro |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena

Vice-Presidente: Helvídia Nunes

| Titulares | | Suplentes |
|-------------------|--------------|----------------------|
| | ARENA | |
| 1. Helvídia Nunes | | 1. Virgílio Távora |
| 2. Otto Lehmann | | 2. Arnon de Mello |
| 3. Saldanha Derzi | | 3. Jarbas Passarinho |
| | MDB | |
| 1. Danton Jobim | | 1. Dirceu Cardoso |
| 2. Adalberto Sena | | |

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

| Titulares | | Suplentes |
|--------------------|--------------|--------------------------|
| | ARENA | |
| 1. Magalhães Pinto | | 1. Accioly Filho |
| 2. Alexandre Costa | | 2. Fausto Castelo-Branco |
| 3. Virgílio Távora | | 3. Helvídia Nunes |
| 4. Jessé Freire | | 4. Domicio Gondim |
| 5. Arnon de Mello | | 5. Jarbas Passarinho |
| 6. Saldanha Derzi | | 6. Luiz Cavalcante |
| 7. José Sarney | | |
| 8. João Calmon | | |
| 9. Augusto Franco | | |
| 10. Otto Lehmann | | |
| | MDB | |
| 1. Danton Jobim | | 1. Marcos Freire |
| 2. Gilvan Rocha | | 2. Paulo Brossard |
| 3. Itamar Franco | | 3. Roberto Saturnino |
| 4. Leite Chaves | | |
| 5. Nelson Carneiro | | |

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

| Titulares | | Suplentes |
|--------------------------|--------------|--------------------|
| | ARENA | |
| 1. Altevir Leal | | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Ruy Santos | | 2. Itálvio Coelho |
| 3. Cattete Pinheiro | | 3. Osires Teixeira |
| 4. Fausto Castelo-Branco | | |
| 5. Lourival Baptista | | |
| | MDB | |
| 1. Adalberto Sena | | 1. Benjamim Farah |
| 2. Gilvan Rocha | | 2. Cunha Lima |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Augusto Franco

Titulares

1. José Guimard
-
2. Vasconcelos Torres
-
3. Virgílio Távora
-
4. Augusto Franco
-
5. Milton Cabral

ARENA
Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Braga Junior
-
3. Dinarte Mariz

MDB

1. Adalberto Sena
-
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria
-
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Benjamim Farah
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Lenoir Vargas
-
2. Accioly Filho
-
3. Augusto Franco
-
4. Heitor Dias
-
5. Saldanha Derzi

ARENA
Suplentes

1. Alexandre Costa
-
2. Gustavo Capanema
-
3. Mattos Leão

MDB

1. Benjamim Farah
-
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim
-
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Lourival Baptista
 Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares.

1. Alexandre Costa
-
2. Luiz Cavalcante
-
3. Braga Junior
-
4. Lourival Baptista
-
5. Mattos Leão

ARENA
Suplentes

1. Otto Lehmann
-
2. Teotônio Vilela
-
3. Wilson Gonçalves

MDB

1. Evandro Carreira
-
2. Evelásia Vieira

1. Lázaro Barboza
-
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
-
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
-
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
-
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

 Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
 Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598;
 Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1978**

| HORAS | TERÇA | S A L A S | ASSISTENTE | HORAS | QUINTA | S A L A S | ASSISTENTE |
|-------|--------|-----------------------------------|------------------|-------|----------|-----------------------------------|-----------------|
| 10:00 | C.T. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | RONALDO | 09:00 | C.F. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | CANDIDO |
| | C.A.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | LEDA | 09:30 | C.S.P.C. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | SONIA |
| 10:30 | C.A. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | CLAUDIO COSTA | 10:00 | C.B.C. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | CLEIDE |
| | C.R.E. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | CANDIDO | | C.D.F. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | RONALDO |
| HORAS | QUARTA | S A L A S | ASSISTENTE | 11:00 | C.L.S. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | DANIEL |
| 09:00 | C.S.N. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | LEDA | | C.S. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | LEDA |
| 10:00 | C.G.J. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | MARIA HELENA | 12:00 | C.R. | CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623 | MARIA CARMEM |
| | C.M.E. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | RONALDO | | | | |
| 10:30 | C.E. | RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716 | DANIEL | | | | |

LEIS ORGÂNICAS DOS MUNICÍPIOS

Textos atualizados em vigor das Leis Orgânicas Municipais dos Estados da Federação brasileira. Índices e notas.

EDIÇÃO: JULHO DE 1976
2 tomos



PREÇO:
Cr\$ 100,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

REFORMA DO SISTEMA DE PENAS

Lei nº 6.416, de 24-5-77

ANTECEDENTES E HISTÓRICO

QUADRO
COMPARATIVO

Lei nº 6.416/77
Código Penal
Código de Processo Penal
Lei das Contravenções Penais

"Revista de Informação Legislativa"
nº 54 — 328 páginas

Preço: Cr\$ 30,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70 000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo Sistema de REEMBOLSO POSTAL

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00